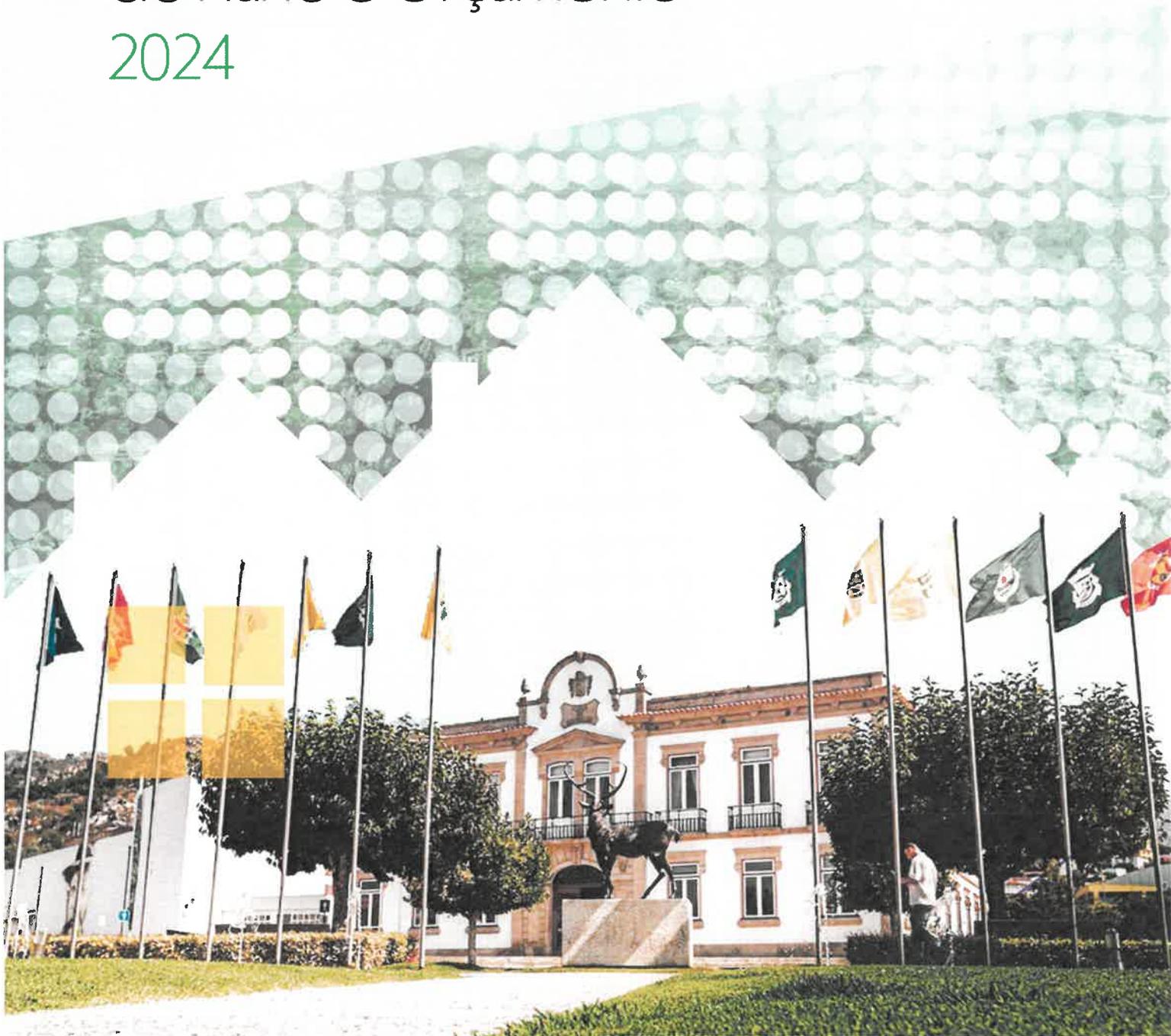




CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções do Plano e Orçamento 2024

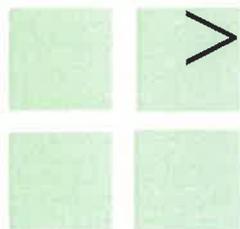
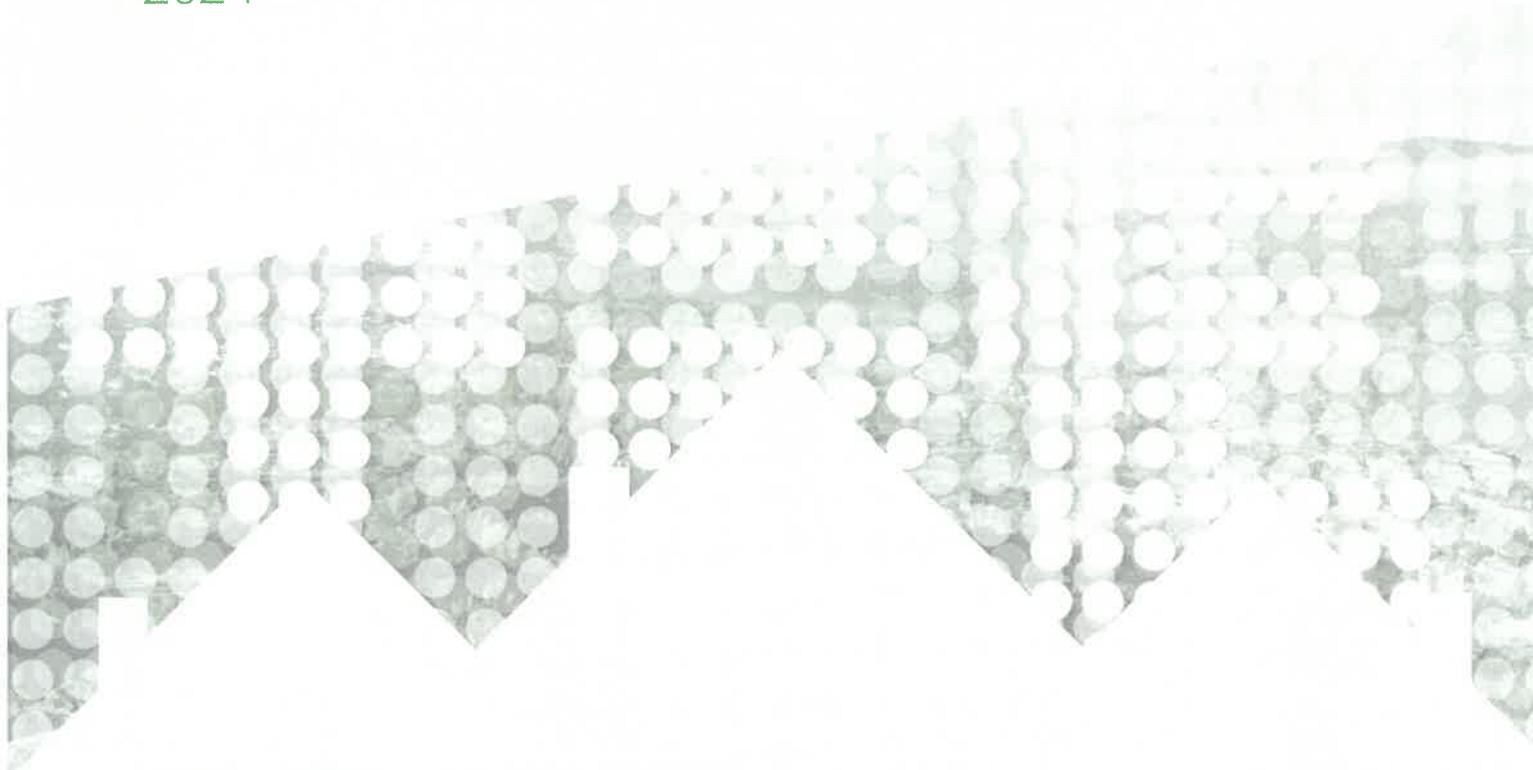





CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções
do Plano e Orçamento
2024



> Apresentação



Contextualização, Enquadramento e Linhas Estratégicas das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024

A) CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E DA CÂMARA MUNICIPAL

A-1- Breve apresentação

A-1-1- Contexto histórico, geográfico e demográfico do Município de Vila nova de Cerveira: De onde vimos? Onde estamos? Quantos somos? Quantos seremos?

"A história é testemunha do passado, é luz da verdade e mestra da vida".

(Marcus Cícero)

A-1-1- De onde vimos? (A nossa História)

O nosso Município está repleto de passado. Historicamente, o concelho de Vila Nova de Cerveira surge em plena Idade Média, no entanto os vestígios histórico-arqueológicos e patrimoniais remetem-nos para tempos mais ancestrais.

É hoje certo que a ocupação das margens do rio Minho tem início na Pré-História, sendo já vários os vestígios detetados no concelho.

As aventuras cerveirenses na defesa do território e na construção da sua identidade continuaram no tempo e no espaço.

O início do séc. XIX marca a estabilização da fronteira e traz a paz a estes recantos. O Castelo e as Fortalezas transformam-se em património histórico, assumindo-se como símbolo da identidade do Concelho e das suas Gentes.

Terra da Bienal de Arte mais antiga da Península Ibérica e detentora de um património vocacionado para o turismo cultural, Vila Nova de Cerveira é, desde o último quarto do Século XX, conhecida, nacional e internacionalmente, como a "Vila das Artes".

A-1-2- Onde estamos? (Localização geográfica)

Entre o verde da montanha e o azul do rio Minho, Vila Nova de Cerveira situa-se no Noroeste Peninsular.



Nasce na margem esquerda do rio Minho, confinando a Norte com o concelho de Valença, a Este com o de Paredes de Coura e o de Ponte de Lima, a Sul com o concelho de Caminha e a Oeste com o rio Minho e a vizinha Galiza, tendo, atualmente, à volta de 108,5 Km² de superfície.

É um dos 308 Municípios Portugueses, sendo um dos 10 que dão corpo ao distrito de Viana do Castelo. Faz parte da denominada sub-região Minho-Lima (NUT III) e insere-se na CIM Alto Minho.

A-1-3- Quantos somos? (Demografia atual)

De acordo com os resultados oficiais dos Censos 2021 disponibilizados pelo INE, em dezembro de 2021, a população do município de Vila Nova de Cerveira contemplava 8 921 residentes, um número inferior ao registado nos Censos 2011, que era de 9 253 residentes, correspondendo a uma variação negativa de 3,6%.

Entretanto, no final de 2022, o Município de Vila Nova de Cerveira, no que à demografia se refere, revela um indicador positivo, retomando uma tendência de crescimento populacional, ao passar de 8 921 habitantes em 2021 para 9 175 (mais 252 indivíduos em apenas um ano).

A população do nosso município, sendo, em larga medida, de naturalidade portuguesa, tem visto crescer os efetivos de naturalidade estrangeira, sobretudo os residentes de fora da União Europeia. Consequentemente, segundo os Censos 2021, a população tem sobretudo naturalidade portuguesa, mas os residentes de naturalidade estrangeira têm aumentado a sua representação local, correspondendo já a aproximadamente 15%.

Perante este quadro e conscientes do aumento, nos últimos anos, da população de nacionalidade estrangeira residente no município, levamos a cabo um diagnóstico da população imigrante residente no concelho, cujos resultados foram apresentados, no dia 16 de novembro de 2022, no Fórum Cultural de Cerveira, assinalando o Dia Internacional da Tolerância.

De acordo com aquele Diagnóstico, não sendo possível determinar com exatidão qual é a dimensão da população imigrante residente em Vila Nova de Cerveira, poder-se-á estimar que esta já poderá estar acima da registada nos Censos 2021 (à volta de um milhar), correspondendo a um crescimento superior a 20%. São cidadãos, nomeadamente, oriundos de 23 países, sobretudo da região do Índico (70% provenientes da Índia, do Paquistão e do Bangladesh), sendo a maioria homens, ainda jovens, com elevada qualificação e que pretendem fixar-se no concelho.

Após a realização do referido diagnóstico estão reunidos importantes contributos para que a autarquia defina, de uma forma mais estratégica e alinhada com as reais necessidades, novas Políticas Locais de Integração de Migrantes, nomeadamente, a criação (através de candidatura, em 2024, ao Fundo para o Asilo, a Migração e a



Integração - FAMI) de um Plano Municipal de Integração de Migrantes (PMIM), dentro do qual será incluído o Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM).

A-1-4- Quantos seremos? (Projeções demográficas)

No seguimento dos dois eventos, levados a cabo durante o ano de 2022, relacionados com as questões demográficas (o 1º, no dia 21 de abril, através de uma Conferência intitulada “Demografia no Município de Vila Nova de Cerveira – Resultados provisórios dos Censos 2021 em Debate” e o 2º, no dia 16 de novembro, através da apresentação pública do “Diagnóstico da População Imigrante em Vila Nova de Cerveira”), no final do corrente ano de 2023 e durante o primeiro semestre de 2024 é nosso objetivo realizar o “Diagnóstico Demográfico e Projeção da População no Município de Vila Nova de Cerveira”, onde, por um lado, será elaborado o diagnóstico da situação atual da demografia municipal (dois anos depois da publicação dos dados oficiais dos Censos 2021), e, por outro, desenvolver-se cenários que permitirão construir projeções da população cerveirense para os próximos anos, bem como o plano de ação de âmbito municipal para o futuro em termos demográficos.

A-2- Recursos Humanos da Câmara Municipal

“Não é o dinheiro que importa. São as pessoas que você tem e como as lidera”.

(Steve Jobs)

A 31 de outubro de 2023, o mapa de pessoal da Câmara Municipal regista um número total de 245 colaboradores (ver tabela *infra*).

O grupo profissional de Assistente Operacional apresenta-se como o mais representativo, encontrando-se, neste momento, aberto procedimento concursal para mais 5 lugares a termo certo. Segue-se o de Assistente Técnico e o de Técnico Superior. De realçar que, para além dos 245 profissionais mencionados, há a acrescentar 3 eleitos a tempo inteiro (Presidente e duas Vereadoras) e 3 elementos nomeados no conjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e do Gabinete de Apoio à Vereação.

Guilherme
Carvalho



Recursos Humanos da Câmara Municipal a 31 de outubro de 2023

CARREIRA Área de Formação Académica ou Profissional	CATEGORIA	Total
Dirigentes	Dirigente Intermédio de <u>2.º Grau</u> (Chefe de Divisão)	3
	Dirigente Intermédio de <u>3.º Grau</u>	4
	Dirigente Intermédio de <u>4.º Grau</u>	2
Coordenadora da Equipa de Projetos	Téc.Sup.	1
Coordenador Municipal de Proteção Civil	Téc.Sup.	1
Técnico Superior	Técnico Superior	34
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	5
	Assistente Técnico	39
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	1
	Encarregado Operacional	5
	Assistente Operacional	147
Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	1
Informática	Especialista de Informática	1
	Técnico de Informática	1
	Total	245

*Supervisor
Câmara Municipal*



A-3- Estrutura Orgânica da Câmara Municipal

“Comandar muitos é o mesmo que comandar poucos. Tudo é uma questão de organização”.

(Sun Tzu)

O Organograma da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira atualmente em vigor foi aprovado em reunião ordinária da Câmara de 29 de novembro de 2022 e da sessão ordinária da Assembleia Municipal que ocorreu no dia 9 de dezembro do mesmo ano. Em anexo, apresentamos o Organograma a vigorar no ano de 2024.

B) NOTA PRÉVIA: ENQUADRAMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2024

“Eu sou eu e a minha circunstância, se não a salvo a ela, não me salvo a mim”.

(José Ortega Y Gasset)

O Documento global das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2024, para além de levar em consideração o contexto geral em que se insere o Município de Vila Nova de Cerveira, sobretudo, no que concerne à sua história, à sua geografia e à sua demografia, não esquece o contexto específico da Câmara Municipal, nomeadamente, no que aos seus recursos humanos se refere, e, obviamente, não negligencia o enquadramento do momento que se vive na atualidade, à escala nacional e internacional.

Atualmente, vivemos numa espécie de “tempo não linear” extremamente flexível e coberto de riscos não calculados e imprevisíveis, que nos deixa com demasiadas incertezas quanto ao futuro. Vivemos, de facto, um tempo de grandes e decisivas mudanças globais.

Assim, sem negligenciar o contexto que se vive atualmente, à escala nacional, europeia e global, que não é de tempos fáceis *(a crise política no nosso país gerada pela demissão do governo e todas as suas consequências; o impacto da guerra perpetrada pela Rússia contra a Ucrânia, que prossegue a ensombrar a Europa e a gerar ondas de choque na nossa economia; as nefastas consequências da eclosão recente da guerra Israel - Hamas, que, infelizmente, parece não ter fim à vista; as alterações climáticas, sobretudo a crise da água e os riscos de catástrofes naturais, que levam à necessidade cada vez mais efetiva da defesa do ambiente e da sua sustentabilidade; as desigualdades criadas pela globalização; as migrações e a demografia; a realidade da inteligência artificial e novas*

Carla Sepúlveda



dimensões sociais e económicas que criam desequilíbrios na gestão do dia-a-dia das famílias; entre muitos outros desafios que nos obrigam a estabelecer novas políticas públicas) e que deixa antever um ano de 2024 marcado, a nível nacional, pela incerteza originada por todas estas circunstâncias, onde se continuará a notar o impacto da inflação e da subida dos juros nas famílias e nas empresas, a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o próximo ano continua a apostar em políticas que visam assegurar a competitividade, a sustentabilidade e respostas sociais humanizadas, redobrando parcerias locais, regionais, nacionais e internacionais.

Tendo como pano de fundo as circunstâncias anteriormente referenciadas, estas Grandes Opções do Plano e este Orçamento para 2024 foram desenvolvidos cumprindo escrupulosamente os melhores princípios da governação autárquica, do equilíbrio, da transparência, da estabilidade e rigor orçamentais, bem como da mais eficiente afetação dos recursos, da satisfação das necessidades do Município e do Município, com foco no desenvolvimento social e económico, na sustentabilidade ambiental e demográfica, na mobilidade sustentável, na cultura e no território transfronteiriço, englobando projetos, obras e iniciativas estratégicas e prioritárias tendo em conta a concretização do projeto autárquico.

C) LINHAS ESTRATÉGICAS

“O grande risco é não assumir nenhum risco. Num mundo que muda, de verdade, rapidamente, a única estratégia com garantia de fracasso é não assumir riscos”.

(Mark Zuckerberg)

C-1- Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024

Com uma dotação orçamental de €19.751.622,00, o documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o próximo ano define as linhas estratégicas e de orientação política da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira para o ano de 2024, com um conjunto de ações estruturais que consolida as opções e subsequente execução do orçamento. Comparativamente ao ano de 2023 (€20.035.314,00), o Orçamento reduz cerca de 280 mil euros (1,4%), como consequência, por um lado, de um esforço de consolidação orçamental e, por outro, de algum atraso de abertura de concursos, no âmbito do PRR e do Portugal 2030, de programas temáticos que vão ao encontro das prioridades traçadas para o nosso município.

Conforme retratado no ponto anterior (“Nota Prévia”), face à incerteza dos tempos que passam, as prioridades, os projetos concretos, as ações a implementar e a sua execução regem-se com a maior cautela, tendo em conta o contexto geral em que a instituição está

Gouveias
Câmara Municipal



>Grandes Opções do Plano e Orçamento
2024

inserida, procurando tudo fazer para que, seguindo as palavras de Albert Einstein, “no meio da dificuldade se encontre a oportunidade”.

Neste quadro, as Grandes Opções do Plano e do Orçamento para o próximo ano guiam-se por 6 palavras-chave, a saber: realismo, responsabilidade, rigor, credibilidade, compromisso e continuidade.

Acautelando, num momento incerto da política portuguesa devido à demissão do governo e da marcação de novas eleições legislativas para março de 2024, para além da descentralização de competências nas áreas da educação, na ação social e na saúde (setores em que sabemos e sentimos que a intervenção da autarquia tem de ir para lá da mera conservação do edificado, da manutenção dos equipamentos, do apoio logístico ou da gestão de pessoal); da despesa acrescida com a atualização da base remuneratória da Administração Pública e da valorização remuneratória das restantes carreiras (de acordo com a proposta do Orçamento do Estado 2024); e do impacto das contingências internacionais atrás mencionadas, estas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024 são fruto de grande prudência em busca de uma governação que se pretende credível em termos de capacidade de execução e de garantia da sustentabilidade económico-financeira do município.

Este Orçamento é o mais **realista** possível, não havendo quaisquer maquilhagens ou engenharias financeiras, sobretudo, através da inscrição de receitas virtuais que, por um lado, fazem crescer a despesa e, por outro, levam ao aumento do endividamento.

Colocar-se-á, assim, em prática (na senda do que aconteceu no ano de 2022, onde, segundo a 19ª edição do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2022, o nosso Município ocupa os lugares cimeiros na lista dos Municípios do Alto Minho que demonstram melhor eficiência económico-financeira), no terceiro ano do nosso mandato, uma política de **responsabilidade** e **rigor**, com **credibilidade** (de contas certas) e de **compromisso** com os Cerveirenses e com o futuro de Vila Nova de Cerveira, aliás, na **continuidade** do que aconteceu no decurso das nossas primeiras e segundas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 e do ano em curso (que estão a ser executadas com transparência, com a prestação permanente de contas e com resultados concretos), sem deixar de lançar novos projetos para todo o município.

O documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento, que não promete facilidades, e, muito menos, investimentos que se sabe não poderem ser exequíveis, foi precedido de audição a um conjunto de atores do nosso município (continuando a dar “A Palavra aos Cerveirenses”), desde logo, aos representantes da oposição na Câmara e Assembleia Municipais, aos Presidentes de Junta, para além de outras instituições concelhias e da sociedade civil, com uma postura franca de compromisso em relação aquilo que nos foi transmitido.

Em suma, este Plano e Orçamento, no seguimento do que já tinha acontecido nos dois anteriores, privilegia os valores defendidos pelo novo executivo na defesa intransigente

Guimarães
Caralegoad



>Grandes Opções do Plano e Orçamento
2024

da democracia local participativa, contando, obviamente, com a colaboração de todos para a sua implementação.

O documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024 engloba um pacote de políticas setoriais, que, na continuidade do documento do ano de 2023, já é uma imagem de marca da atual gestão municipal, onde as pessoas continuam a ser o foco primordial, sem descuidar os objetivos territoriais imprescindíveis para o desenvolvimento sustentável.

Neste enquadramento, o executivo tem como objetivo maior consolidar o caminho percorrido nos dois últimos anos, sobretudo no que se refere à atração de investimento e ao crescimento do turismo, sem deixar de continuar em busca da sustentabilidade e de aprofundar a aposta nos pilares fundamentais: Ação Social e Saúde, Educação, Cultura, Ambiente, Habitação e Urbanização, Comunicação, Transportes e Economia.

Para uma boa execução do Plano Plurianual, procuramos, sempre, um efetivo enquadramento dos variados projetos nos fundos comunitários disponíveis (PT 2020, PT 2030, PRR e outros), bem como em candidaturas a outros apoios de índole nacional e transfronteiriço.

Assim, no setor da **administração geral**, que engloba os vários serviços da Câmara Municipal, merece destaque, por um lado, a promoção da “eficiência energética nas infraestruturas públicas” e, por outro, o reforço da informatização dos vários serviços, através da iniciativa “Cerveira Território Digital”.

A área da **proteção civil, luta contra incêndios e floresta**, no ano de 2024, vai continuar a merecer toda a atenção da Câmara Municipal, com uma verba alocada, nunca antes vista, nomeadamente, através: do reforço da capacidade de resposta do Serviço Municipal de Proteção Civil; da instalação de Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios no concelho; do funcionamento da Brigada de Sapadores Florestais; do apoio para a manutenção da Equipa de Intervenção Permanente; do apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, nas várias vertentes e à Unidade Local de Covas; da recuperação da rede viária florestal; e da criação de faixas de interrupção de combustível.

Neste setor, destaque, ainda, para o “Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta”, no âmbito da candidatura “Condomínio de Aldeia” (nas freguesias de Covas e Sopo); bem como da iniciativa “Arborização da Chão de Vilar” (na denominada “Quinta das Mineirinhas”, na União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe).

Sendo consabido que a **educação** constitui o processo privilegiado de emancipação de formação do carácter e de personalidade e de integração de cada cidadão, servindo de elevador para a construção de uma sociedade mais culta, mais desenvolvida, mais solidária e, por conseguinte, mais justa, será nesta linha que continuaremos a acompanhar de perto toda a ação do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira.



>Grandes Opções do Plano e Orçamento
2024

Nesta linha, consideramos que requalificar o espaço escolar é absolutamente fundamental, pois, a escola é mais do que um simples edifício público. Nada simboliza mais a democracia do que as escolas, dado que é a partir da escola que os cidadãos se formam, adquirem conhecimentos, apuram as suas competências e as aplicam como cidadãos ativos e pensantes.

Neste âmbito, depois da conclusão das obras da 2ª fase de requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira, durante o corrente ano de 2023, não podemos deixar de destacar que, de momento, está a ser solicitado o reconhecimento da prioridade de intervenção tendo em vista a integração da Escola no Acordo Setorial de Compromisso entre o Governo e a ANMP para financiamento do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas e deste modo o Município poder aceder, já em 2024, à Linha de Financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência.

No setor da educação, cabe, ainda, realçar as obras de ampliação da “Creche do Centro de Apoio às Empresas”, em Campos; as obras de ampliação do edifício do Centro Escolar Norte, também localizado em Campos; para além das obras de Requalificação global do Centro Escolar de Covas.

De salientar, também, a promoção do sucesso escolar através do apoio concedido aos alunos com a oferta de cadernos de atividades até ao 9º ano de escolaridade e licença da Escola Virtual até ao 12º ano, para lá do apoio suplementar na compra de material escolar, bem como a participação em planos intermunicipais, como o School4All e da gratuidade do transporte escolar a todos os alunos do concelho.

Realce, ainda, para o facto de, atendendo à atual conjuntura socioeconómica, com alguns agregados familiares a enfrentarem sérias dificuldades para fazer face às despesas com os estudos dos seus filhos, o executivo decidir aumentar, no ano de 2024, o valor atribuído às bolsas de estudo para o ensino superior em 300 euros, passando para uma prestação anual de 1500 euros, bem como alargar o número de beneficiários de 10 para 15 estudantes.

Em 2024, vai continuar o “Programa de Escola a Tempo Inteiro”, com o objetivo de o município apoiar a promoção de um processo de ensino/aprendizagem que permita responder à diversidade de características e necessidades de todos os alunos, sem exceção, tendo em vista o seu sucesso educativo.

Em consonância com todo o setor produtivo do concelho, durante o próximo ano, vamos continuar a procurar reajustar a oferta de formação profissional às necessidades existentes no território.

Também, na vertente do ensino superior, vamos continuar a pugnar por parcerias com o IPVC, com a Universidade do Minho e outras instituições deste nível de ensino, tendo em vista a criação de cursos de pós-graduação ou mestrados, nomeadamente, na área das artes e da cultura.

S. Gouveia
Câmara Municipal



>Grandes Opções do Plano e Orçamento
2024

O pilar da **ação social** e da **saúde** exige, sempre, a maior atenção. Na **área social**, como fator de mitigação de todos os constrangimentos mencionados na nossa “Nota Prévia”, não haverá aumento dos impostos diretos: IMI, Derrama, e Participação no IRS. Manter-se-á, ainda, o tarifário dos resíduos sólidos, representando um redobrado esforço para o Município, devido ao aumento dos serviços de tratamento e recolha dos resíduos sólidos.

No setor social, o executivo visa, também, continuar a assegurar os apoios às famílias mais carenciadas e às instituições sociais do município.

Destaque, ainda, no âmbito social, para a continuação, em 2024, dos programas “Cerveira Inclusiva”, “SOS Idoso” e “Mão Amiga”, para além do Programa de Desenvolvimento Social (passeio dos idosos, festa de Natal dos Idosos, dia mundial dos avós, Cerveira saudável), do Plano Municipal para a Integração dos Migrantes, do Diagnóstico Demográfico e Projeção da População do Concelho, e de uma candidatura ao projeto “Radar Social”.

Neste setor, cabe, também, realçar a questão das transferências de competências do governo central para as autarquias, que obriga a novos desafios.

Quanto à promoção da área da **saúde**, a Câmara Municipal pretende, em 2024, continuar a ter um papel supletivo do esforço redobrado do Serviço Nacional de Saúde, com o objetivo de agir de forma célere e objetiva na saúde pública preventiva, evitando, assim, o aumento da desigualdade entre os cidadãos.

Em 2024, entre outros avanços no setor da saúde, continuar-se-á a pugnar, junto da tutela, por mais respostas à população Cerveirense no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários. Continuará a desenvolver-se o plano de obras para o Centro de Saúde, aprovado na esfera da candidatura conjunta entre a ULSAM, EPE e a CIM Alto Minho para os “Cuidados de Saúde Primários”, melhorando, desse modo, o acesso, a qualidade e a eficiência dos cuidados prestados.

No que concerne à área da **habitação e urbanização**, nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024, merece destaque *(depois da respetiva radiografia feita às principais necessidades de habitação, durante os dois primeiros anos de mandato), dentro da Carta Municipal de Habitação (que decorre da Lei de Bases da Habitação, enquanto instrumento Municipal de Planeamento e Ordenamento Territorial em matéria de habitação)* o avanço da Estratégia Local de Habitação, contando com o financiamento do programa “1º Direito” – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

A Câmara Municipal vai, durante 2024, avançar com as obras para a reabilitação do Bairro Social da Mata Velha, propriedade municipal, beneficiando 53 agregados familiares, num investimento a rondar os 5.5ME. Esta intervenção é uma das soluções habitacionais consideradas prioritárias no aditamento ao Acordo de Colaboração para a Estratégia Local de Habitação de Cerveira, no âmbito do 1º Direito, assinado no passado dia 6 de novembro de 2023, entre o Município cerveirense e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), com homologação do Ministério da Habitação.

S. Soares
Câmara Municipal



>Grandes Opções do Plano e Orçamento
2024

Esta segunda versão da Estratégia Local de Habitação foi um dos compromissos por nós assumidos após a tomada de posse em 2021, manifestando a intenção de implementar um mecanismo mais ambicioso e mais abrangente, passando de um investimento inicial a rondar os 390 mil euros para os atuais 6.7ME.

Complementarmente a este programa, a política municipal em torno da habitação visa ainda potenciar o arrendamento acessível para jovens, tendo como ponto de partida a reconversão do edifício da antiga Pousada da Juventude, que terá grandes desenvolvimentos durante o ano de 2024. (Programa “Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível”).

Como forma de reagir à inflação prevista para o próximo ano, à guisa de mitigação, a Câmara Municipal decidiu não aumentar as rendas de habitação social, para além de garantir a isenção de IMT para os jovens até aos 35 anos, em casas para habitação permanente até aos €250.000,00.

No setor do **ambiente e transição climática**, dando seguimento às políticas de promoção da sustentabilidade ambiental e de uma nova política de transportes (mobilidade sustentável), a Câmara Municipal vai continuar a avançar, em 2024, com um programa faseado para a implementação da eficiência energética nos edifícios públicos, para além de avançar com o Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas e da dinamização do projeto BlueWWater.

Neste âmbito, a autarquia vai criar o Centro de Observação e Valorização Ambiental e Sociocultural na Casa Florestal de Cabaninhas, na freguesia de Covas; valorizar económica, social e turisticamente a Praia da Lenta e a sua envolvente.

A merecer enorme atenção do executivo para o próximo ano continua a ser a área da **cultura**. A cultura faz parte da nossa idiossincrasia. É alegria, é felicidade, é integração, ajuda a transformar o nosso território num território vivo e a encarar o futuro com otimismo.

2024 é ano da nossa Bienal de Arte de Cerveira que é, sem margem para dúvidas, um importante marco do nosso município, uma referência na produção cultural no país e além-fronteiras. Por isso, a justificação para o aumento do orçamento neste setor.

Neste área, destaca-se, também, a disponibilidade do edifício do “Palco das Artes” para o desenvolvimento de atividades de diversa índole, nova infraestrutura que contou com um investimento na ordem dos 3,6 milhões de euros, cofinanciada em cerca de 2,1 milhões de euros através de um fundo FEDER; a continuação e inovação do amplo e diversificado programa municipal de animação e promoção cultural e a promoção, proteção e valorização patrimonial (restauração do Baluarte de Santa Cruz, valorização do Aro Arqueológico do Forte de Lovelhe e a valorização do Fortim da Atalaia, no âmbito do Portugal 2030); reabilitação do Auditório Municipal; requalificação da Biblioteca Municipal e dinamização dos Caminhos de Santiago.

Guerra
Carle Sepac



>Grandes Opções do Plano e Orçamento
2024

Isto, para além de novos desenvolvimentos da integração do nosso município no projeto ARCHETHICS, com o objetivo de definir a metodologia participativa que contribua para aproximar o Castelo de Cerveira da comunidade cerveirense (constituído pela população e várias entidades locais para se pronunciarem sobre o estado atual e visão futura deste ex-libris concelhio, e que reúne nove municípios da União Europeia).

No âmbito do **desporto e juventude**, durante o próximo ano, vamos continuar a afirmar Vila Nova de Cerveira como uma referência na implementação de políticas que vão ao encontro das reais necessidades dos jovens Cerveirenses, pugnando pela sua fixação no nosso município, aproveitando, deste modo, toda a sua energia e potencial para o desenvolvimento do nosso território. A atividade física e a prática desportiva têm de fazer parte do nosso quotidiano, por isso, o apoio da Câmara Municipal às associações e coletividades Cerveirenses continuará a ser prioritário.

Em 2024, será dada prioridade à implementação do Orçamento Participativo Jovem.

O pilar do **desenvolvimento económico e turismo** é outra marca das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024. Desta feita, de realçar a atenção dada à **economia**, onde é disponibilizado um conjunto de mecanismos de apoios transversais e estruturais para todos os setores de atividade, com particular destaque para o setor empresarial, em que sobressaem: a disponibilização dos lotes para venda do “Polo Empresarial de Sapardos” – Polo 5, com um investimento de 1, 1 milhões de euros, cofinanciado em 667 mil euros por um fundo FEDER; as obras de beneficiação do Parque Empresarial de Cerveira, nomeadamente no polo 1; a revitalização do Centro de Apoio às Empresas e do Pavilhão Multiusos (dando-lhe cada vez mais uso); a reabilitação e modernização do Mercado Municipal; envidando, ainda, todos os esforços para, dentro do possível, continuar a dar a maior celeridade às respostas dos promotores privados, nomeadamente, no âmbito do parque habitacional, que, hoje, se nota que está, efetivamente, a mexer.

Neste particular, é sempre motivo de orgulho recordar que, de acordo com o *Relatório Norte Estrutura* (recentemente publicado), que analisa as empresas do setor exportador do Norte, o Município de Vila Nova de Cerveira se destaca no TOP dos municípios onde o setor exportador tem um maior peso relativo na economia local.

Destaque, ainda, para a atenção dispensada à economia local, com a Câmara a manter a tendência para encurtar o prazo médio de pagamento a fornecedores.

Quanto à área do **turismo**, o município continuará a efetivar todos os esforços na defesa da sustentabilidade ambiental e paisagística e pela promoção dos produtos locais, a nível nacional e internacional, bem como da promoção e valorização do património edificado, voltando a dar ênfase aos lemas “Cerveira, Arte e Beleza Natural” e “Cerveira Vila das Artes”.

Realce, neste setor, para a construção do “Albergue de Peregrinos” (primeiro de gestão municipal), em Loivo, com um investimento a rondar os 400 mil euros, cofinanciado em 75% por um fundo do Turismo de Portugal. Continuar-se-á a dar mais vida aos Caminhos (históricos) de Santiago: o “Caminho Português da Costa” e o “Caminho de Nossa Senhora

S. Guereiro
Câmara Municipal



>Grandes Opções do Plano e Orçamento
2024

do Norte”, através da promoção, sinalização, manutenção e limpeza, potenciando, desse modo, o seu valor turístico.

No que concerne à área da **comunicação e transportes**, realce para a contínua atenção à beneficiação e conservação da rede viária municipal, merecendo destaque a requalificação da antiga EN 302 - Candemil-Covas, com um investimento a rondar os €700.000,00, e a dinamização constante do Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (PART).

No que à **transferência entre administrações (juntas de freguesia e outras entidades)** diz respeito, as Grandes Opções do Plano e Orçamento vertem a consideração, o respeito e a confiança que o executivo municipal tem nas autarquias de freguesia e em todas as forças vivas do concelho (associações locais de âmbito social, cultural, desportivo, recreativo e económico).

Durante o ano de 2024, vamos continuar a dinamizar parcerias, no sentido de aprofundar e disseminar a cooperação com várias entidades de âmbito local, sub-regional/distrital, regional, nacional e internacional (nomeadamente, no campo transfronteiriço), nunca esquecendo que a nossa maior parceria, a nossa maior aliança será, sempre, com toda a população Cerveirense.

Em jeito de conclusão:

Não descurando o contexto repleto de incertezas, que se vive atualmente, à escala nacional, europeia e internacional (já descrito anteriormente e que não é de tempos fáceis), com coerência nas posições e firmeza nas convicções, em 2024, com estas Grandes Opções do Plano e Orçamento, vamos continuar a pugnar por um concelho vivo, moderno, inclusivo e justo.

Honrando os compromissos, em 2024, com redobrada esperança no futuro de Vila Nova de Cerveira, continuaremos a abraçar uma estratégia global e integrada para dinamizar o território (apostando em políticas setoriais que assegurem a competitividade, a sustentabilidade e respostas sociais humanizadas, redobrando parcerias locais, regionais, nacionais e internacionais), criando mais emprego, gerando mais rendimento, estimulando e atraindo cada vez mais investimento e, deste modo, promovendo a fixação, a atração e o regresso de pessoas.

Todavia, para que essas políticas sejam bem fundamentadas, é premente continuar, de forma humilde, próxima e partilhada, a dar voz, ouvir, ler e sentir os cerveirenses (munícipes, instituições locais, empresas...), em setores fundamentais: demografia; ambiente; educação/ensino, cultura e património; formação profissional, emprego e empreendedorismo; novas tecnologias; saúde e ação social; planeamento e ordenamento do território; transportes e habitação; agricultura, floresta e pesca; turismo, comércio e indústria; justiça, segurança e proteção civil; juventude, desporto e associativismo; promoção da qualidade do governo local e das relações transfronteiriças.

Guerra
Caric. Lepaor



Em equipa, carregados de passado, plenos de vivacidade no presente e comprometidos com o futuro, continuaremos a desenvolver todos os esforços para afirmar Vila Nova de Cerveira como um município sustentável e integrador, não apenas sob o ponto de vista social, económico, educativo e cultural, mas, também, ambiental.

O executivo municipal e todos os colaboradores continuam a trabalhar para o aperfeiçoamento contínuo da Câmara Municipal, focados na busca da excelência nos serviços prestados à população residente e a toda aquela que, embora residindo em contextos geográficos diferentes, ou que por aqui esteve de simples passagem, aos nossos serviços recorra.

Estamos convictos que, graças a este trabalho conjunto, o corolário seja uma comunidade de todos e para todos, onde o futuro se sonha e se faz todos os dias, porque, socorrendo-nos das sábias palavras do nosso Fernando Pessoa, “Deus quer, o homem sonha, a obra nasce”.

O Presidente da Câmara,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

S. Soares
Câmara Municipal



ENQUADRAMENTO

Enquadramento Orçamental

Atendendo à entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), o presente Orçamento do Município de Vila Nova de Cerveira é elaborado, sob este referencial contabilístico, sendo compostos pelos seguintes documentos previsionais:

1. Demonstrações previsionais (NCP 26)

- 1.1. Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual
- 1.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

2. Grandes Opções do Plano – GOP (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)

- 2.1. Atividades mais relevantes
- 2.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI) – nos termos da NCP26 (em vigor)

3. Outros documentos previsionais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)^[1]

- 3.1. Quadro Plurianual de Programação Orçamental
- 3.2. Quadro de Médio Prazo para as finanças das Autarquias Locais

4. Demonstrações financeiras previsionais (§17 da NCP1)

- 4.1. Balanço Previsional
- 4.2. Demonstração dos Resultados Previsional
- 4.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsional

Apresentados numa perspetiva plurianual (2024 a 2028), os mapas de relato identificam quatro tipos de saldos orçamentais (saldo corrente, saldo de capital, saldo global ou efetivo e saldo primário).

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são os documentos previsionais legalmente adotados pelo Município de Vila Nova de Cerveira, funcionando como instrumentos de gestão financeira para o cumprimento da estratégia e dos objetivos políticos assumidos pelos órgãos eleitos.

O Orçamento prevê as receitas e as despesas a executar durante o exercício económico, coincidente com o ano civil, e para os quatro exercícios seguintes. O orçamento é uma previsão

^[1] Nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estes documentos carecem, até à presente data, de regulamentação específica.

Gouveias
Autolegato



>Grandes Opções do Plano e Orçamento
2024

da totalidade das receitas correntes e de capital a liquidar e a cobrar e da totalidade das despesas correntes e de capital a realizar.

Nas Grandes Opções do Plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico do Município de Vila Nova de Cerveira e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão municipal, sendo que, as mesmas se encontram explicitadas, de forma mais detalhada, no Plano de Atividades para o exercício económico de 2024.

Apresentação e fundamentação do Orçamento

A elaboração da presente proposta de orçamento surge num contexto de crise política, subjacente à demissão do Primeiro Ministro e consequentemente do Governo, e também à situação nos mercados financeiros internacionais que exercem necessariamente uma influência, significativa, sobre a economia nacional e, consequentemente, sobre a implementação de programas pelo Governo da República.

Os municípios, estão sujeitos às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental, às regras orçamentais e aos princípios da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da estabilidade orçamental e da equidade intergeracional, entre outros, designadamente os princípios da solidariedade recíproca entre níveis da administração e da transparência orçamental.

Tendo em conta a atual conjuntura e as limitações à capacidade financeira dos Municípios, o Município de Vila Nova de Cerveira continua a revelar, nas Grandes Opções do Plano, objetivos estratégicos que se desenvolvem na implementação de medidas e na concretização de ações fundamentais para o desenvolvimento regional e para a competitividade do território.

Assim, os documentos previsionais para o exercício de 2024 foram elaborados com base em critérios de prudência, rigor, transparência e equilíbrio.

Com o presente relatório pretende-se prestar uma informação compreensível, aos que desejam analisar e avaliar, sobre o modo como foram elaborados os documentos do Orçamento do Município de Vila Nova de Cerveira para 2024, e eventuais justificações dos valores orçamentais propostos.

Quadro Plurianual de Programação Orçamental

De acordo com o artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal apresenta à Assembleia Municipal uma proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), em simultâneo com a proposta de Orçamento, em articulação com as Grandes Opções do Plano (GOP).

Este documento define os limites para a despesa do Município de Vila Nova de Cerveira, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo Município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

Guerra
Câmara Municipal



>Grandes Opções do Plano e Orçamento
2024

O quadro plurianual de programação orçamental consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças das Autarquias Locais.

Os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

O artigo 47.º do citado diploma legal dispõe que “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo”, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças das Autarquias Locais “são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”, ou seja até 3 de janeiro de 2014.

Até à presente data ainda não foi publicada aquela regulamentação, pelo que se desconhecem os elementos que devem constar nos referidos documentos.

Sobre este assunto, a Associação Nacional de Municípios Portugueses emitiu a Circular com o n.º 82/2016/AG, de 14 de outubro de 2016, contendo o seu entendimento de que não se encontram reunidas as condições legais para o cumprimento do artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Face ao exposto, não é apresentada proposta do Quadro Plurianual de Programação Orçamental e do Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local para o exercício de 2024.

No entanto, e pese embora a decisão de não apresentação dos referidos quadros específicos, importa salientar que os novos mapas de relato orçamental, definidos pelo SNC-AP, apresentam a informação numa perspetiva plurianual, quer da receita, como da despesa, pelo que a informação que deveria constar no Quadro Plurianual de Programação Orçamental e no Quadro de Médio Prazo das Finanças das Autarquias Locais já será apresentada no novo modelo de Orçamento para 2024.

Demonstrações financeiras previsionais

De acordo com o n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP “As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes”. Estas demonstrações não foram elaboradas conforme previsto no n.º2, do art.º105, da Lei n.º12 - 2022, de 27 de junho, Orçamento de Estado 2022.

Gueneiro
Cabeleças



>Grandes Opções do Plano e Orçamento
2024

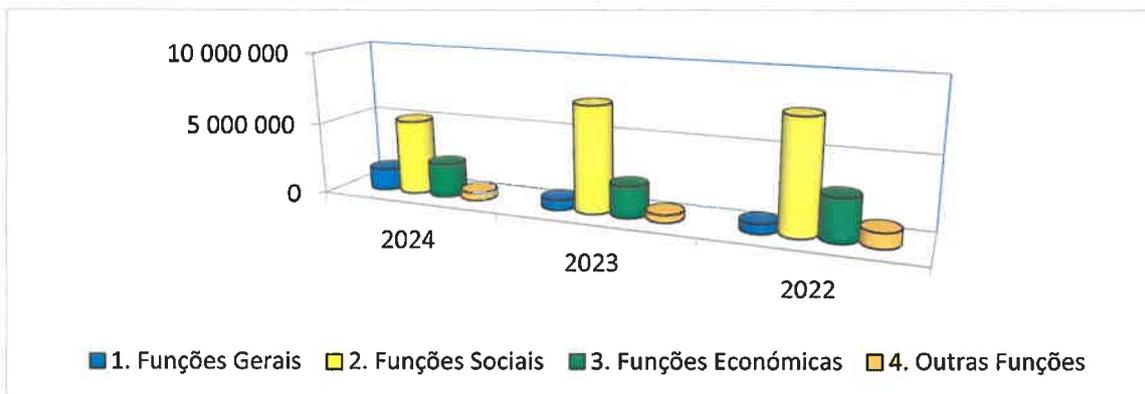
GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Na tabela seguinte enumeramos as Grandes Opções do Plano para 2024.

DISTRIBUIÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2024

Descrição	2024	2023	Variação 2023/2024 %	2022
1. Funções Gerais	1.488.640,00	671.500,00	121,7%	635.600,00
2. Funções Sociais	5.172.850,00	7.329.084,00	-29,4%	7.674.976,00
3. Funções Económicas	2.298.644,00	2.126.244,00	8,1%	2.852.360,00
4. Outras Funções	531.750,00	518.000,00	2,7%	1.004.850,00
TOTAL	9.491.884,00	10.644.828,00	-10,8%	12.167.786,00

Valores: em euros



As Grandes Opções do Plano totalizam em 2024 cerca de 9,5 milhões de euros, uma diminuição de 10,8% face a 2023, representando estas 48,1% do orçamento global.

O Plano Plurianual de Investimentos traduz o investimento previsto pelo Município para 2024 com cerca de 5,8 milhões de euros e representará 61,3% das Grandes Opções do Plano.

FUNÇÕES SOCIAIS:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PREVISTA NAS FUNÇÕES SOCIAIS

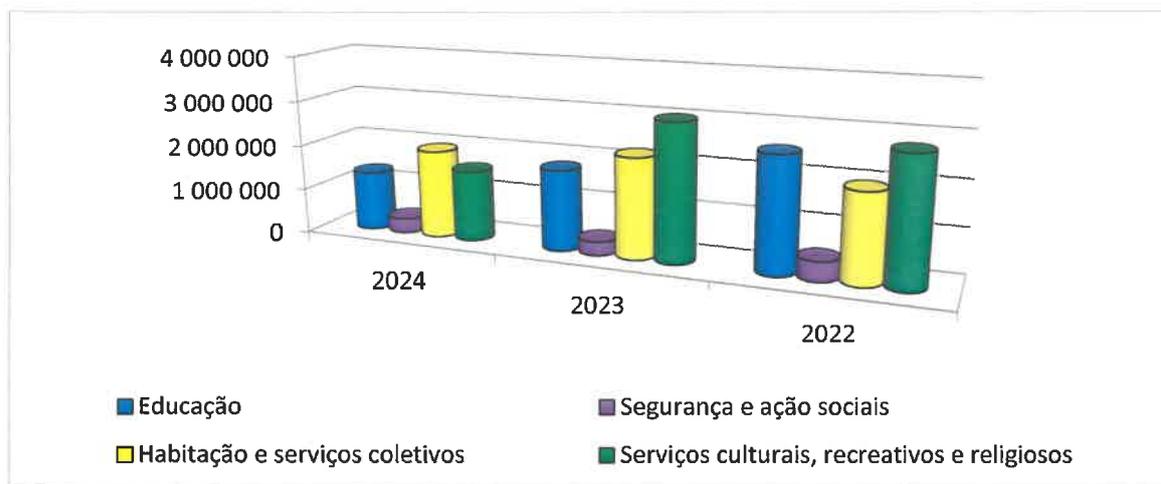
Descrição	2024	2023	Variação 2023/2024 %	2022
Educação	1.322.800,00	1.789.060,00	-26,1%	2.531.738,00
Segurança e ação social	326.500,00	304.100,00	7,4%	427.100,00
Habituação e serviços coletivos	1.951.100,00	2.213.265,00	-11,8%	1.945.429,00
Serviços culturais, recreativos e religiosos	1.572.450,00	3.022.659,00	-48,0%	2.770.709,00
TOTAL	5.172.850,00	7.329.084,00	-29,4%	7.674.976,00

Valores: em euros



>Grandes Opções do Plano e Orçamento
2024

Handwritten signature



Em 2024, as Funções Sociais totalizarão um valor global de cerca de 5,2 milhões de euros, com um peso nas Grandes Opções do Plano de 54,5%.

As rubricas das funções sociais apresentam as seguintes variações: Educação (-26,1%), Segurança e Ação Social (7,4%), Habitação e serviços coletivos (-11,8%) e Serviços culturais, recreativos e religiosos (-48,0%).

Na Educação, a diminuição de cerca de 26,1% justifica-se pela conclusão da requalificação global da Escola EB2.3 em 2023.

As Instituições Públicas e Privadas sem fins lucrativos de natureza cultural, social e desportiva são um pilar na sociedade e um contributo importante no desenvolvimento e bem-estar social. Neste sentido, o Município apoia e pretende potenciar o crescimento e a participação na atividade municipal e social.

FUNÇÕES ECONÓMICAS:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PREVISTA NAS FUNÇÕES ECONÓMICAS

Descrição	2024	2023	Variação 2023/2024 %	2022
Indústria e energia	389.000,00	749.000,00	-48,1%	1.577.760,00
Transportes e comunicações	1.460.000,00	621.000,00	135,1%	843.000,00
Comércio e turismo	449.644,00	756.244,00	-40,5%	431.600,00
Outras funções económicas	0,00	0,00		0,00
TOTAL	2.298.644,00	2.126.244,00	8,1%	2.852.360,00

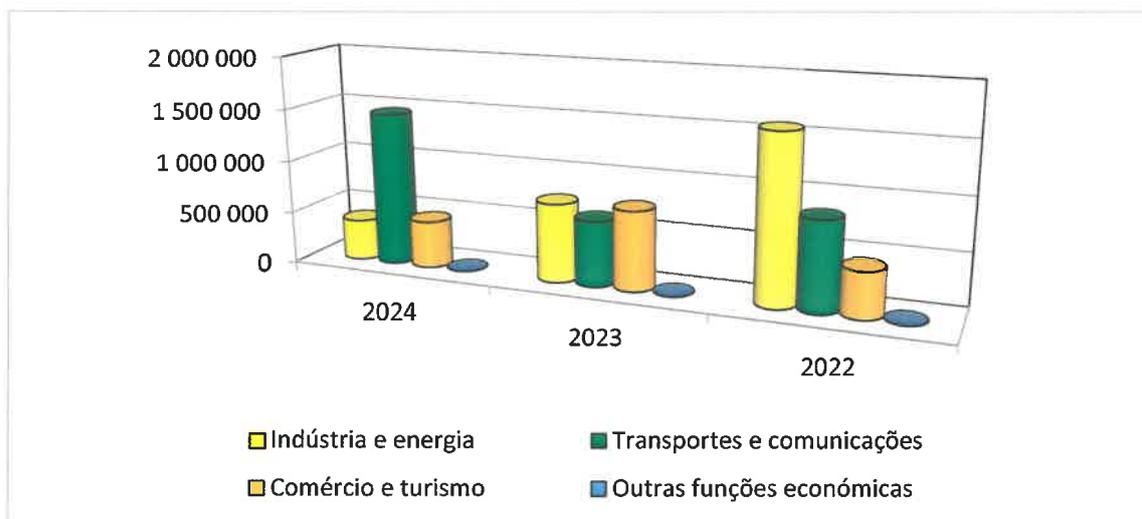
Valores: em euros

Handwritten signature: Sérgio Caldeira



>Grandes Opções do Plano e Orçamento
2024

Handwritten signature



As Funções Económicas totalizam cerca de 2,3 milhões de euros apresentando um acréscimo de 8,1 face a 2023. Neste âmbito, os investimentos previstos mais relevantes serão a Beneficiação e conservação de rede viária municipal e o Albergue de Peregrinos de Vila Nova de Cerveira, estimados em 948 mil euros e 385 mil euros, respetivamente.

OUTRAS FUNÇÕES:

FUNÇÕES GERAIS E OUTRAS FUNÇÕES

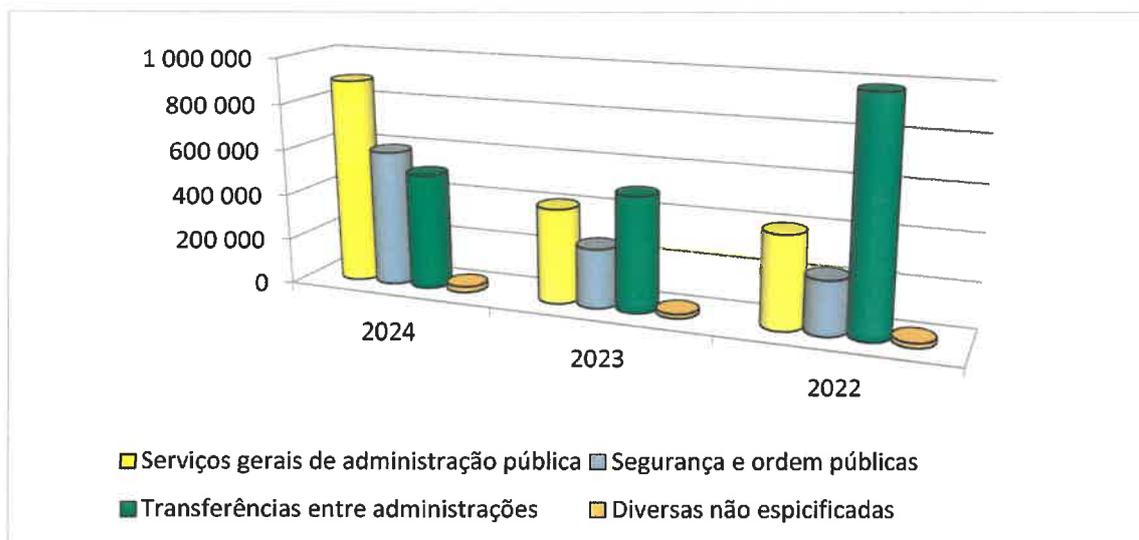
Descrição	2024	2023	Variação 2023/2024 %	2022
Serviços gerais de administração pública	894.875,00	414.000,00	116,2%	403.100,00
Segurança e ordem públicas	593.765,00	257.500,00	130,6%	232.500,00
Transferências entre administrações	507.000,00	500.000,00	1,4%	984.600,00
Diversas não especificadas	24.750,00	18.000,00	37,5%	20.250,00
TOTAL	2.020.390,00	1.189.500,00	69,9%	1.640.450,00

Valores: em euros

Handwritten signatures: Guernais Caldeira and another signature



>Grandes Opções do Plano e Orçamento
2024



Para as Funções Gerais prevê-se um aumento de 121,7% face a 2023, constando-se como investimentos com maior relevo a Beneficiação do Património Imobiliário Municipal e a Promoção da Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas, estimados em 400 mil euros e 315 mil euros, respetivamente.

As Outras Funções apresentarão uma variação de 2,7%.

O Apoio às Juntas de Freguesia continuará a ser uma prioridade para o executivo.

Em 2024, as Bolsas de Estudo atribuídas aos munícipes a frequentar o ensino superior rondam os 25 mil euros, o que se traduz num aumento do número de bolsas atribuídas e no seu incremento em termos de valor.

ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

O Orçamento de 2024 foi preparado tendo em conta as estimativas da receita municipal, com base na média aritmética dos últimos 24 meses (conforme prevê a legislação), com uma estimativa de receitas no montante de 19,8 milhões de euros.

Os princípios da gestão autárquica serão de rigor, responsabilidade, eficiência, transparência e prossecução na boa utilização dos recursos públicos.

A diminuição prevista na Receita de 1,4% é justificado pela diminuição das comparticipações comunitárias nos projetos previstos no plano plurianual de investimentos (cerca de 2,8 milhões de euros inferior em 1,9 milhões de euros face a 2023).

O Apoio às Famílias e às Empresas constituem uma prioridade para o executivo municipal, daí a sua política fiscal praticada e representada neste Orçamento.

Em síntese, o Orçamento Municipal para 2024 traduz a atividade municipal proposta para o próximo exercício.

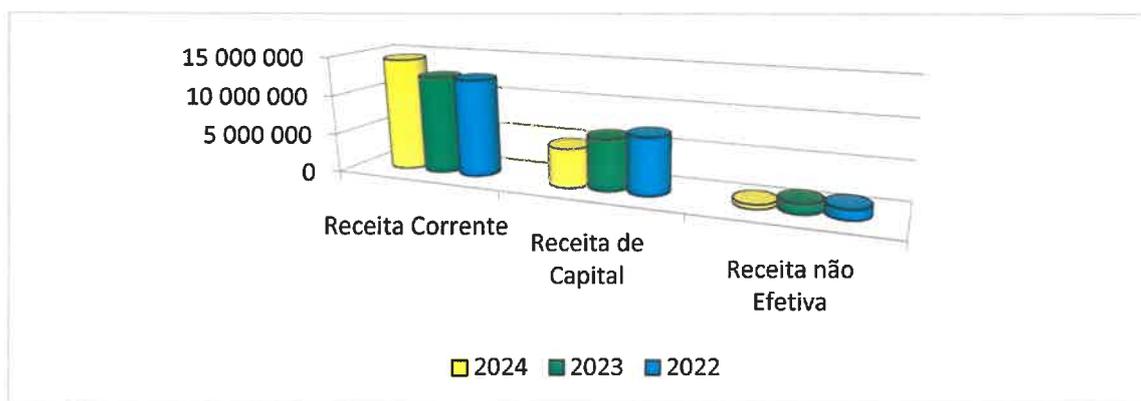
Guerra
Caralapedr



ORÇAMENTO DA RECEITA

Descrição	2024	2023	Variação 2023/2024 %	2022
Receita Corrente	14.405.252,00	12.379.272,00	16,4%	12.411.927,00
Receita de Capital	4.808.297,00	6.442.614,00	-25,4%	7.182.046,00
Receita não Efetiva	538.113,00	1.213.428,00	-55,7%	1.249.468,00
TOTAL	19.751.662,00	20.035.314,00	-1,4%	20.843.441,00

Valores: em euros



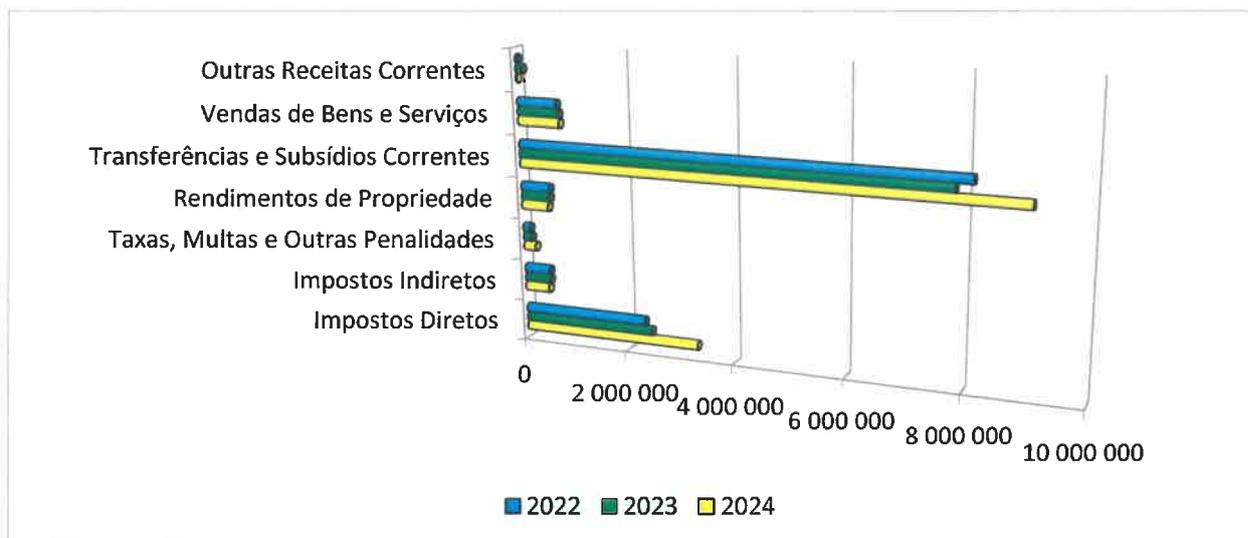
A variação na receita está diretamente relacionada com a variação da receita de capital, a qual, em 2024, apresenta uma diminuição de 25,4 %, fruto da variação no cofinanciamento dos investimentos através de programas comunitários.

ORÇAMENTO DA RECEITA CORRENTE

Descrição	2024	2023	Variação 2023/2024 %	2022
Impostos Diretos	3.321.373,00	2.455.440,00	35,3%	2.327.068,00
Impostos Indiretos	463.074,00	496.466,00	-6,7%	491.013,00
Taxas, Multas e Outras Penalidades	232.410,00	152.642,00	52,3%	133.100,00
Rendimentos de Propriedade	515.375,00	548.639,00	-6,1%	552.295,00
Transferências e Subsídios Correntes	9.054.868,00	7.818.128,00	15,8%	8.114.918,00
Vendas de Bens e Serviços	797.799,00	785.931,00	1,5%	752.918,00
Outras Receitas Correntes	20.353,00	122.026,00	-83,3%	40.615,00
TOTAL	14.405.252,00	12.379.272,00	16,4%	12.411.927,00

Valores: em euros

Handwritten signature in blue ink
Handwritten signature in blue ink

A Receita Corrente prevista terá uma variação positiva de 16,4%, o que se explica essencialmente pelo aumento nas transferências e subsídios correntes.

ORÇAMENTO DA RECEITA DE CAPITAL

Descrição	2024	2023	Variação 2023/2024 %	2022
Venda de Bens de Investimento	338.003,00	328.715,00	2,8%	4.715,00
Transferências e Subsídios de Capital	4.469.294,00	6.112.899,00	-26,9%	7.176.321,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,0%	1.010,00
TOTAL	4.808.297,00	6.442.614,00	-25,4%	7.182.046,00

Valores: em euros

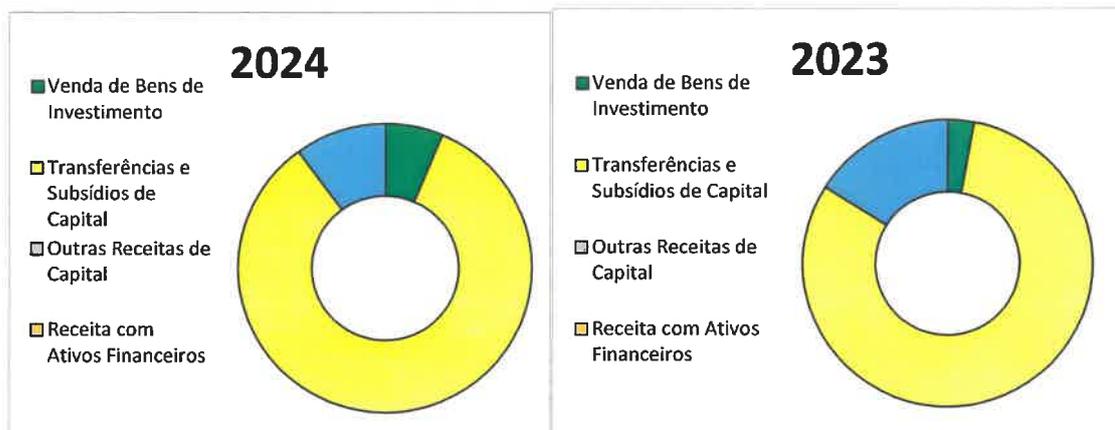
ORÇAMENTO DA RECEITA NÃO EFETIVA

Descrição	2024	2023	Variação 2023/2024 %	2022
Receita com Ativos Financeiros	2,00	1,00	100,0%	1,00
Receita com Passivos Financeiros	538.111,00	1.213.427,00	-55,7%	1.249.467,00
TOTAL	538.113,00	1.213.428,00	-55,7%	1.249.468,00

Valores: em euros



Handwritten signature



A receita de capital apresenta um decréscimo de 25,4%, o qual está relacionado com o investimento previsto para 2024, objeto de cofinanciamento.

A receita não efetiva abrange os ativos e passivos financeiros, sendo que estes últimos apresentam uma variação de 55,7% nos empréstimos a médio e longo prazo.

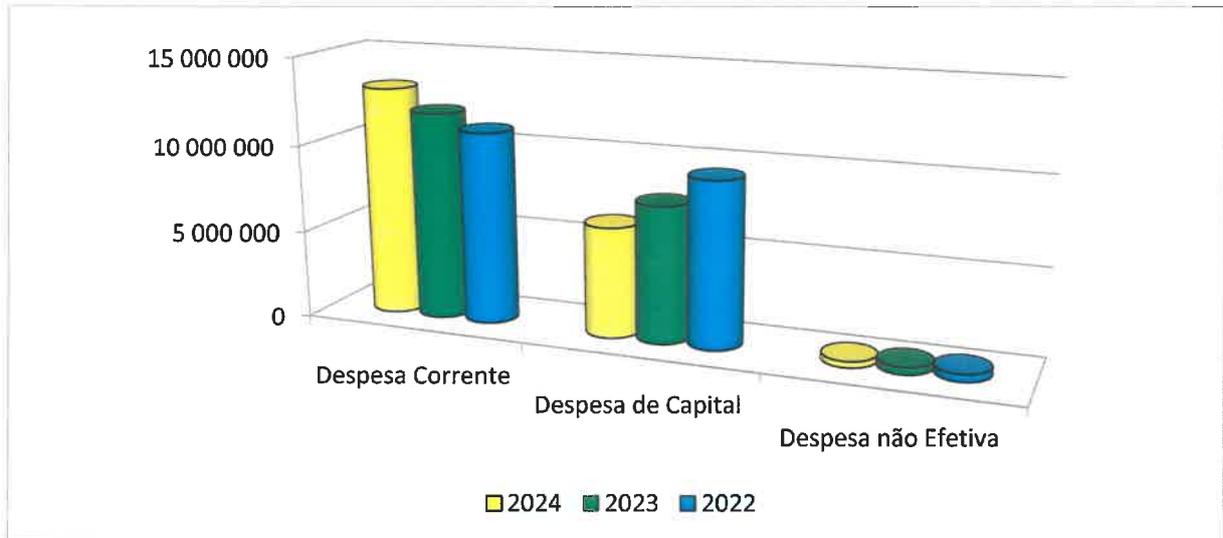
Estes empréstimos destinam-se ao financiamento da componente nacional dos projetos cofinanciados e ao financiamento de obras não cofinanciadas.

ORÇAMENTO DA DESPESA

Descrição	2024	2023	Variação 2023/2024 %	2022
Despesa Corrente	13.125.917,00	11.891.585,00	10,4%	11.002.684,00
Despesa de Capital	6.283.869,00	7.757.469,00	-19,0%	9.425.377,00
Despesa não efetiva	341.876,00	386.260,00	-11,5%	415.380,00
TOTAL	19.751.662,00	20.035.314,00	-1,4%	20.843.441,00

Valores: em euros

Handwritten signature: Soares
Handwritten signature: Paula



Harmonizando o equilíbrio orçamental, estima-se que a despesa municipal atinja os 19,8 milhões de euros.

ORÇAMENTO DA DESPESA CORRENTE

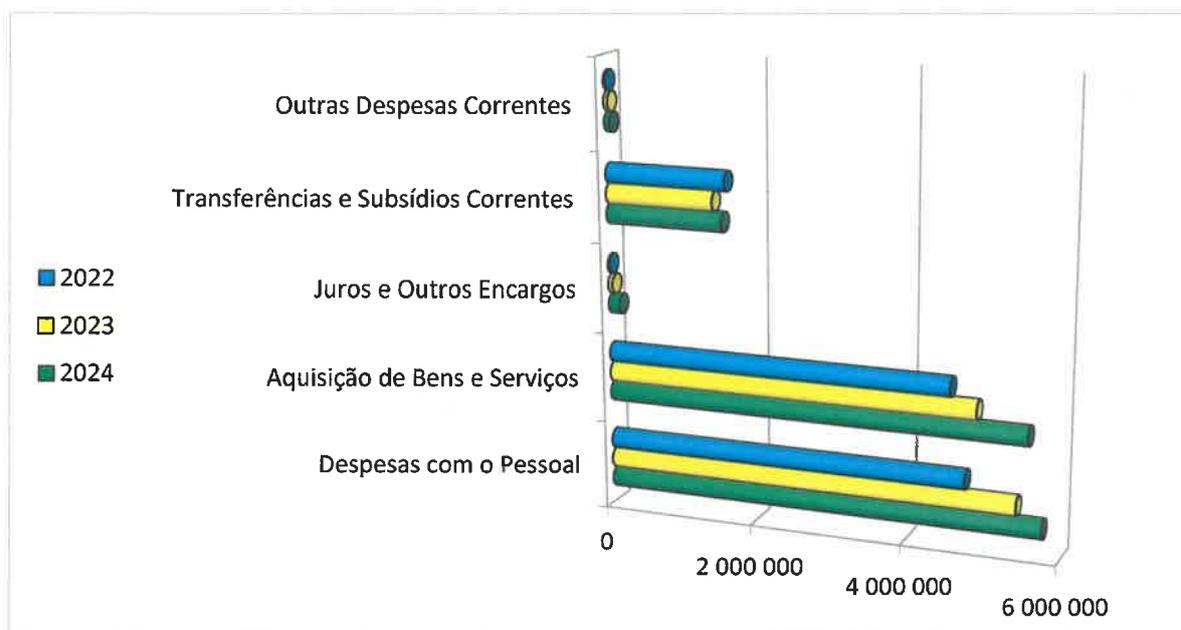
Descrição	2024	2023	Variação 2023/2024 %	2022
Despesas com o Pessoal	5.767.990,00	5.431.086,00	6,2%	4.768.253,00
Aquisição de Bens e Serviços	5.568.665,00	4.908.999,00	13,4%	4.568.623,00
Juros e Outros Encargos	151.212,00	58.000,00	160,7%	21.258,00
Transferências e Subsídios Correntes	1.562.050,00	1.442.500,00	8,3%	1.612.050,00
Outras Despesas Correntes	76.000,00	51.000,00	49,0%	32.500,00
TOTAL	13 125 917,00	11.891.585,00	10,4%	11.002.684,00

Valores: em euros

Handwritten signatures of the Mayor and the Council President.



dm



O aumento estimado nas despesas correntes de 1,2 milhões euros assenta principalmente na variação das despesas com o pessoal (atualização da base remuneratória da Administração Pública e das restantes carreiras de acordo com a proposta do OE 2024, a medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras (decreto-lei n.º 75/2023) e a alteração do posicionamento remuneratório na categoria de assistente operacional por antiguidade (artigo 11º do decreto-lei n.º 84-F/2022)) e das aquisições de bens e serviços correntes(660 mil euros).

ORÇAMENTO DA DESPESA DE CAPITAL

Descrição	2024	2023	Variação 2023/2024 %	2022
Aquisição de Bens de Capital	5.815.869,00	7.370.469,00	-21,1%	8.544.777,00
Transferências e Subsídios de Capital	467.000,00	386.000,00	21,0%	870.600,00
Outras Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,0%	10.000,00
TOTAL	6.283.869,00	7.757.469,00	-19,0%	9.425.377,00

Valores: em euros

Guerraio
Caldeira



ORÇAMENTO DA DESPESA NÃO EFETIVA

Descrição	2024	2023	Variação 2023/2024 %	2022
Despesa com Ativos Financeiros	0,00	0,00		0,00
Despesa com Passivos Financeiros	341.876,00	386.260,00	-11,5%	415.380,00
TOTAL	341.876,00	386.260,00	-11,5%	415.380,00

Valores: em euros



A variação nas despesas de capital (-19,0%) é justificada pelo decréscimo das aquisições de bens de capital (-21,1%) e pelo aumento das transferências e subsídios de capital (21,0%).

As despesas de capital representam cerca de 31,8% do orçamento da despesa.

A despesa não efetiva abrange os ativos e passivos financeiros, terá uma diminuição de 11,5%. Os passivos financeiros referem-se à amortização de capital dos empréstimos bancário.

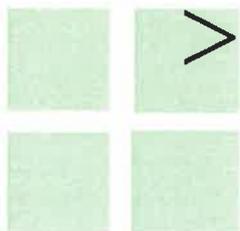
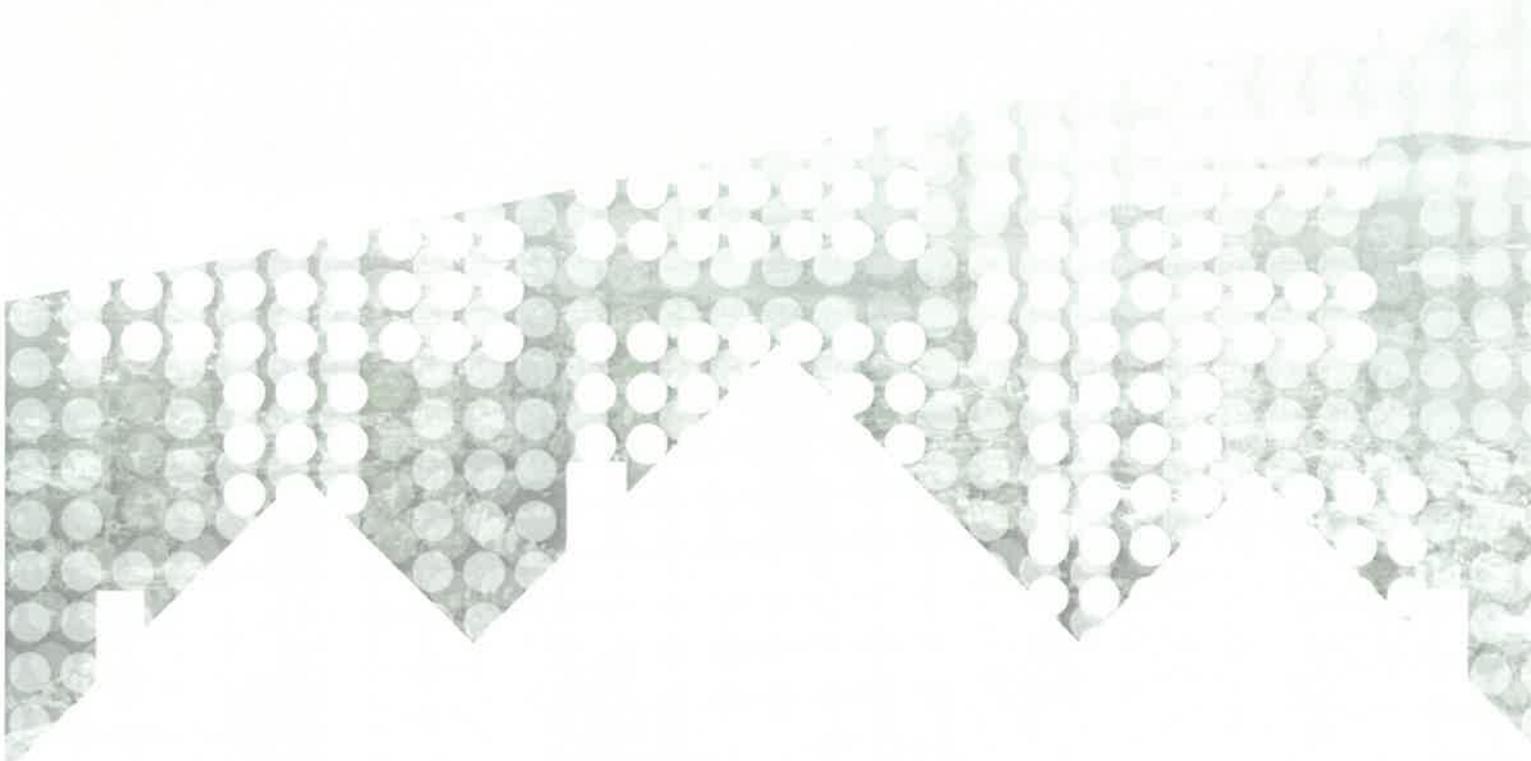


CERVEIRA
VILA DAS ARTES

Handwritten initials

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções
do Plano e Orçamento
2024



> Demonstrações
Previsionais

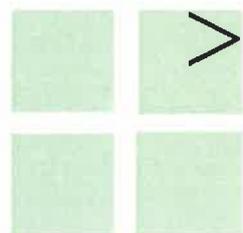
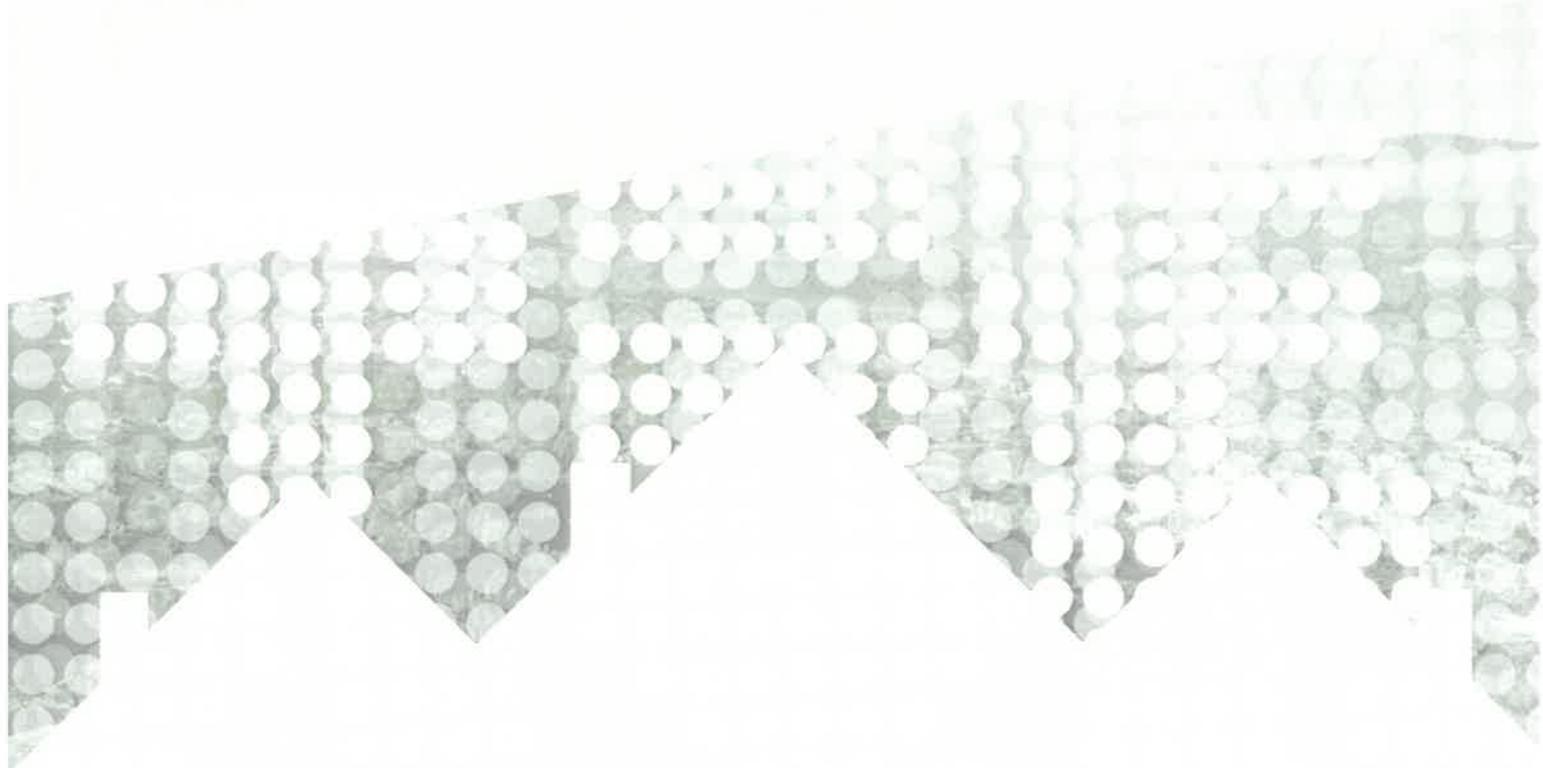
Handwritten signature
Guerra
Carla Regada



CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções
do Plano e Orçamento
2024



>Orçamento
e Plano Orçamental Plurianual

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	Receita corrente		14.405.252,00	14.405.252,00	14.277.565,00	14.658.050,00	14.627.552,00	14.646.215,00
R1	Receita fiscal		3.784.447,00	3.784.447,00	3.822.288,00	3.860.513,00	3.899.116,00	3.938.111,00
R11	Impostos diretos		3.321.373,00	3.321.373,00	3.354.585,00	3.388.131,00	3.422.012,00	3.456.233,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS		3.321.373,00	3.321.373,00	3.354.585,00	3.388.131,00	3.422.012,00	3.456.233,00
0102	OUTROS		3.321.373,00	3.321.373,00	3.354.585,00	3.388.131,00	3.422.012,00	3.456.233,00
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		1.238.009,00	1.238.009,00	1.250.389,00	1.262.892,00	1.275.521,00	1.288.277,00
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO		298.876,00	298.876,00	301.864,00	304.884,00	307.932,00	311.012,00
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ON. IMOVEIS		1.094.440,00	1.094.440,00	1.105.384,00	1.116.438,00	1.127.602,00	1.138.878,00
010205	DERRAMA		690.048,00	690.048,00	696.948,00	703.917,00	710.957,00	718.066,00
R12	Impostos indiretos		463.074,00	463.074,00	467.703,00	472.382,00	477.104,00	481.878,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS		463.074,00	463.074,00	467.703,00	472.382,00	477.104,00	481.878,00
0202	OUTROS		463.074,00	463.074,00	467.703,00	472.382,00	477.104,00	481.878,00
020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC		463.074,00	463.074,00	467.703,00	472.382,00	477.104,00	481.878,00
02020601	MERCADOS E FEIRAS		460.476,00	460.476,00	465.080,00	469.732,00	474.428,00	479.174,00
02020603	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA		105,00	105,00	106,00	107,00	108,00	109,00
02020605	PUBLICIDADE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
02020606	SANEAMENTO - CONSERVAÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
02020699	Outros		2.491,00	2.491,00	2.515,00	2.541,00	2.566,00	2.593,00
0202069901	Taxa Municipal de Direitos de Passagem		2.490,00	2.490,00	2.514,00	2.540,00	2.565,00	2.592,00
0202069999	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		232.410,00	232.410,00	234.730,00	237.079,00	239.451,00	241.844,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		232.410,00	232.410,00	234.730,00	237.079,00	239.451,00	241.844,00
0401	TAXAS		226.536,00	226.536,00	228.799,00	231.088,00	233.399,00	235.733,00
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		226.536,00	226.536,00	228.799,00	231.088,00	233.399,00	235.733,00
04012302	LOTEAMENTO E OBRAS		150.630,00	150.630,00	152.136,00	153.657,00	155.194,00	156.746,00
04012303	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04012306	SANEAMENTO		19.681,00	19.681,00	19.877,00	20.076,00	20.277,00	20.480,00
04012399	OUTRAS		56.223,00	56.223,00	56.784,00	57.353,00	57.926,00	58.505,00
0401239901	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO		1.001,00	1.001,00	1.010,00	1.021,00	1.031,00	1.041,00
0401239999	OUTRAS		55.222,00	55.222,00	55.774,00	56.332,00	56.895,00	57.464,00
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		5.874,00	5.874,00	5.931,00	5.991,00	6.052,00	6.111,00
040201	JUROS DE MORA		2.429,00	2.429,00	2.452,00	2.477,00	2.502,00	2.527,00
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS		1.275,00	1.275,00	1.287,00	1.300,00	1.314,00	1.326,00
040299	MULTAS E PEANLIDADES DIVERSAS		2.170,00	2.170,00	2.192,00	2.214,00	2.236,00	2.258,00
R4	Rendimentos de propriedade		515.375,00	515.375,00	520.529,00	525.734,00	530.990,00	536.300,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		515.375,00	515.375,00	520.529,00	525.734,00	530.990,00	536.300,00
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE		105.374,00	105.374,00	106.428,00	107.492,00	108.567,00	109.652,00
050702	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		105.374,00	105.374,00	106.428,00	107.492,00	108.567,00	109.652,00
0510	RENDAS		410.000,00	410.000,00	414.100,00	418.241,00	422.422,00	426.647,00
051099	OUTROS		410.000,00	410.000,00	414.100,00	418.241,00	422.422,00	426.647,00
R5	Transferências e subsídios correntes		9.054.868,00	9.054.868,00	8.873.689,00	9.200.129,00	9.115.054,00	9.078.593,00
R51	Transferências correntes		9.054.868,00	9.054.868,00	8.873.689,00	9.200.129,00	9.115.054,00	9.078.593,00
R511	Administrações Públicas		9.024.868,00	9.024.868,00	8.843.389,00	9.169.525,00	9.084.144,00	9.047.375,00
R5111	Administração Central - Estado Português		8.860.947,00	8.860.947,00	8.677.829,00	9.002.309,00	8.915.256,00	8.876.799,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8.860.947,00	8.860.947,00	8.677.829,00	9.002.309,00	8.915.256,00	8.876.799,00
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		8.860.947,00	8.860.947,00	8.677.829,00	9.002.309,00	8.915.256,00	8.876.799,00
060301	ESTADO		8.530.430,00	8.530.430,00	8.355.732,00	8.701.892,00	8.788.909,00	8.876.799,00
06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO		5.573.394,00	5.573.394,00	5.369.128,00	5.685.420,00	5.742.274,00	5.799.696,00
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		274.652,00	274.652,00	277.398,00	280.172,00	282.974,00	285.804,00
06030103	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS		232.157,00	232.157,00	234.478,00	236.824,00	239.192,00	241.584,00

[Handwritten signatures and names]
S. Correia
Paulo Lepal

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Buros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	06030106 Transferências correntes/Administração central/Estado/Transferência de competências - Lei 50/2018		1.253.176,00	1.253.176,00	1.265.706,00	1.278.364,00	1.291.148,00	1.304.060,00
	06030107 PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART.26.º-A DA LEI N.º73/2013		129.491,00	129.491,00	130.785,00	132.094,00	133.414,00	134.748,00
	06030108 N.º3, ART. 35.º DA LEI N.º73/2013		1.061.760,00	1.061.760,00	1.072.377,00	1.083.102,00	1.093.932,00	1.104.872,00
	06030199 OUTROS		5.800,00	5.800,00	5.858,00	5.916,00	5.975,00	6.035,00
	060306 ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-		330.517,00	330.517,00	322.097,00	300.417,00	126.347,00	
R5112	Administração Central - Outras entidades		163.921,00	163.921,00	165.560,00	167.216,00	168.888,00	170.576,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		163.921,00	163.921,00	165.560,00	167.216,00	168.888,00	170.576,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		163.921,00	163.921,00	165.560,00	167.216,00	168.888,00	170.576,00
	060307 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		163.921,00	163.921,00	165.560,00	167.216,00	168.888,00	170.576,00
	06030701 Transferências correntes/Administração central/Serviços e fundos autónomos/Transferência de competências - Lei 50/2018		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.202,00	10.304,00	10.406,00
	06030799 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - OUTRAS		153.921,00	153.921,00	155.460,00	157.014,00	158.584,00	160.170,00
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local							
R512	Exterior - U E							
R513	Outras		30.000,00	30.000,00	30.300,00	30.604,00	30.910,00	31.218,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		30.000,00	30.000,00	30.300,00	30.604,00	30.910,00	31.218,00
	0607 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00	30.000,00	30.300,00	30.604,00	30.910,00	31.218,00
	060701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00	30.000,00	30.300,00	30.604,00	30.910,00	31.218,00
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços		797.799,00	797.799,00	805.773,00	813.832,00	821.972,00	830.188,00
	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		797.799,00	797.799,00	805.773,00	813.832,00	821.972,00	830.188,00
	0701 VENDA DE BENS		43.383,00	43.383,00	43.816,00	44.255,00	44.698,00	45.144,00
	070102 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070111 PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS		30.167,00	30.167,00	30.468,00	30.774,00	31.082,00	31.392,00
	07011199 OUTROS		30.167,00	30.167,00	30.468,00	30.774,00	31.082,00	31.392,00
	070199 OUTROS		13.215,00	13.215,00	13.347,00	13.480,00	13.615,00	13.751,00
	0702 SERVIÇOS		665.584,00	665.584,00	672.238,00	678.961,00	685.752,00	692.607,00
	070208 SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT		242.739,00	242.739,00	245.166,00	247.618,00	250.094,00	252.594,00
	07020802 SERVIÇOS RECREATIVOS		15.682,00	15.682,00	15.838,00	15.997,00	16.157,00	16.318,00
	0702080299 OUTROS		15.682,00	15.682,00	15.838,00	15.997,00	16.157,00	16.318,00
	07020803 Serviços culturais		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0702080399 OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	07020804 SERVIÇOS DESPORTIVOS		227.056,00	227.056,00	229.327,00	231.620,00	233.936,00	236.275,00
	070209 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		301.351,00	301.351,00	304.364,00	307.407,00	310.483,00	313.586,00
	07020901 SANEAMENTO		60,00	60,00	60,00	61,00	62,00	62,00
	07020902 RESÍDUOS SÓLIDOS		299.662,00	299.662,00	302.658,00	305.685,00	308.742,00	311.829,00
	07020904 TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		486,00	486,00	491,00	496,00	502,00	506,00
	07020905 CEMITÉRIOS		1.142,00	1.142,00	1.154,00	1.164,00	1.176,00	1.188,00
	07020906 Mercados e Feiras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070299 OUTROS		121.494,00	121.494,00	122.708,00	123.936,00	125.175,00	126.427,00
	0703 RENDAS		88.832,00	88.832,00	89.719,00	90.616,00	91.522,00	92.437,00
	070301 HABITAÇÕES		41.342,00	41.342,00	41.755,00	42.172,00	42.594,00	43.020,00
	070302 EDIFÍCIOS		26.490,00	26.490,00	26.754,00	27.022,00	27.292,00	27.565,00
	070399 OUTRAS		21.000,00	21.000,00	21.210,00	21.422,00	21.636,00	21.852,00
R7	Outras receitas correntes		20.353,00	20.353,00	20.556,00	20.763,00	20.969,00	21.179,00
	08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		20.353,00	20.353,00	20.556,00	20.763,00	20.969,00	21.179,00
	0801 OUTRAS		20.353,00	20.353,00	20.556,00	20.763,00	20.969,00	21.179,00
	080199 OUTRAS		20.353,00	20.353,00	20.556,00	20.763,00	20.969,00	21.179,00
	08019903 IVA Reembolsado		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08019999 DIVERSAS		20.352,00	20.352,00	20.555,00	20.762,00	20.968,00	21.178,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
R8	Receita de capital		4.808.297,00	4.808.297,00	9.577.824,00	4.542.931,00	1.747.445,00	1.764.916,00
	Venda de bens de investimento		338.003,00	338.003,00	14.143,00	14.285,00	14.426,00	14.569,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		338.003,00	338.003,00	14.143,00	14.285,00	14.426,00	14.569,00
0901	TERRENOS		324.001,00	324.001,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		324.000,00	324.000,00				
090110	FAMÍLIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0902	HABITAÇÕES		10.002,00	10.002,00	10.102,00	10.204,00	10.305,00	10.408,00
090210	FAMÍLIAS		10.002,00	10.002,00	10.102,00	10.204,00	10.305,00	10.408,00
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		4.000,00	4.000,00	4.040,00	4.080,00	4.120,00	4.160,00
090410	FAMÍLIAS		4.000,00	4.000,00	4.040,00	4.080,00	4.120,00	4.160,00
09041001	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00
09041002	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00
R9	Transferências e subsídios de capital		4.469.294,00	4.469.294,00	9.562.671,00	4.527.626,00	1.731.989,00	1.749.307,00
R91	Transferências de capital		4.469.294,00	4.469.294,00	9.562.671,00	4.527.626,00	1.731.989,00	1.749.307,00
R911	Administrações Públicas		4.469.293,00	4.469.293,00	9.562.670,00	4.527.625,00	1.731.988,00	1.749.306,00
R9111	Administração Central - Estado Português		4.469.293,00	4.469.293,00	9.562.670,00	4.527.625,00	1.731.988,00	1.749.306,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.469.293,00	4.469.293,00	9.562.670,00	4.527.625,00	1.731.988,00	1.749.306,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4.469.293,00	4.469.293,00	9.562.670,00	4.527.625,00	1.731.988,00	1.749.306,00
100301	ESTADO		1.681.049,00	1.681.049,00	1.697.858,00	1.714.837,00	1.731.988,00	1.749.306,00
10030101	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO		619.288,00	619.288,00	625.480,00	631.735,00	638.054,00	644.434,00
10030105	N.º3, ART. 35.º DA LEI N.º73/2013		1.061.761,00	1.061.761,00	1.072.378,00	1.083.102,00	1.093.934,00	1.104.872,00
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-		2.788.244,00	2.788.244,00	7.864.812,00	2.812.788,00		
10030703	PORTUGAL 2020		1.874.075,00	1.874.075,00				
10030704	PORTUGAL 2030		376.019,00	376.019,00	2.561.580,00	1.169.688,00		
10030705	PRR		283.150,00	283.150,00	2.640.710,00	813.406,00		
10030706	IHRU		255.000,00	255.000,00	2.662.522,00	829.694,00		
R9112	Administração Central - Outras entidades							
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - U E							
R913	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
100101	PÚBLICAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
1301	OUTRAS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
130199	OUTRAS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
	Receita efetiva [1]		19.213.549,00	19.213.549,00	23.855.389,00	19.200.981,00	16.374.997,00	16.411.131,00
	Receita não efetiva [2]		538.113,00	538.113,00	3,00	2,00	2,00	2,00
R12	Receita com ativos financeiros		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1106	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
110601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1108	ACCÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
110801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R13	Receita com passivos financeiros		538.111,00	538.111,00	1,00			
12	PASSIVOS FINANCEIROS		538.111,00	538.111,00	1,00			
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		538.111,00	538.111,00	1,00			
120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		538.111,00	538.111,00	1,00			

Guerraio
Carlepedal

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Buros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2025	2026	2027	2028
R14	Saldo da Gerência Anterior -							
	Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]		19.751.662,00	19.751.662,00	23.855.392,00	19.200.983,00	16.374.999,00	16.411.133,00
	Despesa corrente		13.125.917,00	13.125.917,00	12.425.964,00	12.425.405,00	12.344.205,00	12.183.771,00
D1	Despesas com o pessoal		5.767.990,00	5.767.990,00	5.825.667,00	5.883.907,00	5.942.659,00	5.958.301,00
D11	Remunerações Certas e Permanentes		4.551.975,00	4.551.975,00	4.597.492,00	4.643.462,00	4.689.900,00	4.736.801,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		336.585,00	336.585,00	339.950,00	343.352,00	346.786,00	350.251,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		336.585,00	336.585,00	339.950,00	343.352,00	346.786,00	350.251,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		336.585,00	336.585,00	339.950,00	343.352,00	346.786,00	350.251,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		336.585,00	336.585,00	339.950,00	343.352,00	346.786,00	350.251,00
010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ		113.371,00	113.371,00	114.504,00	115.650,00	116.806,00	117.975,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		111.878,00	111.878,00	112.997,00	114.126,00	115.268,00	116.420,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		111.878,00	111.878,00	112.997,00	114.126,00	115.268,00	116.420,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		44.850,00	44.850,00	45.298,00	45.752,00	46.210,00	46.672,00
010111	REPRESENTAÇÃO		24.392,00	24.392,00	24.635,00	24.882,00	25.132,00	25.382,00
01011101	REPRESENTAÇÃO - MEMBROS DO ORGÃOS AUTÁRQUICOS		24.392,00	24.392,00	24.635,00	24.882,00	25.132,00	25.382,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		15.972,00	15.972,00	16.132,00	16.294,00	16.456,00	16.620,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		26.122,00	26.122,00	26.384,00	26.648,00	26.914,00	27.182,00
02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		639.566,00	639.566,00	645.961,00	652.412,00	658.945,00	665.533,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		639.566,00	639.566,00	645.961,00	652.412,00	658.945,00	665.533,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		639.566,00	639.566,00	645.961,00	652.412,00	658.945,00	665.533,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		459.817,00	459.817,00	464.415,00	469.050,00	473.750,00	478.487,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		459.817,00	459.817,00	464.415,00	469.050,00	473.750,00	478.487,00
010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		16.869,00	16.869,00	17.038,00	17.208,00	17.380,00	17.554,00
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		16.869,00	16.869,00	17.038,00	17.208,00	17.380,00	17.554,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		33.684,00	33.684,00	34.020,00	34.362,00	34.705,00	35.051,00
010111	REPRESENTAÇÃO		2.462,00	2.462,00	2.486,00	2.512,00	2.536,00	2.561,00
01011102	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		2.462,00	2.462,00	2.486,00	2.512,00	2.536,00	2.561,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		42.108,00	42.108,00	42.530,00	42.954,00	43.384,00	43.818,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		84.626,00	84.626,00	85.472,00	86.326,00	87.190,00	88.062,00
03	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		2.187.231,00	2.187.231,00	2.209.102,00	2.231.194,00	2.253.502,00	2.276.041,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.187.231,00	2.187.231,00	2.209.102,00	2.231.194,00	2.253.502,00	2.276.041,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.187.231,00	2.187.231,00	2.209.102,00	2.231.194,00	2.253.502,00	2.276.041,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		1.396.287,00	1.396.287,00	1.410.250,00	1.424.352,00	1.438.595,00	1.452.982,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.396.287,00	1.396.287,00	1.410.250,00	1.424.352,00	1.438.595,00	1.452.982,00
010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		256.722,00	256.722,00	259.290,00	261.882,00	264.500,00	267.145,00
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		256.722,00	256.722,00	259.290,00	261.882,00	264.500,00	267.145,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		47.280,00	47.280,00	47.752,00	48.230,00	48.712,00	49.200,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		9.862,00	9.862,00	9.960,00	10.060,00	10.160,00	10.262,00
010111	REPRESENTAÇÃO		2.462,00	2.462,00	2.486,00	2.512,00	2.536,00	2.562,00
01011102	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		2.462,00	2.462,00	2.486,00	2.512,00	2.536,00	2.562,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		197.472,00	197.472,00	199.446,00	201.442,00	203.455,00	205.490,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		277.146,00	277.146,00	279.918,00	282.716,00	285.544,00	288.400,00
04	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		1.388.593,00	1.388.593,00	1.402.479,00	1.416.504,00	1.430.667,00	1.444.976,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.388.593,00	1.388.593,00	1.402.479,00	1.416.504,00	1.430.667,00	1.444.976,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.388.593,00	1.388.593,00	1.402.479,00	1.416.504,00	1.430.667,00	1.444.976,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		954.720,00	954.720,00	964.267,00	973.910,00	983.648,00	993.485,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		954.720,00	954.720,00	964.267,00	973.910,00	983.648,00	993.485,00
010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		85.667,00	85.667,00	86.524,00	87.388,00	88.262,00	89.145,00
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		85.667,00	85.667,00	86.524,00	87.388,00	88.262,00	89.145,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		39.448,00	39.448,00	39.842,00	40.240,00	40.644,00	41.050,00
010111	REPRESENTAÇÃO		2.462,00	2.462,00	2.486,00	2.512,00	2.536,00	2.562,00
01011102	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		2.462,00	2.462,00	2.486,00	2.512,00	2.536,00	2.562,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		126.324,00	126.324,00	127.588,00	128.864,00	130.152,00	131.454,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		179.972,00	179.972,00	181.772,00	183.590,00	185.425,00	187.280,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		69.800,00	69.800,00	70.498,00	71.199,00	71.913,00	72.630,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		32.000,00	32.000,00	32.320,00	32.642,00	32.968,00	33.300,00
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		17.000,00	17.000,00	17.170,00	17.341,00	17.514,00	17.690,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		17.000,00	17.000,00	17.170,00	17.341,00	17.514,00	17.690,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		17.000,00	17.000,00	17.170,00	17.341,00	17.514,00	17.690,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		16.000,00	16.000,00	16.160,00	16.321,00	16.484,00	16.650,00
01021303	Senhas de presença		16.000,00	16.000,00	16.160,00	16.321,00	16.484,00	16.650,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		15.000,00	15.000,00	15.150,00	15.301,00	15.454,00	15.610,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		15.000,00	15.000,00	15.150,00	15.301,00	15.454,00	15.610,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		15.000,00	15.000,00	15.150,00	15.301,00	15.454,00	15.610,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.201,00	10.304,00	10.406,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.150,00	5.204,00
01021303	Senhas de presença		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.150,00	5.204,00
02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		9.000,00	9.000,00	9.090,00	9.180,00	9.272,00	9.362,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		9.000,00	9.000,00	9.090,00	9.180,00	9.272,00	9.362,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		9.000,00	9.000,00	9.090,00	9.180,00	9.272,00	9.362,00
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00
010205	ABONO PARA FALHAS		4.000,00	4.000,00	4.040,00	4.080,00	4.122,00	4.162,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
01021302	OUTROS		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
01021303	Senhas de presença		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
03	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		15.000,00	15.000,00	15.150,00	15.300,00	15.454,00	15.610,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		15.000,00	15.000,00	15.150,00	15.300,00	15.454,00	15.610,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		15.000,00	15.000,00	15.150,00	15.300,00	15.454,00	15.610,00
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		6.000,00	6.000,00	6.060,00	6.120,00	6.182,00	6.244,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		3.000,00	3.000,00	3.030,00	3.060,00	3.090,00	3.122,00
010205	ABONO PARA FALHAS		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.152,00	5.204,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
01021303	Senhas de presença		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
94	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO UREANÍSTICA		13.800,00	13.800,00	13.938,00	14.077,00	14.219,00	14.358,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		13.800,00	13.800,00	13.938,00	14.077,00	14.219,00	14.358,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		13.800,00	13.800,00	13.938,00	14.077,00	14.219,00	14.358,00
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		4.000,00	4.000,00	4.040,00	4.080,00	4.122,00	4.162,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		4.000,00	4.000,00	4.040,00	4.080,00	4.122,00	4.162,00
010211	SUBSÍDIO DE TURNO		4.800,00	4.800,00	4.848,00	4.897,00	4.945,00	4.994,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
01021303	Senhas de presença		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
D13	Segurança social		1.146.215,00	1.146.215,00	1.157.677,00	1.169.246,00	1.180.846,00	1.148.870,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		175.049,00	175.049,00	176.799,00	178.566,00	180.354,00	137.157,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		175.049,00	175.049,00	176.799,00	178.566,00	180.354,00	137.157,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		175.049,00	175.049,00	176.799,00	178.566,00	180.354,00	137.157,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL		175.049,00	175.049,00	176.799,00	178.566,00	180.354,00	137.157,00
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		100.000,00	100.000,00	101.000,00	102.010,00	103.030,00	104.060,00
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		100,00	100,00	101,00	102,00	103,00	104,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		69.082,00	69.082,00	69.773,00	70.470,00	71.177,00	26.888,00
01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTPP)		69.081,00	69.081,00	69.772,00	70.469,00	71.176,00	26.887,00
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		20.665,00	20.665,00	20.872,00	21.080,00	21.292,00	21.505,00
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		48.416,00	48.416,00	48.900,00	49.389,00	49.884,00	5.382,00
010309	SEGUROS		5.867,00	5.867,00	5.925,00	5.984,00	6.044,00	6.105,00
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		5.867,00	5.867,00	5.925,00	5.984,00	6.044,00	6.105,00
02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		150.270,00	150.270,00	151.772,00	153.288,00	154.823,00	156.373,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		150.270,00	150.270,00	151.772,00	153.288,00	154.823,00	156.373,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL		150.270,00	150.270,00	151.772,00	153.288,00	154.823,00	156.373,00
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.152,00	5.204,00

[Handwritten signatures and stamps]

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		138.770,00	138.770,00	140.157,00	141.558,00	142.974,00	144.405,00
01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		138.769,00	138.769,00	140.156,00	141.557,00	142.973,00	144.404,00
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		73.402,00	73.402,00	74.136,00	74.877,00	75.626,00	76.382,00
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		65.367,00	65.367,00	66.020,00	66.680,00	67.347,00	68.022,00
010309	SEGUROS		6.000,00	6.000,00	6.060,00	6.120,00	6.182,00	6.244,00
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		6.000,00	6.000,00	6.060,00	6.120,00	6.182,00	6.244,00
03	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		489.515,00	489.515,00	494.411,00	499.353,00	504.250,00	509.393,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		489.515,00	489.515,00	494.411,00	499.353,00	504.250,00	509.393,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL		489.515,00	489.515,00	494.411,00	499.353,00	504.250,00	509.393,00
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.152,00	5.204,00
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		5.200,00	5.200,00	5.252,00	5.304,00	5.257,00	5.412,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		459.315,00	459.315,00	463.909,00	468.547,00	473.235,00	477.965,00
01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		459.314,00	459.314,00	463.908,00	468.546,00	473.234,00	477.964,00
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		180.840,00	180.840,00	182.648,00	184.474,00	186.320,00	188.182,00
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		278.474,00	278.474,00	281.260,00	284.072,00	286.914,00	289.782,00
010309	SEGUROS		20.000,00	20.000,00	20.200,00	20.402,00	20.606,00	20.812,00
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		20.000,00	20.000,00	20.200,00	20.402,00	20.606,00	20.812,00
04	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		331.381,00	331.381,00	334.695,00	338.039,00	341.419,00	345.947,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		331.381,00	331.381,00	334.695,00	338.039,00	341.419,00	345.947,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL		331.381,00	331.381,00	334.695,00	338.039,00	341.419,00	345.947,00
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.152,00	5.204,00
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.082,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		294.381,00	294.381,00	297.325,00	300.297,00	303.301,00	306.333,00
01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		294.380,00	294.380,00	297.324,00	300.296,00	303.300,00	306.332,00
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		124.878,00	124.878,00	126.127,00	127.388,00	128.662,00	129.948,00
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		169.502,00	169.502,00	171.197,00	172.908,00	174.638,00	176.384,00
010308	OUTRAS PENSÕES		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.200,00	10.300,00	10.407,00
010309	SEGUROS		20.000,00	20.000,00	20.200,00	20.402,00	20.606,00	21.921,00
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		20.000,00	20.000,00	20.200,00	20.402,00	20.606,00	21.921,00
D2	Aquisição de bens e serviços		5.568.665,00	5.568.665,00	5.085.473,00	4.962.067,00	4.877.462,00	4.838.687,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		340.765,00	340.765,00	337.240,00	350.513,00	343.819,00	337.154,00
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
020121	OUTROS BENS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
02022599	OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		338.765,00	338.765,00	335.220,00	348.473,00	341.759,00	335.074,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		338.765,00	338.765,00	335.220,00	348.473,00	341.759,00	335.074,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		66.000,00	66.000,00	66.660,00	67.328,00	68.002,00	58.680,00
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.152,00	5.204,00
02010202	GASÓLEO		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.152,00	5.204,00

[Assinaturas manuscritas]

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	020115		30.000,00	30.000,00	30.300,00	30.604,00	30.910,00	31.218,00
	020119		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	020121		30.000,00	30.000,00	30.300,00	30.604,00	30.910,00	31.218,00
	0202		272.765,00	272.765,00	268.560,00	281.145,00	273.757,00	276.394,00
	020211		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.152,00	5.204,00
	020217		61.000,00	61.000,00	61.610,00	62.226,00	62.848,00	63.476,00
	020220		80.000,00	80.000,00	80.800,00	91.608,00	82.424,00	83.248,00
	02022099		80.000,00	80.000,00	80.800,00	91.608,00	82.424,00	83.248,00
	020224		60.000,00	60.000,00	60.600,00	61.206,00	61.818,00	62.436,00
	020225		66.765,00	66.765,00	60.500,00	61.005,00	61.515,00	62.030,00
	02022599		66.765,00	66.765,00	60.500,00	61.005,00	61.515,00	62.030,00
02			471.000,00	471.000,00	501.846,00	503.593,00	484.243,00	489.114,00
	02		471.000,00	471.000,00	501.846,00	503.593,00	484.243,00	489.114,00
	0201		31.000,00	31.000,00	31.310,00	31.624,00	31.940,00	32.290,00
	020104		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.152,00	5.204,00
	020108		15.000,00	15.000,00	15.150,00	15.302,00	15.454,00	15.640,00
	020118		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	020121		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.202,00	10.304,00	10.406,00
	0202		440.000,00	440.000,00	470.536,00	471.969,00	452.303,00	456.824,00
	020202		170.000,00	170.000,00	171.700,00	173.417,00	175.152,00	176.902,00
	020209		54.000,00	54.000,00	54.540,00	55.085,00	55.636,00	56.192,00
	020215		11.000,00	11.000,00	37.246,00	34.348,00	10.304,00	10.406,00
	020219		125.000,00	125.000,00	126.250,00	127.512,00	128.787,00	130.076,00
	020220		25.000,00	25.000,00	25.250,00	25.502,00	25.757,00	26.015,00
	02022099		25.000,00	25.000,00	25.250,00	25.502,00	25.757,00	26.015,00
	020225		55.000,00	55.000,00	55.550,00	56.105,00	56.667,00	57.233,00
	02022599		55.000,00	55.000,00	55.550,00	56.105,00	56.667,00	57.233,00
03			2.310.400,00	2.310.400,00	1.761.149,00	1.657.985,00	1.570.949,00	1.507.763,00
	02		2.310.400,00	2.310.400,00	1.761.149,00	1.657.985,00	1.570.949,00	1.507.763,00
	0201		626.000,00	626.000,00	619.330,00	622.693,00	625.089,00	618.521,00
	020102		155.000,00	155.000,00	156.550,00	158.115,00	159.696,00	161.294,00
	02010299		155.000,00	155.000,00	156.550,00	158.115,00	159.696,00	161.294,00
	020104		25.000,00	25.000,00	25.250,00	25.502,00	25.757,00	26.015,00
	020106		208.000,00	208.000,00	208.010,00	208.020,00	208.030,00	208.040,00
	020120		87.000,00	87.000,00	87.220,00	87.442,00	87.666,00	87.894,00
	020121		151.000,00	151.000,00	142.300,00	143.614,00	143.940,00	135.278,00
	0202		1.684.400,00	1.684.400,00	1.141.819,00	1.035.292,00	945.860,00	889.242,00
	020204		36.700,00	36.700,00	37.067,00	37.437,00	37.812,00	38.190,00
	020210		593.000,00	593.000,00	518.010,00	518.020,00	518.030,00	518.540,00
	020220		35.000,00	35.000,00	35.350,00	35.704,00	36.060,00	36.422,00
	02022099		35.000,00	35.000,00	35.350,00	35.704,00	36.060,00	36.422,00
	020225		1.019.700,00	1.019.700,00	551.392,00	444.131,00	353.958,00	296.090,00
	02022599		1.019.700,00	1.019.700,00	551.392,00	444.131,00	353.958,00	296.090,00
04			2.446.500,00	2.446.500,00	2.485.238,00	2.449.976,00	2.478.451,00	2.504.656,00
	02		2.446.500,00	2.446.500,00	2.485.238,00	2.449.976,00	2.478.451,00	2.504.656,00
	0201		376.000,00	376.000,00	379.760,00	383.558,00	387.392,00	391.262,00
	020101		20.000,00	20.000,00	20.200,00	20.402,00	20.606,00	20.812,00
	020102		191.000,00	191.000,00	192.910,00	194.840,00	196.788,00	198.754,00
	02010201		30.000,00	30.000,00	30.300,00	30.604,00	30.910,00	31.218,00
	02010202		160.000,00	160.000,00	161.600,00	163.216,00	164.848,00	166.496,00
	02010299		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	020104		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	020107		20.000,00	20.000,00	20.200,00	20.402,00	20.606,00	20.812,00
	020114		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00
	020117		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00
	020121		140.000,00	140.000,00	141.400,00	142.814,00	144.242,00	145.684,00
	0202		2.070.500,00	2.070.500,00	2.105.478,00	2.066.418,00	2.091.059,00	2.113.394,00
	020201		570.000,00	570.000,00	575.700,00	581.457,00	587.272,00	593.144,00
	020203		60.000,00	60.000,00	60.600,00	61.206,00	61.818,00	62.436,00
	020208		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	020210		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.152,00	5.204,00

[Handwritten signatures]

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	020212	SEGUROS	45.000,00	45.000,00	45.450,00	45.905,00	46.634,00	46.827,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	786.000,00	786.000,00	793.860,00	801.798,00	809.816,00	817.914,00
	02022002	RECOLHA/TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	785.000,00	785.000,00	792.850,00	800.778,00	808.786,00	816.874,00
	02022099	OUTROS	1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	603.500,00	603.500,00	623.808,00	569.932,00	579.337,00	586.829,00
	02022502	ENERGIA ELÉCTRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	340.000,00	340.000,00	343.400,00	346.834,00	350.302,00	353.805,00
	02022599	OUTROS	263.500,00	263.500,00	280.408,00	223.098,00	229.035,00	233.024,00
D3		Juros e outros encargos	151.212,00	151.212,00	152.724,00	154.252,00	155.794,00	157.352,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	151.212,00	151.212,00	152.724,00	154.252,00	155.794,00	157.352,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL	151.212,00	151.212,00	152.724,00	154.252,00	155.794,00	157.352,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	151.212,00	151.212,00	152.724,00	154.252,00	155.794,00	157.352,00
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	151.212,00	151.212,00	152.724,00	154.252,00	155.794,00	157.352,00
	030103	SOCIEDADES FINANCIERAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ	151.212,00	151.212,00	152.724,00	154.252,00	155.794,00	157.352,00
	03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	151.212,00	151.212,00	152.724,00	154.252,00	155.794,00	157.352,00
D4		Transferências e subsídios correntes	1.562.050,00	1.562.050,00	1.285.340,00	1.347.652,00	1.289.988,00	1.150.346,00
D41		Transferências correntes	1.557.050,00	1.557.050,00	1.280.340,00	1.342.652,00	1.284.988,00	1.145.346,00
D411		Administrações Públicas	400.500,00	400.500,00	375.505,00	375.510,00	375.515,00	375.520,00
D4111		Administração Central - Estado Português						
D4112		Administração Central - Outras entidades						
D4113		Segurança Social						
D4114		Administração Regional						
D4115		Administração Local	400.500,00	400.500,00	375.505,00	375.510,00	375.515,00	375.520,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	115.000,00	115.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL	115.000,00	115.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.000,00	115.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	115.000,00	115.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	040501	CONTINENTE	115.000,00	115.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	04050104	Associações de municípios	115.000,00	115.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	03	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
	040501	CONTINENTE	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
	04050108	Outros	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
	04	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA	90.500,00	90.500,00	90.505,00	90.510,00	90.515,00	90.520,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.500,00	90.500,00	90.505,00	90.510,00	90.515,00	90.520,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90.500,00	90.500,00	90.505,00	90.510,00	90.515,00	90.520,00
	040501	CONTINENTE	90.500,00	90.500,00	90.505,00	90.510,00	90.515,00	90.520,00
	04050101	Municípios	500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
	04050102	Freguesias	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo	1.049.300,00	1.049.300,00	798.100,00	859.918,00	801.754,00	661.608,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	121.500,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	121.500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	121.500,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	121.500,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	121.500,00
	03	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP	926.800,00	926.800,00	675.600,00	737.418,00	679.254,00	540.108,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	926.800,00	926.800,00	675.600,00	737.418,00	679.254,00	540.108,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	926.800,00	926.800,00	675.600,00	737.418,00	679.254,00	540.108,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	926.800,00	926.800,00	675.600,00	737.418,00	679.254,00	540.108,00
D413		Famílias	105.750,00	105.750,00	106.230,00	106.714,00	107.204,00	107.698,00
	03	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP	58.750,00	58.750,00	58.760,00	58.770,00	58.780,00	58.790,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.750,00	58.750,00	58.760,00	58.770,00	58.780,00	58.790,00
	0408	FAMÍLIAS	58.750,00	58.750,00	58.760,00	58.770,00	58.780,00	58.790,00
	040802	OUTRAS	58.750,00	58.750,00	58.760,00	58.770,00	58.780,00	58.790,00
	04080202	OUTRAS	58.750,00	58.750,00	58.760,00	58.770,00	58.780,00	58.790,00

Guarinos
Carla Sepod

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
04	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		47.000,00	47.000,00	47.470,00	47.944,00	48.424,00	48.908,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		47.000,00	47.000,00	47.470,00	47.944,00	48.424,00	48.908,00
0408	FAMÍLIAS		47.000,00	47.000,00	47.470,00	47.944,00	48.424,00	48.908,00
040802	OUTRAS		47.000,00	47.000,00	47.470,00	47.944,00	48.424,00	48.908,00
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		47.000,00	47.000,00	47.470,00	47.944,00	48.424,00	48.908,00
D414	Outras		1.500,00	1.500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
04	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		1.500,00	1.500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.500,00	1.500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1.000,00	1.000,00				
040101	PÚBLICAS		1.000,00	1.000,00				
0409	RESTO DO MUNDO		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
040901	RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
D42	Subsídios Correntes		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
05	SUBSÍDIOS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0508	FAMÍLIAS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
050803	OUTRAS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
D5	Outras despesas correntes		76.000,00	76.000,00	76.760,00	77.527,00	78.302,00	79.085,00
02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		76.000,00	76.000,00	76.760,00	77.527,00	78.302,00	79.085,00
06	OUTRAS DBSPESAS CORRENTES		76.000,00	76.000,00	76.760,00	77.527,00	78.302,00	79.085,00
0602	DIVERSAS		76.000,00	76.000,00	76.760,00	77.527,00	78.302,00	79.085,00
060201	IMPOSTOS E TAXAS		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
06020100	IMPOSTOS E TAXAS		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
060203	OUTRAS		75.500,00	75.500,00	76.255,00	77.017,00	77.787,00	78.565,00
06020301	Restituições		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
06020302	IVA PAGO		25.000,00	25.000,00	25.250,00	25.502,00	25.757,00	26.015,00
06020305	Outras		50.000,00	50.000,00	50.500,00	51.005,00	51.515,00	52.030,00
D6	Despesa de capital		6.283.869,00	6.283.869,00	11.110.042,00	6.455.914,00	3.712.050,00	3.907.540,00
	Aquisição de bens de capital		5.815.869,00	5.815.869,00	10.693.032,00	6.038.894,00	3.295.020,00	3.510.500,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		379.500,00	379.500,00	240.500,00	90.000,00	80.000,00	80.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		379.500,00	379.500,00	240.500,00	90.000,00	80.000,00	80.000,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		379.500,00	379.500,00	240.500,00	90.000,00	80.000,00	80.000,00
0701	INVESTIMENTOS		379.500,00	379.500,00	240.500,00	90.000,00	80.000,00	80.000,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		327.000,00	327.000,00	190.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
07010413	Outros		327.000,00	327.000,00	190.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		1.000,00	1.000,00				
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		51.500,00	51.500,00	50.500,00	10.000,00		
07011002	Outros		51.500,00	51.500,00	50.500,00	10.000,00		
02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		137.875,00	137.875,00	257.665,00	70.000,00	20.000,00	60.000,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		137.875,00	137.875,00	257.665,00	70.000,00	20.000,00	60.000,00
0701	INVESTIMENTOS		137.875,00	137.875,00	257.665,00	70.000,00	20.000,00	60.000,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		106.875,00	106.875,00	30.000,00	30.000,00		30.000,00
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		11.000,00	11.000,00	207.665,00	20.000,00		10.000,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
03	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		925.394,00	925.394,00	1.879.049,00	838.059,00	774.520,00	850.000,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		925.394,00	925.394,00	1.879.049,00	838.059,00	774.520,00	850.000,00
0701	INVESTIMENTOS		925.394,00	925.394,00	1.879.049,00	838.059,00	774.520,00	850.000,00
070103	EDIFÍCIOS		803.394,00	803.394,00	1.414.180,00	717.059,00	560.000,00	560.000,00
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		413.894,00	413.894,00	285.000,00	20.000,00		
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		52.000,00	52.000,00	250.000,00	247.059,00	50.000,00	50.000,00
07010304	CRECHES		250.000,00	250.000,00	10.000,00			
07010305	ESCOLAS		80.000,00	80.000,00	676.680,00	440.000,00	510.000,00	510.000,00
07010307	OUTROS		7.500,00	7.500,00	192.500,00	10.000,00		
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		76.000,00	76.000,00	432.869,00	90.000,00	184.520,00	260.000,00
07010413	Outros		76.000,00	76.000,00	432.869,00	90.000,00	184.520,00	260.000,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		46.000,00	46.000,00	32.000,00	31.000,00	30.000,00	30.000,00
07011002	Outros		46.000,00	46.000,00	32.000,00	31.000,00	30.000,00	30.000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
04	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		4.373.100,00	4.373.100,00	8.315.818,00	5.040.835,00	2.420.500,00	2.520.500,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		4.373.100,00	4.373.100,00	8.315.818,00	5.040.835,00	2.420.500,00	2.520.500,00
0701	INVESTIMENTOS		4.373.100,00	4.373.100,00	8.315.818,00	5.040.835,00	2.420.500,00	2.520.500,00
070101	TERRENOS		5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
070102	HABITAÇÕES		705.000,00	705.000,00	4.235.435,00	2.081.812,00	605.000,00	605.000,00
07010201	Construção		500.000,00	500.000,00	3.730.435,00	1.576.812,00	500.000,00	500.000,00
07010202	Aquisição		170.000,00	170.000,00				
07010203	Reparação e Beneficiação		35.000,00	35.000,00	505.000,00	505.000,00	105.000,00	105.000,00
070103	EDIFÍCIOS		1.045.000,00	1.045.000,00	1.001.000,00	793.523,00	500.000,00	500.000,00
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		475.000,00	475.000,00	200.000,00	79.045,00		
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		20.000,00	20.000,00	500.000,00	500.000,00		
07010307	OUTROS		550.000,00	550.000,00	301.000,00	214.478,00	500.000,00	500.000,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		2.342.600,00	2.342.600,00	2.913.883,00	2.000.000,00	1.150.000,00	1.250.000,00
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares		1.000,00	1.000,00	450.000,00			
07010402	Sistema de drenagem de águas residuais		62.000,00	62.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
07010404	Iluminação pública		1.000,00	1.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
07010405	Parques e jardins		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07010407	Captação e distribuição de água		32.000,00	32.000,00	255.000,00	135.000,00	35.000,00	35.000,00
07010408	Viação rural		1.148.000,00	1.148.000,00	1.550.000,00	1.450.000,00	600.000,00	650.000,00
07010409	Sinalização e trânsito		10.000,00	10.000,00				
07010412	Cemitérios		1.000,00	1.000,00				
07010413	Outros		1.077.600,00	1.077.600,00	543.883,00	200.000,00	300.000,00	350.000,00
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		50.000,00	50.000,00				
07010602	OUTRO		50.000,00	50.000,00				
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		85.500,00	85.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00
07011002	Outros		85.500,00	85.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		140.000,00	140.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
D7	Transferências e subsídios de capital		467.000,00	467.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	396.000,00
D71	Transferências de capital		467.000,00	467.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	396.000,00
D711	Administrações Públicas		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
04	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
080501	CONTINENTE		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
08050102	Freguesias		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		156.000,00	156.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	96.000,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00
03	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		80.000,00	80.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		80.000,00	80.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		80.000,00	80.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		80.000,00	80.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00
D713	Famílias		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
03	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
0808	FAMÍLIAS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
080802	OUTRAS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	

Guarcelino Caldeira

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D714	Outras		1.000,00	1.000,00				
04	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO UREANÍSTICA		1.000,00	1.000,00				
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.000,00	1.000,00				
0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1.000,00	1.000,00				
080101	PÚBLICAS		1.000,00	1.000,00				
08010102	Outras		1.000,00	1.000,00				
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
1102	DIVERSAS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
110299	Outras		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	Despesa efetiva [4]		19.409.786,00	19.409.786,00	23.536.006,00	18.881.319,00	16.056.255,00	16.091.311,00
	Despesa não efetiva [5]		341.876,00	341.876,00	319.386,00	319.664,00	318.744,00	319.822,00
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros		341.876,00	341.876,00	319.386,00	319.664,00	318.744,00	319.822,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		341.876,00	341.876,00	319.386,00	319.664,00	318.744,00	319.822,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		341.876,00	341.876,00	319.386,00	319.664,00	318.744,00	319.822,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		341.876,00	341.876,00	319.386,00	319.664,00	318.744,00	319.822,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		340.876,00	340.876,00	318.376,00	318.644,00	317.714,00	318.782,00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		340.876,00	340.876,00	318.376,00	318.644,00	317.714,00	318.782,00
1007	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
100705	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		19.751.662,00	19.751.662,00	23.855.392,00	19.200.983,00	16.374.999,00	16.411.133,00
	Saldo total [3] - [6]							
	Saldo global [1] - [4]		-196.237,00	-196.237,00	319.383,00	319.662,00	318.742,00	319.820,00

Orgão Executivo
14 de 12 de 2023

Orgão Deliberativo
18 de 12 de 2023

Suaneiro
Carreira

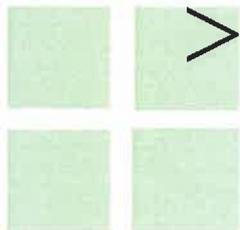


CERVEIRA
VILA DAS ARTES

Proj.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções
do Plano e Orçamento
2024



> Plano Plurianual
de Investimentos

Guerraio & Caselgado

Considerar em 07/01/2024: considerar o valor de 07/01/2024
Tipo de Visualização : NENHUMAS OBRAS
Data de Referência : 07/01/2024

Objetivo	Número do projeto	Código An. Tipo Número	Destinação do projeto	Rubrica	Fonte de Rec.	Grupo de Fontes de Financiamento			Dotações			Pagamentos					Total previsto							
						6.6	6.7	6.8	Início	Fim	Exec. de	RESOLUÇÃO EM ESTAB. REAL.	2024 (Fhanc. Definitivo)	2024 (Fhanc. R./ Del.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes								
																2025		2026	Outros					
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	[22]	[23]	[24]	[25]
2.4.6.1.	02	2015 1 02	Proteção, conservação e valorização do patrimônio natural	04/0700/0413	E	382.236,00	396.364,00	64,12	746.600,00	746.600,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	901.664,12			
2.4.6.1.	02	2015 1 02	Valorização Econômica, Social e Turística da Praia da Lenta e da sua Evolução	04/0700/0413	E	56.000,00	321.000,00		37.000,00	37.000,00	100.000,00										677.000,00			
2.4.6.1.	02	2020 1 02	Centro de Observação e Valorização Ambiental e Sociocultural na Casa Florestal de Cabanilha, na Freguesia de Cruz	04/0700/0413	E	135.236,00	5.354,00		210.600,00	210.600,00	10.000,00										230.600,00			
2.4.6.1.	02	2021 1 02	Laboratório de Cycling & Wellbng - Edifício de Apoio à Escola	04/0700/0413	E	50.000,00			50.000,00	50.000,00											50.000,00			
2.4.6.1.	04	2024 1 01	Passadouro n. Caminho do Rio	04/0700/0413	E	24.000,00			24.000,00	24.000,00											24.000,00			
2.4.6.1.	01	2022 1 02	Requalificação e valorização de parques e espaços verdes de concelho	04/0700/0413	E	30.000,00		64,12	10.000,00	10.000,00											50.064,12			
2.4.6.1.	02	2022 1 02	Parque do Casalinho	04/0700/0413	E	1.000,00			1.000,00	1.000,00											2.000,00			
2.4.6.1.	03	2023 1 02	Escova do Vale do Cozma	04/0700/0413	E	1.000,00			1.000,00	1.000,00											2.000,00			
2.4.6.1.	01	2023 1 02	Reabilitação de linhas de água de Vila Nova do Carneiro	04/0700/0413	E	50.000,00			75.000,00	75.000,00											76.000,00			
2.4.6.2.	01	2023 1 02	Manutenção de Camiões Municipais	04/0700/0412	D	1.000,00			1.000,00	1.000,00											1.000,00			
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos			325.750,00			1.364.314,29	779.335,13											4.928.087,42			
2.5.1.			Cultura			273.750,00			1.334.928,67	779.335,13											4.247.652,80			
2.5.1.	08	2024 1 05	Qualificação das Exposições de Touring Cultural no Hótel - Casa do Cozmei	03/0700/0402	E	10.000,00			10.000,00	10.000,00											10.000,00			
2.5.1.	05	2024 1 13	Verveia Palco das Artes	04/0700/0407	E	100.000,00			100.000,00	100.000,00											2.213.163,80			
2.5.1.	07	2022 1 21	Requalificação do Edifício da EPAP	04/0700/0407	E	30.000,00			30.000,00	30.000,00											230.000,00			
2.5.1.	08	2023 1 22	Museu Interativo Arte de Carneiro	04/0700/0407	E	20.000,00			20.000,00	20.000,00											21.000,00			
2.5.1.	02	2023 1 02	Promocão, Freguesia e Valorização Parrochial	03/0700/0402	D	15.000,00			10.000,00	10.000,00											50.000,00			
2.5.1.	02	2024 1 04	Reabilitação do Edifício Municipal	03/0700/0407	E	7.500,00			50.000,00	50.000,00											260.000,00			
2.5.1.	02	2024 1 05	Requalificação de Biblioteca Municipal	03/0700/0402	E	20.250,00			114.750,00	114.750,00											420.000,00			
2.5.1.	04	2024 1 10	Restauração do Baluarte de Santa Cruz	03/0700/0413	E	31.000,00			31.000,00	31.000,00											159.197,00			
2.5.1.	05	2024 1 18	Valorização do Aro Arqueológico do Forte de Lameira	03/0700/0413	E	30.000,00			30.000,00	30.000,00											749.552,00			
2.5.1.	06	2024 1 15	Valorização do Forte da Malhada	03/0700/0413	E	15.000,00			15.000,00	15.000,00											135.000,00			
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer			52.000,00			52.000,00	52.000,00											680.444,62			
2.5.2.			Beneficiários de equipamentos municipais desportivos e de lazer			51.000,00			51.000,00	51.000,00											292.485,42			
2.5.2.	02	2024 1 20	Requalificação de Ferrinhã Municipal de Desportos	03/0700/0402	E	1.000,00			1.000,00	1,000,00											388.000,00			
3.			Funções económicas			1.763.094,00	266.550,00		2.031.644,00	2.031.644,00											9.158.113,33			
3.2.			Indústria e energia			388.000,00			388.000,00	388.000,00											1.876.210,27			
3.2.1.			Estabelecimentos Industriais			388.000,00			388.000,00	388.000,00											1.175.210,27			
3.2.1.	02	2015 1 15	Beneficiários do Parque Empresarial de Carneiro	04/0700/0413	E	135.000,00			138.000,00	138.000,00											238.000,00			
3.2.1.	02	2018 1 23	Parque Empresarial de Carneiro - Polo V	04/0700/0413	E	150.000,00			150.000,00	150.000,00											837.210,27			
3.2.1.	01	2022 1 1	Centro de Apoio às Empresas - Ferrinhã Multisúos	04/0700/0402	E	100.000,00			100.000,00	100.000,00											100.000,00			
3.2.2.			Iluminação Pública			1.000,00			1.000,00	1,000,00											701.000,00			
3.2.2.	01	2015 1 2	Eficiência Energética - Iluminação Pública	04/0700/0404	E	1.000,00			1,000,00	1,000,00											791.000,00			
151 E - SUPLETIVA; S. - ADM. DIR. 4 - O - FOMEC. OU OUTROS; NR. - MÃO DE OBRA						2.728.152,00	1.446.335,00		4.288.366,31	4.288.366,31											25.394.060,90			

Handwritten signature

Handwritten signature: Souzeno Carneiro

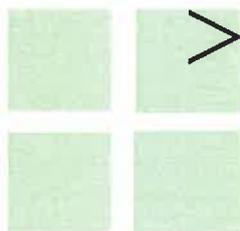
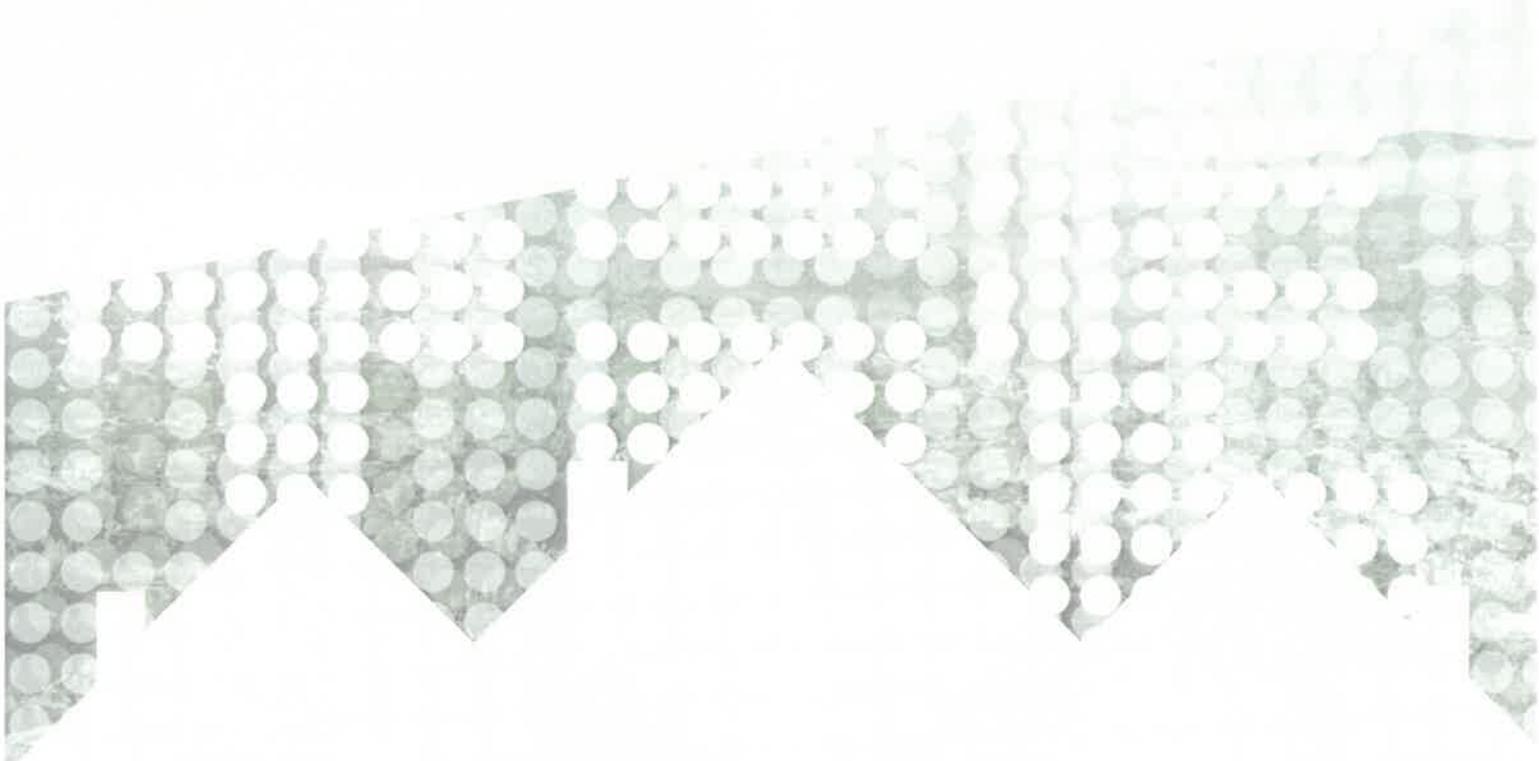


CERVEIRA
VILA DAS ARTES

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções
do Plano e Orçamento
2024



>Grandes Opções
do Plano

Handwritten signature
Cerveira
Câmara Municipal

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO Considerar em Fôlha Previsão o valor do Financiamento Não Definido : 5
Tipo de Rubrica : DOAÇÕES INICIAIS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAR/ECONÔMICA Tipo de Vassilagem : REVENUS C/ MOVIMENTO Euros

Table with columns: Objeto, Número do projeto, Designação do projeto, Rubrica, Forma de, Grupo de Fontes de Financiamento (R O, R F, D E, EMBR), Data (Início, Fim), Fase de Realização em Estim. Resulz., 2024 (Financ. Definido), 2024 (Financ. M./ Def.), 2025, 2026, 2027, 2028, Outros, Total previsto. The table contains multiple rows of financial data for various projects.

[5] E - EMPREitada; A - ADM. DIR.; 0 - FÓRNEC. DE OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL

Total : 2.864.460,00 3.184.630,30 1.136.041,64 2.864.460,00 2.864.965,00 2.418.723,00 2.386.300,00 17.190.184,94

Handwritten signatures and names: Souza, Siqueira, Carneiro, and others.

Handwritten initials/signature in the top right corner.

Objetivo	Número do projeto	Código do Tipo Número	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento						Dados				Pagamentos					Total previsto [21]=[13]+...+[20]													
						R G	R P	U E	EMR	Início	Fim	Fase de Realização em ESTIM. REALIZ.	2024 (Financ. Definitivo)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	2025 [14]	2026 [15]	2027 [16]	2028 [17]	Outros [20]														
																						[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			
																																[1]	[2]	[3]
2.3.2.	0103	2023 A 12	Programa SOS Idoso / Programa "Meu Bem"	03/04030202	0	10.000,00						2023/01/02	2028/12/31	10.000,00					10.000,00					10.000,00						50.000,00				
2.3.2.	0104	2023 A 13	Distribuição de gêneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade	03/020106	0	15.000,00						2023/01/02	2028/12/31	15.000,00					15.000,00												80.589,86			
2.3.2.	02	2023 A 14	Programa de Desenvolvimento Social	03/0202359	0	60.000,00						2023/01/02	2028/12/31	60.000,00					60.000,00												333.332,00			
2.3.2.	03	2023 I 8	Balcão SMS 24	03/0701002	0	1.000,00						2023/01/02	2024/12/31	1.000,00					1.000,00												1.000,00			
2.3.2.	04	2023 A 5	Diagnóstico Demográfico e Projeto da População no Concelho	03/0202359	0	11.000,00						2023/01/02	2025/12/31	11.000,00					11.000,00													12.000,00		
2.3.2.	05	2023 A 15	Comissão de Proteção a Crianças e Jovens em Risco	03/0202359	0	5.000,00						2023/01/02	2028/12/31	5.000,00					5.000,00													25.000,00		
2.3.2.	07	2023 A 16	Transferência de Competências, no âmbito da Ação Social	03/0202359	0	12.000,00						2023/01/02	2028/12/31	12.000,00					12.000,00													53.225,13		
2.3.2.	07	2023 A 16	OUTROS	03/0202359	0	2.000,00						2023/01/02	2028/12/31	2.000,00					2.000,00													2.000,00		
2.3.2.	07	2023 A 16	OUTROS	03/04030202	0	10.000,00						2023/01/02	2028/12/31	10.000,00					10.000,00													10.000,00		
2.3.2.	08	2023 A 17	OUTROS	03/04030202	0	127.000,00						2023/01/02	2028/12/31	127.000,00					127.000,00													87.000,00	516.542,23	
2.3.2.	08	2023 A 17	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS social do concelho/PMS	03/040701	0	67.000,00						2023/01/02	2028/12/31	67.000,00					67.000,00														67.000,00	
2.3.2.	08	2023 A 17	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	03/040701	0	60.000,00						2023/01/02	2028/12/31	60.000,00					60.000,00														20.000,00	
2.3.2.	01	2024 A 4	Radar Social	03/020121	0	1.000,00						2024/01/02	2025/12/31	1.000,00					1.000,00													3.000,00		
2.3.2.	02	2024 I 2	Radar Social	03/0701002	0	3.000,00						2024/01/02	2025/12/31	3.000,00					3.000,00													31.000,00		
2.3.2.	03	2024 A 6	Plano Municipal para a Integração de Migrantes (PMIM)	03/0202359	0	12.500,00						2024/01/02	2025/12/31	12.500,00					12.500,00													51.000,00		
2.3.2.	04	2024 A 9	III Integração Inclusão Igualdade	03/0202359	0	1.500,00						2024/01/02	2025/12/31	1.500,00					1.500,00													108.416,30		
2.4.			habitação e serviços coletivos			1.174.936,00						2024/01/02	2025/12/31	1.951.300,00					2.951.300,00													13.824.362,58		
2.4.1.			habitação			286.000,00						2024/01/02	2025/12/31	525.000,00					1.525.000,00													9.300.598,57		
2.4.1.			Programa de Apoio ao Acesso à habitação - 1º Direito	04/0701002	0	5.000,00						2022/01/02	2023/12/31	5.000,00					5.000,00														63.337,57	
2.4.1.			Programa de Apoio ao Acesso à habitação - 1º Direito	04/0701002	E	245.000,00						2024/01/02	2028/12/31	245.000,00					245.000,00														7.897.247,00	
2.4.1.			Programa Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível	04/0701002	E	36.000,00						2024/01/02	2028/12/31	36.000,00					36.000,00														1.220.000,00	
2.4.2.			Ordenamento do território			621.450,00						2019/01/02	2028/12/31	441.000,00					441.000,00														2.715.802,53	
2.4.2.			Arbustos e Projetos	04/070113	0	100.000,00						2019/01/02	2028/12/31	100.000,00					100.000,00														56.220,94	
2.4.2.			Requalificações urbanísticas	04/07010413	E	100.000,00						2019/01/02	2028/12/31	100.000,00					100.000,00														1.176.958,85	
2.4.2.			Requalificação do Troço Urbano da EM13	04/07010401	E	1.000,00						2019/01/02	2025/12/31	1.000,00					1.000,00														451.000,00	
2.4.2.			Revisão do Plano Diretor Municipal	04/070113	0	40.000,00						2019/01/02	2024/12/31	40.000,00					40.000,00														57.195,40	
2.4.2.			Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada no Concelho de Vila Nova de Cerveira	04/0202359	0	3.450,00						2021/01/02	2025/12/31	23.000,00					23.000,00														119.544,34	
2.4.2.			Aquisição e/ou Expropriação de Terrenos	04/070101	0	5.000,00						2022/01/02	2023/12/31	5.000,00					5.000,00														45.000,00	
2.4.2.			Smart Cities - Inovação/Transição Digital	04/0202359	0	1.000,00						2024/01/02	2024/12/31	1.000,00					1.000,00														1.000,00	
2.4.2.			Aquisição de Edifícios	04/0701002	0	170.000,00						2024/01/02	2024/12/31	170.000,00					170.000,00															170.000,00
2.4.2.			Qualificação do Espaço Público entre o Concelho Municipal e o Estádio Municipal Ismael Peabra	04/07010413	E	1.000,00						2024/01/02	2025/12/31	1.000,00					1.000,00														181.889,00	
2.4.3.			Sanamento			62.000,00						2019/01/02	2024/12/31	62.000,00					62.000,00														94.722,94	
2.4.3.			Aplicação e remodelação das redes de saneamento básico			2.000,00						2019/01/02	2021/12/31	2.000,00					2.000,00														34.722,94	
2.4.3.			Expansão da Rede de Saneamento na União de Freguesias Ribeira Nogueira - SR Campos			40.000,00						2022/01/02	2024/12/31	40.000,00					40.000,00													40.000,00		
													Total :																					
																		3.161.221,00					1.094.719,00	3.369.477,89	1.380.717,38	4.155.940,00	1.037.509,00	5.333.440,00	8.258.609,00	4.693.197,00	3.617.713,00	3.617.300,00	30.360.454,25	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Identificação de Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL : GRANDES OPÇÕES DO PLANO Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA Tipo de Etapa : GRANDES OPÇÕES DO PLANO Considerar em êxito Previsão o valor do Financiamento Mês Definido : 5 Tipo de Visualização : APARAS C/ MOVIMENTO Euros

Table with columns: Objeto, Número do projeto, Designação do projeto, Rubrica, Forma de Real., R G, R P, D E, EMBR, Início, Fim, Base de Registo em ESTIM. REALIZ., 2024 (Financ. Definido), 2024 (Financ. Total), 2025, 2026, 2027, 2028, Outros, Total previsto.

Handwritten signature at the top right.

Handwritten signatures and names: 'Souzinhos' and 'Carla Sampaio'.

Handwritten signature at the bottom right.

Identificação de Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL - Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DE PLANO - Considerar em Abaixo Previsão o Valor do Financiamento Não Definido : S - Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA - Tipo de Visualização : MENUS C/ MOVIMENTOS - Buro

Table with columns: Objeto, Código, Número do projeto, Designação do projeto, Rubrica, Forma de, Grupo de fontes de financiamento, Data, Fase de, Resultado em, Exec. Refeições Ant., 2024 (Financ. Definido), 2024 (Financ. M./Def.), 2025, 2026, 2027, 2028, Outros, Total (previsão)

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including 'Guerreiro' and 'Cavaleiro'.

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO Considerar em Etapa Prévisão o valor Euros
 Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO MEO Definido : S Tipo de Visualização : REPENS C/ MOVIMENTO

Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Número	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento			Datas		Fase de	Pagamentos					Total previsto			
						R G	R P	U E	EMER	Início		Fim	RENLIZADO EM EX. PERÍODOS ANT. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definição)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)		Períodos seguintes		
																		2025	2027	2023
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
3.2.2.	01	2015 I 2	Eficiência Energética - Iluminação Pôblicas	04/07010404	E	1.000,00				2015/01/02	2024/12/31	1	1.000,00			1.000,00				701.000,00
3.3.			Transportes e comunicações																	
3.3.1.			Transportes rodoviários																	
3.3.1.1.			Rede viária e sinalização																	
3.3.1.1.1.	05	2005	Rede viária municipal			480.000,00							480.000,00			480.000,00				650.000,00
3.3.1.1.1.1.	0522	2005 I 61	Beneficiação e conservação da rede viária municipal	04/07010408	E	480.000,00				2005/05/02	2024/12/31	4	480.000,00			480.000,00				650.000,00
3.3.1.1.1.1.1.	01	2018 I 13	Requalificação da Antiga BR302 (Candemil-Cores)	04/07010408	E	200.000,00				2018/01/02	2024/12/31	1	200.000,00			200.000,00				2.200.000,00
3.3.1.1.1.1.1.1.	03	2020 I 11	Rede viária do Concelho	04/07010408	E	468.000,00				2020/09/01	2025/12/31	3	468.000,00			468.000,00				715.265,90
3.3.1.1.1.1.1.1.1.	01	2022 I 8	Aquisição de sinalização turística e rodoviária	04/07010409	O	10.000,00				2022/01/02	2024/12/31	1	10.000,00			10.000,00				27.289,02
3.3.1.1.1.1.1.1.1.1.	02	2022 I 9	Aquisição de equipamento urbano	04/07011002	O	20.000,00				2022/01/02	2024/12/31	1	20.000,00			20.000,00				20.000,00
3.3.1.1.2.	02	2022 I 11	Manutenção e material de transporte	04/07010402	O	50.000,00				2022/01/02	2024/12/31	1	50.000,00			50.000,00				205.851,87
3.3.1.2.1.	01	2023 A 8	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (PRT)	02/020210	O	75.000,00				2023/01/02	2024/12/31	1	75.000,00			75.000,00				84.400,00
3.3.1.3.	01	2023 A 18	Serviço Público de Transporte Rodoviários de Passageiros	02/020210	O	157.000,00				2023/02/01	2024/12/31	1	157.000,00			157.000,00				785.500,00
3.4.			Comércio e turismo																	
3.4.1.			Comércio e turismo																	
3.4.1.1.	01	2018 I 14	Reabilitação e Modernização do Mercado Municipal	04/07010303	E	20.000,00				2018/01/02	2024/12/31	0	20.000,00			20.000,00				1.708.640,51
3.4.2.	01	2020 I 5	Valorização de Alameda de Mentecido	04/07010301	E	144.094,00	285.550,00			2020/01/02	2024/12/31	6	429.644,00			429.644,00				1.020.000,00
3.4.2.1.	01	2022 A 24	Promoção de Eventos Turísticos			15.000,00				2022/03/02	2024/12/31	1	15.000,00			15.000,00				72.374,00
3.4.2.2.	01	2022 A 24	OUTROS BENS			10.000,00				2022/03/02	2024/12/31	1	10.000,00			10.000,00				5.000,00
3.4.2.3.	01	2022 A 24	OUTROS			5.000,00				2022/03/02	2024/12/31	1	5.000,00			5.000,00				5.000,00
3.4.2.4.	01	2023 I 3	Alberque de Berregrinos de Vila Nova de Cerveira			116.094,00	268.550,00			2023/01/02	2025/12/31	1	384.644,00			384.644,00				405.644,00
3.4.2.5.	01	2023 I 3	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS			115.094,00	268.550,00			2023/01/02	2024/12/31	1	383.644,00			383.644,00				63.222,00
3.4.2.6.	01	2023 I 3	Outros			1.000,00				2023/01/02	2024/12/31	1	1.000,00			1.000,00				1.905.627,78
3.4.2.7.	01	2024 A 11	Território Vila das Azuis			3.000,00	17.000,00			2024/01/01	2025/12/31	1	20.000,00			20.000,00				3.818.972,78
4.			Transferências entre administrações																	
4.2.			Transferências entre administrações																	
4.2.1.	03	2020 A 20	Protocolo de transferência da Gestão da Água, na freguesia de Conas	04/04050102	O	18.000,00				2020/01/02	2024/12/31	1	18.000,00			18.000,00				121.500,00
4.2.2.	05	2020 A 25	Transferência para Empresa Águas do Alico Minho			2.000,00				2020/01/02	2024/12/31	1	2.000,00			2.000,00				46.125,50
4.2.3.	05	2020 A 25	Transferências para as Juntas de Freguesia			1.000,00				2020/01/02	2024/12/31	1	1.000,00			1.000,00				46.125,50
4.2.4.	01	2022 A 25	Transferências para as Juntas de Freguesia			322.000,00				2022/01/02	2024/12/31	1	322.000,00			322.000,00				2.750.662,05
4.2.5.	01	2022 A 25	Freguesias			72.000,00				2022/01/02	2024/12/31	1	72.000,00			72.000,00				72.000,00
4.2.6.	01	2022 A 25	Freguesias			250.000,00				2022/01/02	2024/12/31	1	250.000,00			250.000,00				250.000,00
4.2.7.	02	2022 A 26	Apoio à Interfiriência			50.000,00				2022/01/02	2024/12/31	1	50.000,00			50.000,00				50.000,00
4.2.8.	03	2022 A 27	Transferência para Associação de Municípios de Serra D'Agua - Paisagem Protegida Regional	0102/04050104	O	25.000,00				2022/01/02	2024/12/31	1	25.000,00			25.000,00				276.117,69
												Total :					5.684.300,00			
												Total :					55.748.554,38			

[Assinatura]

Souzerinho

Carla Lepard

[Assinatura]

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO Considerar em Total Previsto o valor Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Euros
 Tipo de Rubrica : DOAÇÕES MANTIDAS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA do Financiamento Não Definido , S

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento			Datas		Fase de REALIZADO EM EX. 2023 ANT. PERÍODO 2023	Pagamentos					Total previsto						
					R.G	R.P	U.E	Início	Fim		2024		Períodos seguintes									
											(4)	(7)	(8)	(10)	(11)		(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)
4.2.	2022 A.14	Transferências Diversas para Associações Intermunicipais Diversas não especificadas	0102/44050104	0	90.000,00			2022/01/02	2028/12/31	55.813,41	51.453,93	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	597.267,54		
4.3.	2022 A.28	Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Superior	03/0409202	0	24.750,00			2022/01/02	2028/12/31	10.800,00	12.000,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	146.550,00		
Total :											7.573.301,00	1.318.583,00	7.333.922,50	3.931.469,42	9.491.864,00	1.202.250,00	10.694.134,00	13.500.120,00	8.735.206,00	5.814.483,00	5.799.050,00	55.393.411,92

ORGÃO EXECUTIVO
 Em 14 de 2023

ORGÃO DELIBERATIVO
 Em 12 de 2023

Guarino
 Carlos Padua

[Handwritten signature]

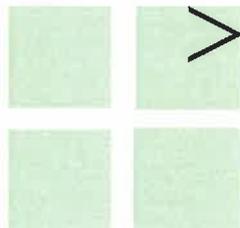
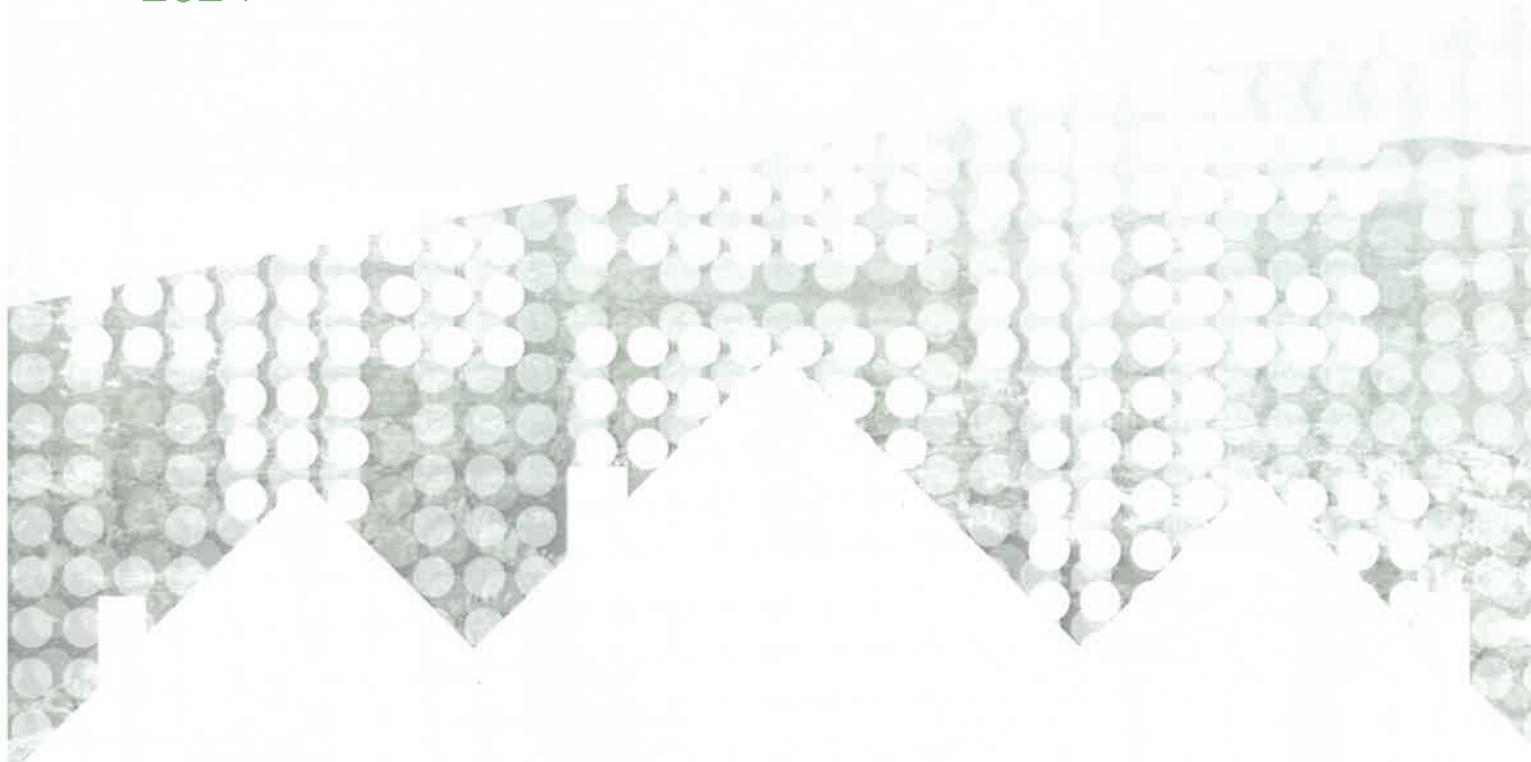



CERVEIRA
VILA DAS ARTES

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções
do Plano e Orçamento
2024



> Anexos

Handwritten signature
S. Guernieiro
Candidato

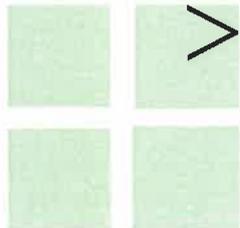
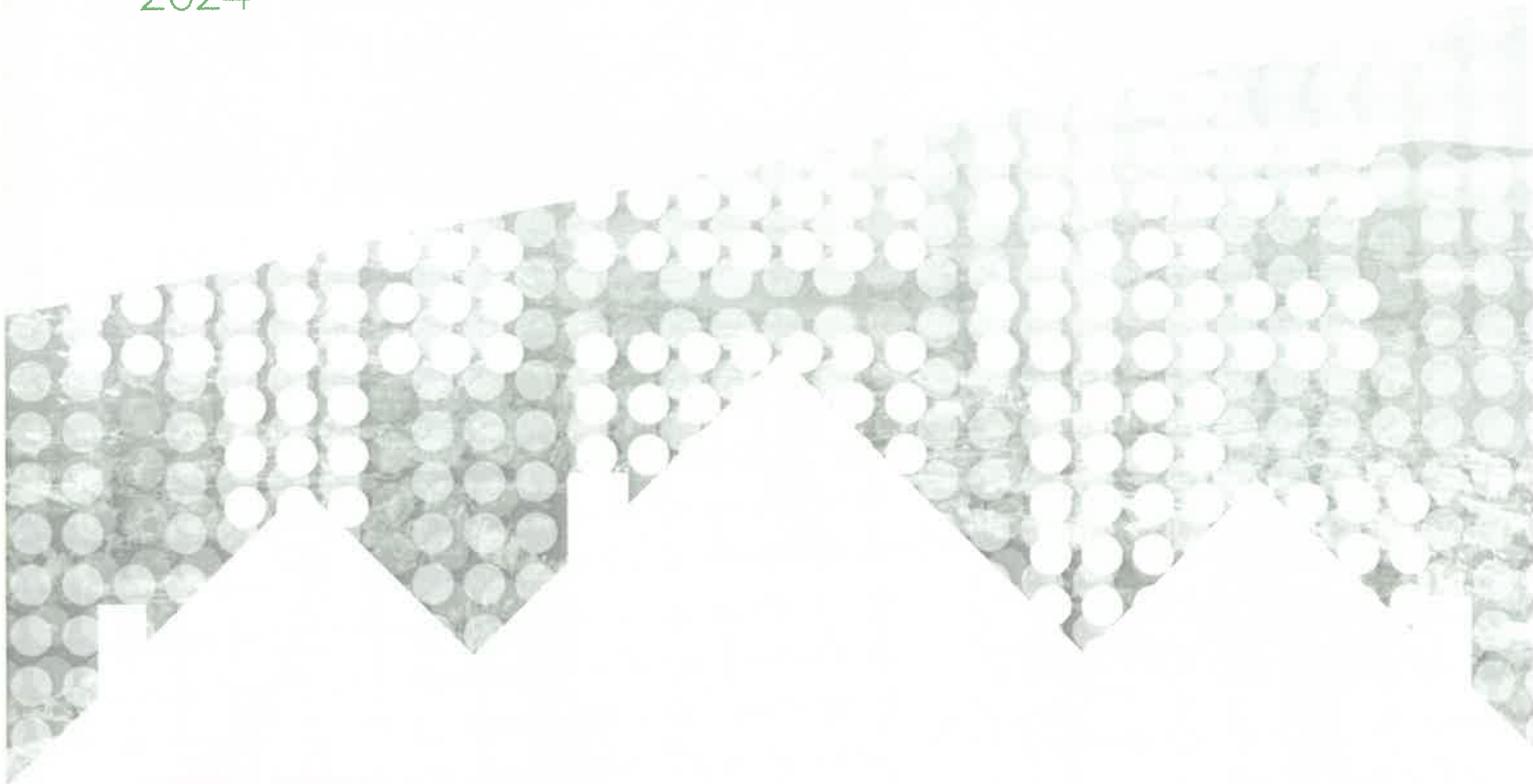



CERVEIRA
VILA DAS ARTES

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções
do Plano e Orçamento
2024



>Anexo 1

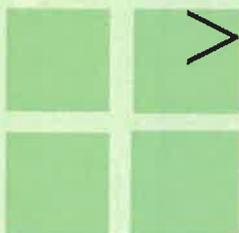
Handwritten signature
Guerraio
Casalpin



CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções
do Plano e Orçamento
2024



> Normas de Execução
Orçamental 2024

António Gonçalves
Calçada



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Normas de Execução Orçamental 2024

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I
Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º
Definição e objeto

O presente documento estabelece as Normas de Execução Orçamental para o ano 2024, em conformidade com o estabelecido na alínea d), do n.º 1, do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), reforçando assim as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos na sua atual redação, que, em conjunto, constituem o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Vila Nova de Cerveira no ano de 2024, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º
Princípios Orçamentais

Atentos aos objetivos de rigor e execução orçamental o Orçamento do Município para o ano de 2024 respeita os seguintes princípios:

- a) Anualidade e plurianualidade – o orçamento é anual, sem prejuízo da possibilidade de nele serem integrados programas e projetos que impliquem encargos plurianuais. O ano económico coincide com o ano civil;



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

- b) Unidade e universalidade – o orçamento é unitário e compreende todas as receitas e despesas da administração pública local, incluindo as receitas e as despesas;
- c) Não compensação – todas as despesas são inscritas no orçamento pela sua importância integral, sem dedução de qualquer espécie;
- d) Não consignação – salvo previsão expressa em legislação específica, não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas;
- e) Especificação – o orçamento deve especificar suficientemente as receitas nele previstas e as despesas nele fixadas;
- f) Equilíbrio – o orçamento do Município deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas nele fixadas;
- g) Equidade intergeracional – o orçamento deve garantir que os investimentos plurianuais realizados pela autarquia não se reflitam negativamente nas condições sociais e económicas das gerações futuras, em termos de custo e benefício;

Artigo 3.º
Execução orçamental

1 – Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter em atenção os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

2 – Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3 – A adequação dos fluxos de caixa das receitas e das despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;

Guerraio
Carvalho



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

Tendo por base critérios de economia, eficácia e eficiência, os serviços municipais tomarão as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, propondo modificações orçamentais para reorientação das dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL (em vigor nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro) e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

Artigo 5.º

Registo contabilístico

- 1 – Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), dos documentos justificativos.
- 2 – As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para o serviço de expediente, que depois de efetuado o correspondente registo de entrada, serão digitalizadas e enviadas diretamente para O Serviço de Aprovisionamento.
- 3 – As faturas recebidas indevidamente nos outros serviços terão de ser reencaminhadas para o serviço de expediente, no prazo máximo de 2 dias úteis.
- 4 – Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, não exceda o montante de 10.000,00 € por mês, devem ser enviados à DAF de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil após a realização da despesa.
- 5 – Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAF de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Guarnerio
Câmara Municipal



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

**Artigo 6.º
Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia**

- 1 – A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento e Cadastro e Inventário.
- 2 – As aquisições do imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

**Artigo 6.º
Gestão de stocks**

- 1 – O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
- 2 – A regra será a aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
- 3 – Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que destina.

**Capítulo II
Receita orçamental**

**Secção I
Princípios**

**Artigo 7.º
Princípios gerais para arrecadação de receitas**

- 1 – Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.
- 2 – As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
- 3 – A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o

SGovernador
Carli Syad



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4 – Em conformidade com o n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regularmente previsto.

5 – Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Divisão de Administração Financeira.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 8.º

Cobranças pelos serviços municipais

1 – Para além da Tesouraria, poderão existir postos de cobrança nos locais em que se considere justificável.

2 – Quando se trate de serviços externos a receita referente a cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro, deverá ser entregue diretamente nos Serviços de Tesouraria, no dia útil imediatamente seguinte à arrecadação.

Capítulo III

Despesa Orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 9.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1 – Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitadas as fases definidas na NCP 26 publicado pelo Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC-AP, na LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual), e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, igualmente na sua redação atual.

Tesoureiro
Carla Silva



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

2 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.

3 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4 – As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso de investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5 – As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos a 31 de Dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 10.º

Tramitação dos processos de despesa

1 – Em 2024 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens e serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção dos procedimentos constantes do número seguinte.

2 – O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado.

3 – Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização de despesa.

4 – Cumpre ao Serviço de Contratação Pública realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.

5 – Para efeitos do referido no número anterior cada serviço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo Serviço de Contratação Pública.



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Artigo 11.º

Gestão de contratos

1 – Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.

2 – As questões relacionadas com a execução dos contratos, como eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao serviço responsável pela contratação para que este assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 12.º

Da despesa

1 – A realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 13.º

Competências

1 – São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º1, do artigo 18.º, conjugado com os n.º2 e 3, do art.º29, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, 8 de junho, norma reprimada pela Resolução da Assembleia da República n.º86/2011, de 11 de Abril.

- a) Sem limite, a Câmara Municipal;
- b) Até 748.196,85 (sem IVA), o Presidente da Câmara;
- c) Até 4.987,98 €, os Chefes de Divisão (Despacho PC 02/2022);

2 – Para efeitos do disposto no n.º2, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a executar a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de 149.639,37 €, excluído de IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicadas.

Guerra
Carvalho



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

3 – Sem prejuízo do disposto do número 1, a competência para autorizar o pagamento das despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é:

- a) Do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h), do n.º1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.
- b) Do Chefe de Divisão de Administrativa e Financeira, até 4.987,98 € (Despacho PC 02/2022).

Artigo 14.º

Apoio a entidades terceiras

1 – Os apoios a entidades terceiras que prosseguem fins não lucrativos e de interesse público que constam de regulamento próprio.

2 – Os apoios concedidos em 2024 a entidades terceiras, qualquer que seja a sua natureza, estão sujeitos a publicidade nos sítios da internet e a comunicação à Inspeção Geral de Finanças, até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto.

Artigo 15.º

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1 – Durante o exercício de 2024, para efeitos do disposto na alínea j), do n.º1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, autoriza-se, em reforço da capacidade das freguesias para a prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º do mesmo diploma, a forma de apoio em numerário até ao limite do valor constante das opções do plano.

Artigo 16.º

Assunção de compromissos plurianuais

1 – Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º e n.º 4, do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, ambos na sua redação atual, é concedida a autorização prévia genérica, favorável, à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições seguintes:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Artigo 17.º

Autorizações Assumidas

1 – Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstas na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos, remunerações e abonos diversos a pessoal e eleitos locais;
- b) Encargos com pessoal (ADSE, CGA, SS e outros);
- c) Encargos com cobranças de contribuições, impostos e outras receitas municipais;
- d) Contratos de avença e tarefas;
- e) Despesas de correio e comunicações;
- f) Encargos com empréstimos;
- g) Encargos bancários diversos;
- h) Encargos com energia elétrica, água e gás;
- i) Registos em Conservatórias e obtenção de certidões;
- j) Operações de tesouraria;
- k) Despesas de publicitações obrigatórias;
- l) Inspeção periódica a veículos;
- m) Seguros diversos;
- n) Encargos com processos judiciais (taxas de justiça e custas judiciais);
- o) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

Secção III

Protocolos e contratos interadministrativos

Artigo 18.º

Protocolos e contratos interadministrativos

1 – Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidade financeira para Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Divisão de Administrativa e Financeira para efeitos de



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Handwritten signature

reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2 – Competirá aos Serviços Financeiros proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

3 – Nos termos e para efeitos do disposto na alínea K), do n.º1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar, com as Juntas de Freguesia do Concelho, contratos de delegação de competências e de acordos de execução, designadamente, em matéria de investimentos previstos na Grandes Opções do Plano para 2024.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 19.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na sua aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas em primeiro lugar com recurso as disposições legais constantes do artigo 1.º e por fim por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

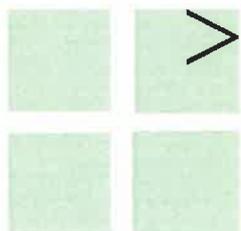
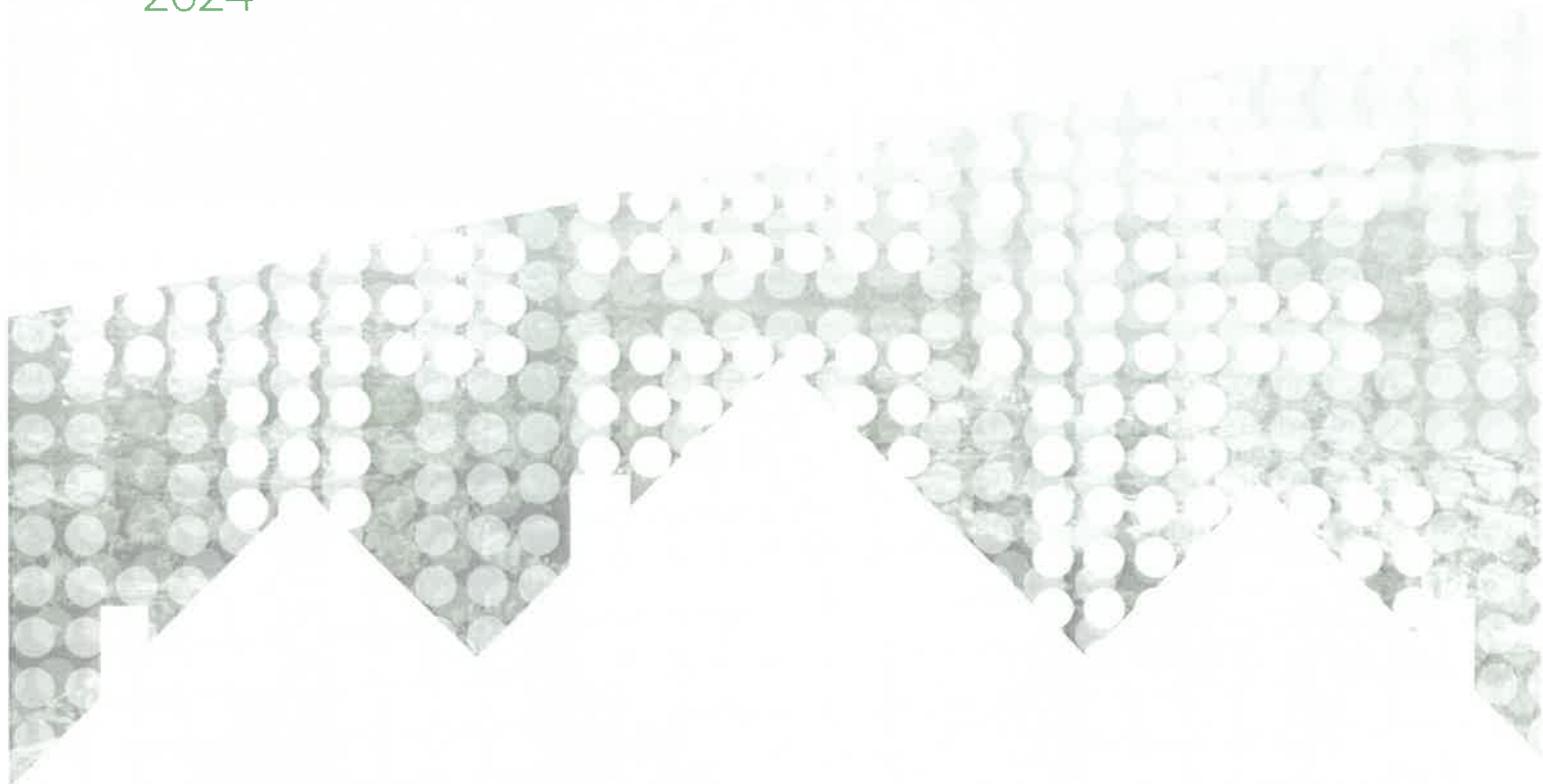
Handwritten signatures
S. Gouveia
C. Leça



CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções
do Plano e Orçamento
2024



> Anexo 2

Carilaport

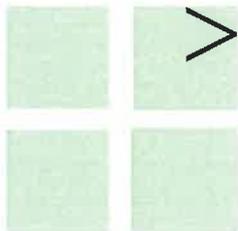
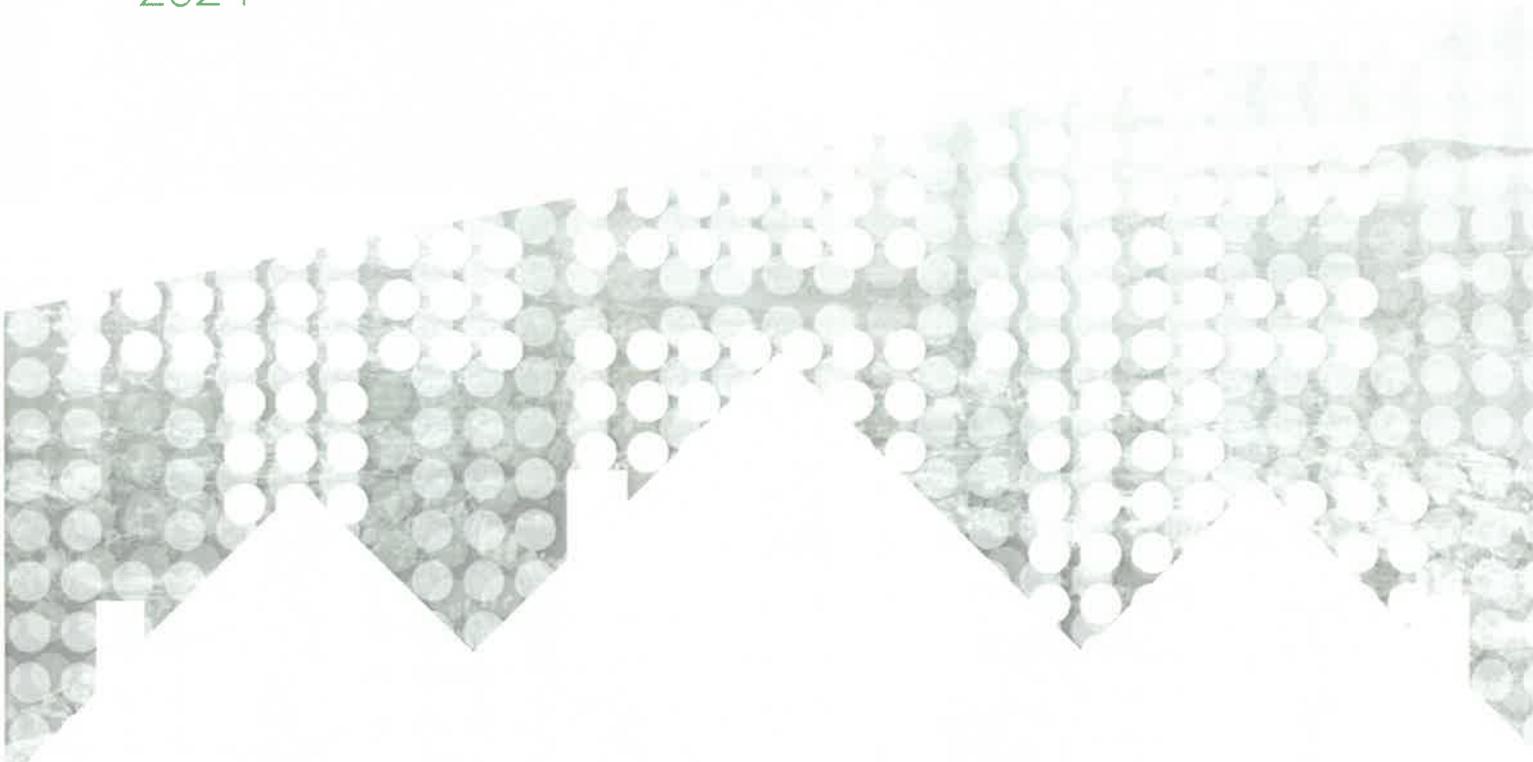



CERVEIRA
VILA DAS ARTES

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções
do Plano e Orçamento
2024



> Mapa do Pessoal

Handwritten signature
Sousa
Câmara



MAPA DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL
DE VILA NOVA DE CERVEIRA

CARREIRA Área de Formação Académica ou Profissional	CATEGORIA	Trabalhadores em Contrato de Trabalho na Função Pública						Trabalhadores com Contratos a Termo						
		Ocupados (CTTI)				Vagos	Total	Prever	Extin- guit	Total	Prever	Extin- guit		
		Em exercício de funções		Outras situações									Ocupad- os (CTC)	Vagos
Dirigentes	Dirigente Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)	1 - Comissão de serviço interno		0	0	3	0	0						
		1 - Comissão de serviço interno												
		1 - Comissão de serviço externo												
	Dirigente Intermédio de 3.º Grau	4 - Comissões de serviço interno		0	0	4	0	0						
Dirigente Intermédio de 4.º Grau	2 - Comissões de serviço interno		0	1	3	0	0							
Coordenadora Equipa de Projectos	Tec.Sup.	1 - Comissão de serviço interno		0	0	1	0	0						
Coordenador Municipal de Protecção Civil	Tec.Sup.	1 - Comissão de serviço interno		0	0	1	0	0						
Técnico Superior	Técnico Superior	28	1 Requisição		1	41	4	0	3	1	4	1	0	
			1 Mobilidade p/Esp. Inf.											
			1 Mobilidade entre Órgãos											
			0 9 - Comissões de Serviço Interno											
			0 1 - Ocupado por Mobilidade intercarreiras											
Coordenador Técnico	3	1 Ocupado por 1 Mobilidade entre categorias (1 p/Comissão de Serviço Dir. Int. 3.º)		0	5	2	0	0	0	0	0	0	0	
		1 Ocupado por Mobilidade entre categorias (1 Mobilidade entre categorias)												
Assistente Técnico	Assistente Técnico	28	1 Mobilidade de Ass. Tec. p/ Téc. Superior		1	36	4	0	4	0	4	1	0	
			1 Requisição											
			1 Secretário do PR											
			1 Mobilidade entre Órgãos											
			1 Lic. S/ Venc.											
			2 Mobilidade de Assist. Técnica p/ Coord.											
			0 1 - Ocupado por Mobilidade intercarreiras											
Encarregado Operacional	4	1 Cedência de Interesse Público		2	7	0	0	0	0	0	0	0		
		0 1 - Ocupado por Mobilidade intercarreiras												
		2 Cedência de Interesse Público												
Assistente Operacional	123	1 Licença s/ Venc.		10	139	0	0	18	9	27	0	0		
		1 Mobilidade entre Órgãos												
		1 Mobilidade p/ Assist. Tec.												
		1 Mobilidade p/ Encarregado Operacional												
Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	1	0		1	2	0	0	0	0	1	0		
Informática	Especialista de Sist. Tec. Infor.	1	0 1 - Ocupado por mobilidade intercarreiras		1	2	0	0	0	0	0	0		
	Técnico de Sist. Tec. Infor.	1	0		0	1	0	0	0	0	0	0		



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Regulamento da Organização dos Serviços Municipais

Preâmbulo

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, conjugada com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, veio impor um novo enquadramento jurídico da organização das Autarquias Locais, designadamente na redução de cargos dirigentes.

No entanto, por força da Lei do Orçamento do Estado para 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, essa realidade foi completamente alterada e o número de cargos dirigentes nas autarquias locais deixou de depender de vários fatores, tais como a população residente, população em movimento pendular e dormidas turísticas.

Assim, por força do artigo 255.º da referida Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), foram revogados os artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, artigos estes que impunham o cumprimento dos fatores população.

Face a esta alteração significativa e de forma a adequar a sua estrutura à realidade da organização, o Município de Vila Nova de Cerveira vem promover a reorganização dos seus serviços, nos termos da atual redação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

Os diplomas atrás referidos estipulam que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica.

Nessa estrutura orgânica, no caso de Vila Nova de Cerveira, devem ser definidos o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, e se o entender, o número de equipas multidisciplinares e equipas de projeto.

O Município de Vila Nova de Cerveira tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal, como elemento

1/11



Handwritten initials

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

fundamental para uma governação autárquica qualificada e para uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos.

O objetivo do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais é promover uma administração municipal mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições do Município.

O presente Regulamento é elaborado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea m), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

CAPÍTULO I **Organização dos Serviços Municipais**

Secção I **Disposições gerais**

Artigo 1.º **Modelo**

A organização interna dos serviços municipais adota o modelo de estrutura hierarquizada.

Artigo 2.º **Princípios**

A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, pelos princípios da:

- a) Unidade e eficácia da ação;
- b) Aproximação dos serviços aos cidadãos;
- c) Desburocratização;
- d) Racionalização de meios;
- e) Eficiência na afetação dos recursos públicos;
- f) Melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado;

Handwritten signatures and date
2/11



Handwritten initials in blue ink.

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

- g) Garantia da participação dos cidadãos;
- h) Demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

**Artigo 3.º
Direção, superintendência e coordenação**

A direção, superintendência e coordenação dos serviços municipais compete ao Presidente da Câmara, nos termos e formas previstas na Lei.

**Secção II
Estruturação dos Serviços**

**Artigo 4.º
Estruturas formais**

1 - Os serviços organizam-se de acordo com a estrutura das seguintes categorias de unidades orgânicas de carácter permanente e flexível:

a) Estrutura flexível – integra as seguintes unidades e subunidades:

I - Divisões Municipais - concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau - são unidades operacionais ou instrumentais de gestão de áreas específicas de atuação do Município, integradas, em regra, na organização de um departamento;

II - Unidade Municipal - concorre para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau, designados por Chefe da Unidade Municipal;

III - Unidade Municipal - concorre para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 4.º Grau, designados por Chefe;

IV - Serviços ou Núcleos - Não concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, mas antes para o número máximo de subunidades orgânicas – integrados em unidades orgânicas flexíveis, quando se trate predominantemente de funções de natureza executiva, podem ser criadas, por despacho do Presidente da Câmara, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Municipal, subunidades

Handwritten signatures in blue ink.
3/11



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

orgânicas, coordenadas por um coordenador técnico, que agregam atividades instrumentais.

2 - Podem ainda ser criadas equipas de projeto, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal atento o limite máximo fixado pela Assembleia Municipal, que constitui serviços de carácter temporário, visando a concretização de objetivos específicos.

**Secção III
Unidades Orgânicas Flexíveis**

**Artigo 5.º
Unidades orgânicas flexíveis**

A estrutura flexível do Município de Vila Nova de Cerveira compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) 3 unidades orgânicas flexíveis de 2.º Grau - lideradas por titular de cargo de direção intermédia de 2.º Grau;
- b) 4 unidades orgânicas flexíveis de 3.º Grau - liderada por titular de cargo de direção intermédia de 3.º Grau;
- c) 3 unidades orgânicas flexíveis de 4.º Grau - liderada por titular de cargo de direção intermédia de 4.º Grau.

**Artigo 6.º
Competências e atribuições das unidades orgânicas flexíveis**

1 - As competências específicas e atribuições das unidades orgânicas flexíveis previstas nas fichas de caracterização constam do Anexo II ao presente Regulamento.

2 - Constituem competências genéricas das unidades orgânicas flexíveis e especiais deveres dos respetivos dirigentes nos domínios de atuação que lhes venham a ser cometidos:

- a) Definir metodologias e adotar procedimentos que visem minimizar as despesas de funcionamento;

4/11



Handwritten initials

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

- b) Desenvolver todas as ações e tomar as providências necessárias para assegurar o desenvolvimento de todas as atividades aprovadas, tanto as de iniciativa municipal como as que merecem apoio da Câmara;
- c) Efetuar levantamentos recorrentes das necessidades, proceder à sua análise e formular as propostas para eliminação das carências detetadas;
- d) Elaborar a programação operacional da atividade e submetê-la à aprovação superior;
- e) Elaborar e manter atualizados os documentos estratégicos legalmente consignados;
- f) Elaborar e submeter à aprovação do Presidente da Câmara Municipal as diretivas e as instruções necessárias ao correto exercício da respetiva atividade;
- g) Colaborar na elaboração e no controlo de execução das Grandes Opções do Plano e do orçamento e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;
- h) Articular as atividades dos serviços e promover a cooperação interfuncional, devendo garantir a realização sistemática e regular de contactos e reuniões de trabalho entre as unidades orgânicas, com vista à concertação das ações entre si;
- i) Apresentar relatórios anuais que deverão conter, obrigatoriamente, informação relativa às medidas tomadas e os resultados alcançados no âmbito do desenvolvimento organizacional, da modernização e inovação administrativa e tecnológica e da valorização dos recursos humanos. Outros relatórios deverão ser elaborados e apresentados, com propostas de soluções, sempre que circunstâncias ou factos relevantes possam condicionar a boa execução das atividades planeadas;
- j) Observar escrupulosamente o regime legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns ou especiais, em que intervenham;
- k) Assegurar uma rigorosa, plena e tempestiva execução das decisões ou deliberações do Presidente da Câmara e dos órgãos municipais;
- l) Difundir, de forma célere e eficaz, a informação que produza e se revele necessária ao funcionamento de outros serviços, garantindo a devida articulação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos;

Handwritten signature
Guarinos
5/11
Handwritten signature



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

m) Outras competências e atribuições que lhes venham a ser cometidas no âmbito do Sistema de Controlo Interno.

3 - Os titulares dos cargos de direção exercem, cumulativamente, na respetiva unidade orgânica, as seguintes competências:

a) Submeter a despacho do Presidente da Câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;

b) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;

c) Propor ao Presidente da Câmara Municipal tudo que seja do interesse dos órgãos referidos;

d) Colaborar na elaboração dos relatórios e contas;

e) Estudar os problemas de que sejam encarregues pelo Presidente da Câmara Municipal e propor as soluções adequadas;

f) Promover a execução das decisões do Presidente e das deliberações dos órgãos municipais nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige.

4 - Compete ainda aos titulares de cargos de direção:

a) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;

b) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;

c) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;

d) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;

e) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;

6/11
Calçada



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

f) Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários;

g) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;

h) Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;

i) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários da sua unidade orgânica;

j) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

**Secção IV
Cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau**

**Artigo 7.º
Objeto e âmbito**

1 - A presente secção regula os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau, respetivas funções, competências, formas de recrutamento e seleção e estatuto remuneratório.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes aplica-se supletivamente aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau as normas aplicáveis aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau.

**Artigo 8.º
Cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau**

7/11
Caralhad



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

1 - São cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau os que correspondam a funções de direção, gestão, coordenação e controlo de serviços ou unidades funcionais, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.

2 - Na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, os cargos de direção intermédia 3.º e 4.º Grau qualificam-se em:

- a) Direção intermédia de 3.º Grau - Chefe da Unidade Municipal;
- b) Direção intermédia de 4.º Grau – Coordenador da Unidade Municipal.

Artigo 9.º

**Competências e atribuições dos titulares de cargos de direção intermédia 3.º e 4.º
Grau**

1 - Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau ou inferiores coadjuvam o titular de cargo de direção intermédia de que dependam hierarquicamente, se existir, ou coordenam as atividades e gerem os recursos de uma unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção;

2 - Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau aplicam-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau com as necessárias adaptações.

Artigo 10.º

Recrutamento para os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau são recrutados, através de procedimento concursal, de entre os trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias de grau 3 de complexidade funcional, e que sejam titulares de curso superior que confira grau de licenciatura.

Artigo 11.º

**Seleção e provimento, renovação, cessação e nomeação em substituição nos cargos
de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau**

8/11
Carlelepad



Handwritten signature in blue ink

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

1 - Ao procedimento concursal e respetivo provimento, bem como para renovação da comissão de serviço, cessação da comissão de serviço e nomeação em substituição, aplicam-se as mesmas regras dos cargos de direção intermédia de 2.º Grau, previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Artigo 12.º

Remuneração dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau

A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau é fixada da seguinte forma:

- a) Direção intermédia de 3.º Grau – 6.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior, sem direito a despesas de representação;
- b) Direção intermédia de 4.º Grau – 4.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior, sem direito a despesas de representação.

Secção V

Subunidades orgânicas

Artigo 13.º

Competências e atribuições das subunidades orgânicas

As competências e atribuições específicas das subunidades orgânicas, a criar por despacho do Presidente da Câmara Municipal, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, previstas nas fichas de caracterização constam do Anexo III ao presente Regulamento.

Secção VI

Organização informal

Artigo 14.º

Estruturas informais

1 - Sem prejuízo do aludido no artigo anterior, poderão ser criadas, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, estruturas informais no âmbito das atividades de estudo, apoio à gestão e representação do Município, designadamente:

- a) Comissões;
- b) Conselhos;

Handwritten signatures in blue ink

Handwritten signature in blue ink



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

- c) Grupos de trabalho;
- d) Grupos de missão;
- e) Núcleos de apoio administrativo;
- f) Outras estruturas informais.

2 - Áreas de atividade das estruturas informais:

a) Cada estrutura informal disporá de uma ficha de caracterização idêntica à usada para as unidades orgânicas flexíveis que integram a estrutura formal, a qual deve ser aprovada pelo Presidente da Câmara;

b) As fichas de caracterização deverão refletir os domínios de atuação de cada estrutura informal e privilegiar formas de organização flexíveis, por objetivos, em consonância com os planos de atividades anuais.

Artigo 15.º

Serviços enquadrados por legislação específica

1 - São serviços enquadrados por legislação específica:

- a) O Gabinete de Apoio à Presidência;
- b) O Gabinete de Apoio à Vereação;
- c) O Serviço Municipal de Protecção Civil;
- d) A Autoridade Sanitária Veterinária.

2 - Os serviços referidos no número anterior não concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e a sua criação está sujeita a regras especiais não subordinadas ao Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais.

CAPÍTULO II

Disposições finais e transitórias

Artigo 16.º

Organograma

O organograma anexo ao presente regulamento e que consta do Anexo I, tem carácter meramente ilustrativo dos serviços em que se decompõe a estrutura orgânica dos serviços Municipais de Vila Nova de Cerveira.

Sousa
10/11
Carle Segad



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Artigo 17.º
Entrada em vigor**

1 - O presente regulamento, os despachos e deliberações que o integram entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, quer ela seja efetuada no Diário da República quer ela seja efetuada por meio de Edital.

2 - Os despachos e deliberações inerentes à reorganização dos serviços do Município constam no Anexo IV ao presente Regulamento.

**Anexo I
Organograma**

**Anexo II
Despacho e Deliberações**

11/11
Câmara Municipal

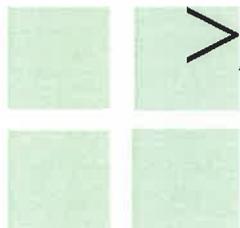
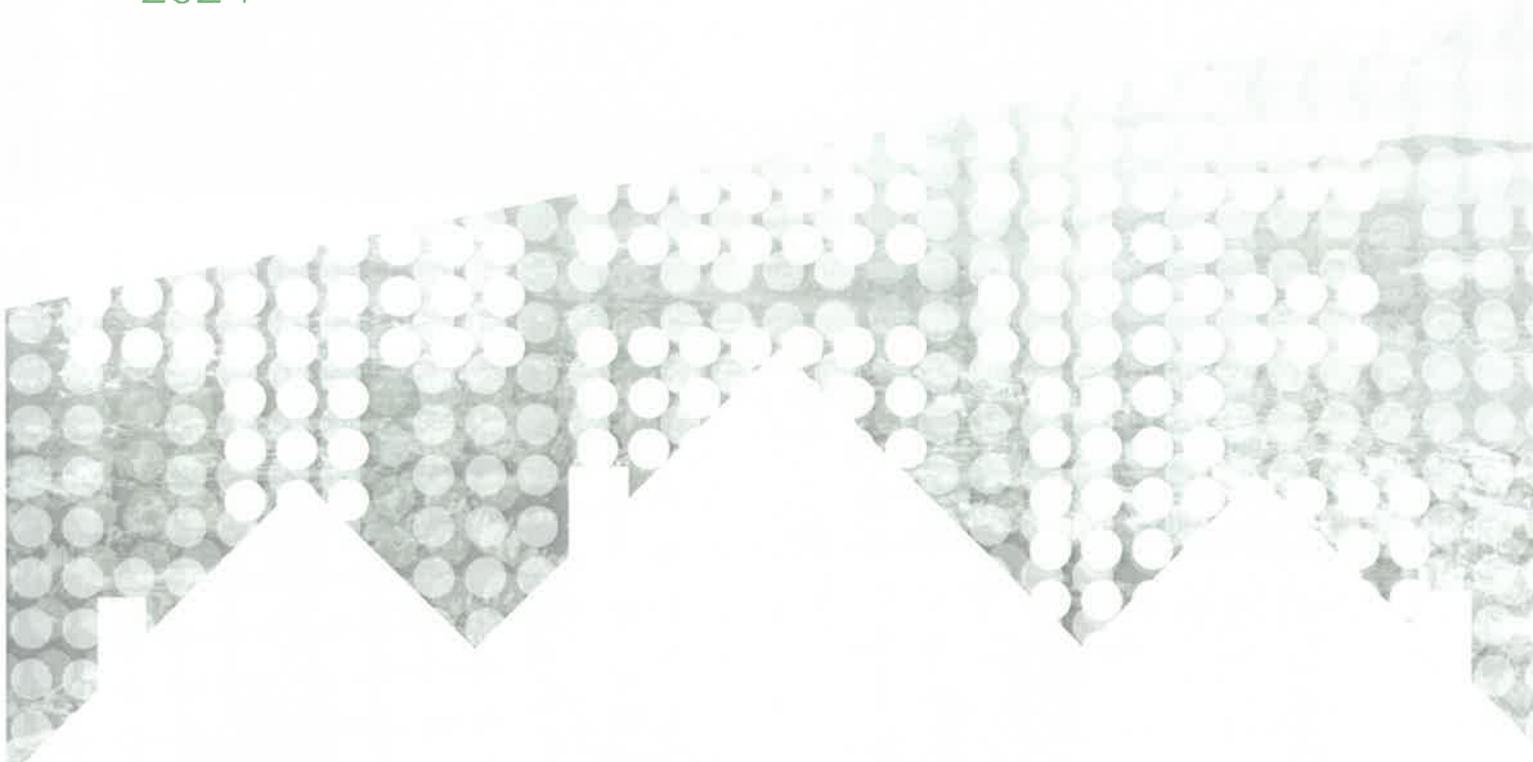


CERVEIRA
VILA DAS ARTES

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções
do Plano e Orçamento
2024



>Anexo 3

Handwritten signature
S. Gonçalves
Câmara Municipal

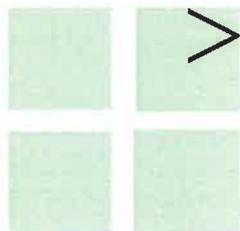



CERVEIRA
VILA DAS ARTES

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções
do Plano e Orçamento
2024



> Mapa
de Empréstimos

Handwritten signatures: Paulo Gouveias and Calisto Tanzi

Mapa de Empréstimos (a)

Município de Vila Nova de Cerveira

Ano: 2024

Caracterização do Empréstimo	Data de aprovação pela A.M.	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano			Divida em 01 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Obs.
					N.º Reg	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Juros de mora			
Curto Prazo (b)																	
Total																	
Médio e Longo Prazo (b)																	
Caixa Geral de Depósitos	23/12/96	02/01/97	25	25	77884	23/12/96	Habituação Social	704 436,72	704 436,72	7,25	1,456	33 506,23	1 303,34	34 809,57	33 506,23	0,00	1 al c), n.º 6, art.º 24 - Lei n.º 42/98
Caixa Geral de Depósitos	29/06/01	03/09/01	25	25	3154	09/09/01	Hab. Soc. Reforço	819 356,54	819 356,54	8,00	1,456	38 282,31	722,40	39 004,71	38 282,31	0,00	1 al c), n.º 6, art.º 24 - Lei n.º 42/98
Caixa Geral de Depósitos	30/04/04	19/11/04	20	17	002735	13/01/05	Obras do PPI	300 000,00	300 000,00	3,39	4,687	16 258,18	395,22	16 653,40	16 258,18	0,00	N
Caixa Geral de Depósitos	09/06/05	20/10/05	20	15	002762	06/12/05	Obras do PPI	300 000,00	300 000,00	2,30	4,742	17 577,20	1 038,16	18 615,36	34 202,61	16 625,41	N
Caixa Geral de Depósitos	29/09/06	13/11/06	20	14	001960	07/12/06	Obras do PPI	500 000,00	500 000,00	3,7282	4,687	27 993,19	2 908,73	30 901,92	87 129,45	59 136,26	N
Caixa Agrícola	18/12/08	12/02/09	20	13	532	21/05/09	Obras do PPI	2 000 000,00	2 000 000,00	3,107	1,986	100 193,83	26 659,10	126 852,93	623 348,10	523 154,27	N
Caixa Agrícola	09/07/18	21/09/2018	20	4	2520	31/10/2018	Empréstimo bancário de MLP, para renogociação da dívida financeira do Município *	1 790 039,99	1 707 926,34	0,98	0,673	60 673,95	62 636,31	123 310,26	1 294 407,13	1 233 733,18	N Art.º 52.º, n.º 5, alínea a) - Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro
Caixa Agrícola	09/07/18	03/08/2018	20	4	2523	08/11/2018	Obras Co-financiadas	448 198,34	448 198,34	0,98	1,049	17 406,97	17 718,23	35 125,20	365 706,62	348 299,65	N
Caixa Agrícola	18/09/20	20/10/2020	20	2	3341	25/02/2021	Obras de Investimentos	1 000 000,00	785 100,00	0,64	0,656	28 983,75	35 063,70	64 047,45	752 619,35	723 635,60	N
Linha BEI PT 2020	31/07/20	03/02/2021	20	0	592	12/04/2021	Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira - 2ª Fase	493 882,79	493 822,79	0,277	0,277	0,00	1 368,06	1 368,06	0,00	493 822,79	Artigo 51.º, n.º 5, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro
Linha BEI PT 2020	30/04/21	08/03/2022	20	0	551	23/06/2022	Parque Empresarial de Cerveira Polo V	504 643,27	504 643,79	0,277	0,277	0,00	1 397,86	1 397,86	0,00	308 118,00	Artigo 51.º, n.º 5, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro
Total								8 860 557,65	8 563 484,52			340 875,61	151 211,11	492 086,72	3 398 407,16	3 398 407,16	
Limite de endividamento																	

(a) as colunas serão preenchidas quando se justifique
 (b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade
 (c) Utilizar (i) - se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N) no caso contrário

Em _____ de 2023
 ORÇÃO EXECUTIVO

Em _____ de 2023
 ORÇÃO DELIBERATIVO

Souza
Carvalho

[Handwritten signature]

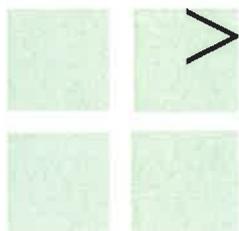
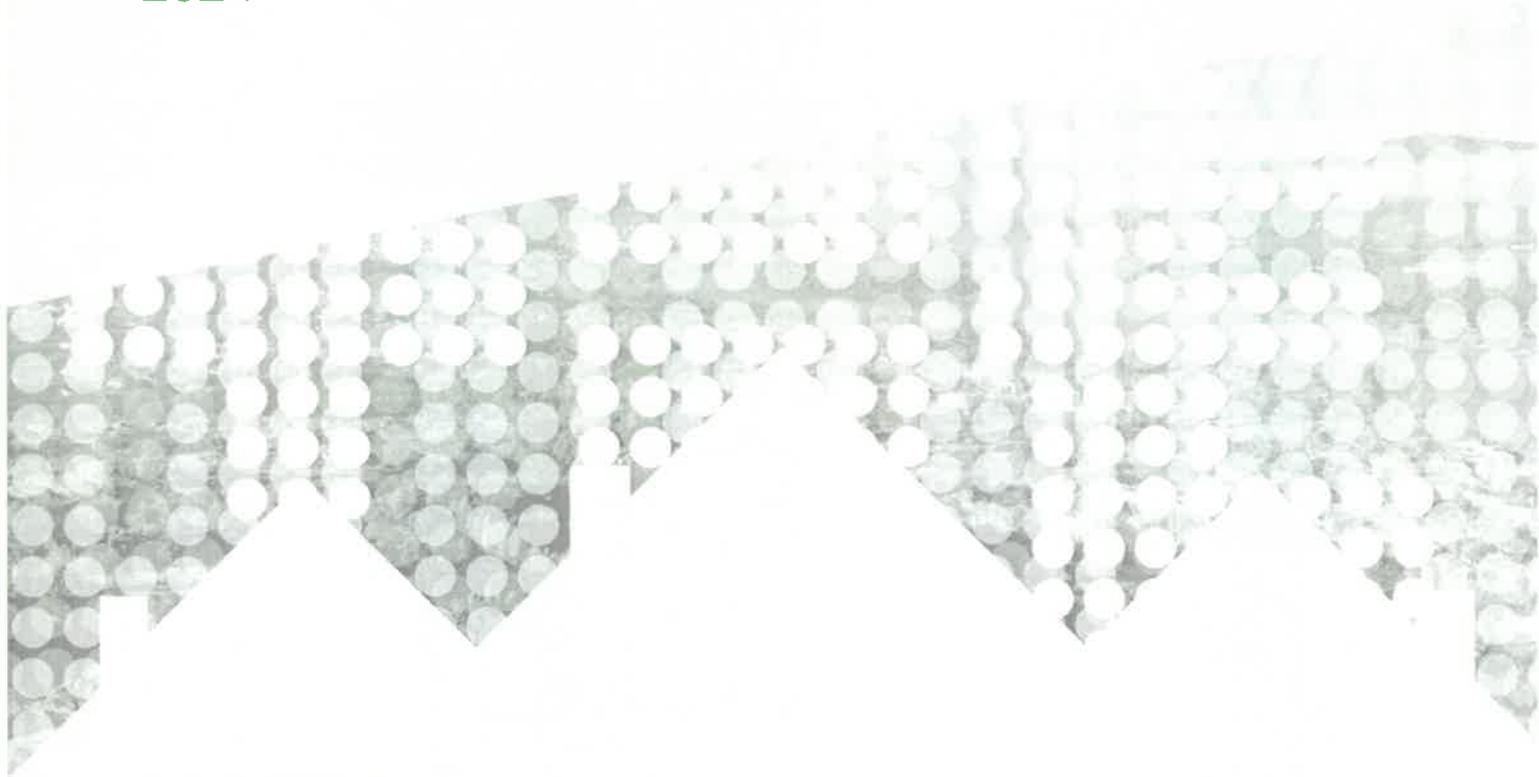



CERVEIRA
VILA DAS ARTES

Handwritten initials

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções
do Plano e Orçamento
2024



> Anexo 4

Handwritten signature
Governador
Câmara Municipal

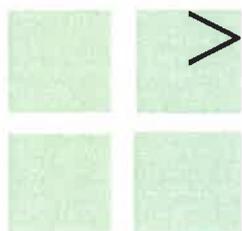
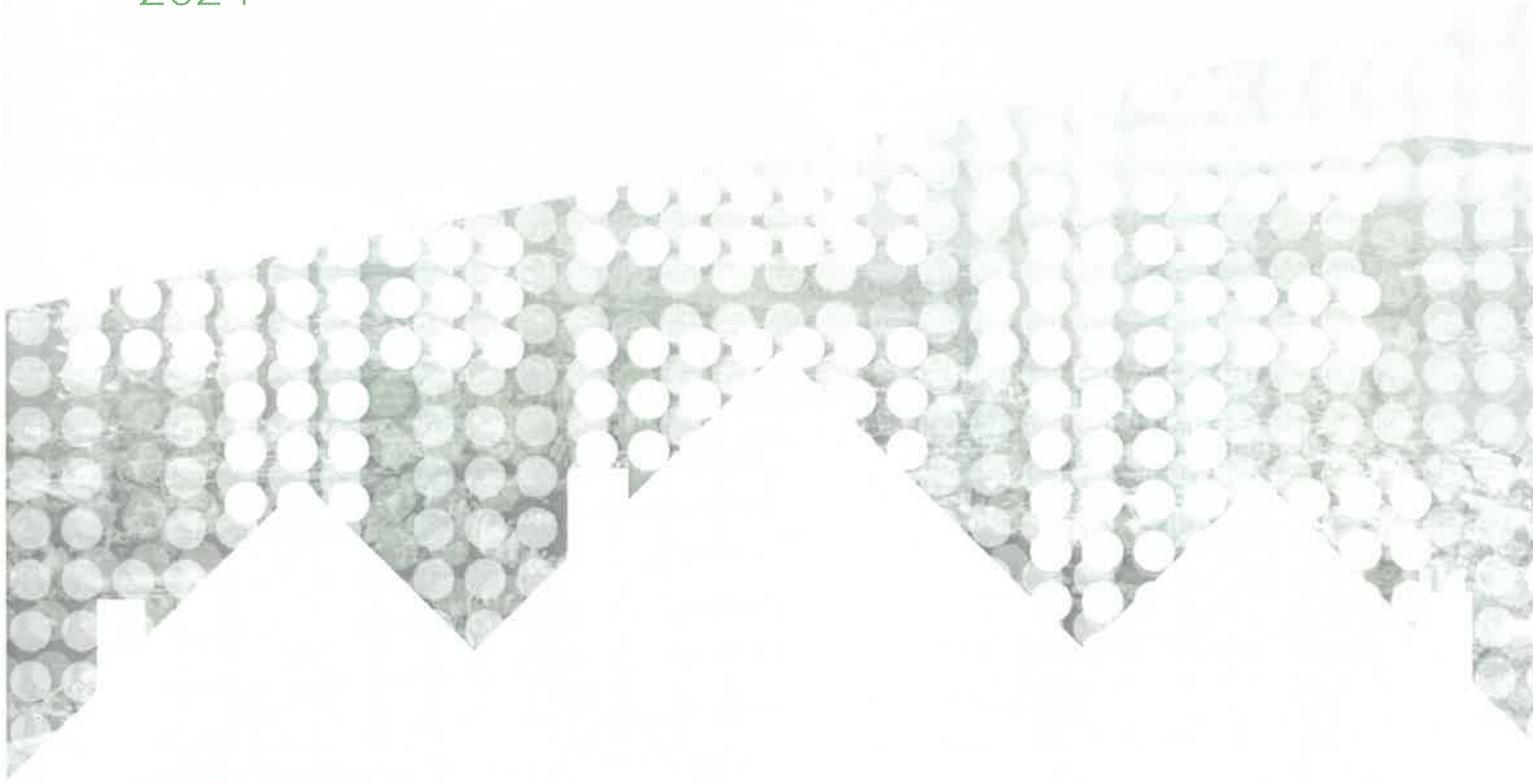



CERVEIRA
VILA DAS ARTES

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções
do Plano e Orçamento
2024



> Outros

Handwritten signatures
S. Guenais
Camelgado

OPÇÕES SINALIZADAS PELAS JUNTAS DE FREGUESIAS 2024

FR
FR

Cornes
Conclusão do Alargamento da Rua de Aberregã
Remodelação da Antiga Escola Primária
Covas
Requalificação da Antiga EN302
Gondarém
Apoio à Construção de um Armazém/Estaleiro
Pavimentação da Rua dos Agueiros
Loivo
Requalificação do Largo da Senhora do Porto
Beneficiação/Requalificação do Tanque da Freginha e Área Envolvente
Beneficiação do Polidesportivo
Elaboração do Projeto para Antigo Infantário para Integração no Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1º Direito
Mentrestido
Requalificação do Largo Envolvente à Junta de Freguesia
Pavimentação da EM515 (Entrada da Freguesia)
Sapardos
Pavimentação da Rua Nova
Elaboração do Projeto para Antiga Escola Primária para Integração no Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1º Direito
Sopo
Alargamento e Pavimentação da Rua de Pardelhas - 1ª Fase
Conclusão da 2ª Fase de Requalificação da Zona Envolvente ao Nicho de Criad
União das Freguesias de Campos e Vila Meã
Pavimentação da Rua do Caminho Velho
União das Freguesias de Candemil e Gondar
Pavimentação da Rua da Aldeia, em Candemil
Pavimentação do Caminho de Lamó, em Gondar
Requalificação do Parque do Cemitério, em Gondar
União das Freguesias de Reboreda e Nogueira
Muro de Pedra na Rua de Santo Amaro
Alargamento e pavimentação da Rua do Novais
Pavimentação da Rua do Outeiro
Pavimentação da Rua da costa entre Cruzamento da Rua do Outeiro até ao Sr. Jorge Veiga

Guerneiro

Caetano

União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe
Apoio à Reconstrução da Capela de S. Miguel no Cemitério Municipal
Repavimentação da Rua da Escola, em Lovelhe
Aquisição de Equipamento Urbano para Área de Lazer da Lenta

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.
Governador
Câmara Municipal

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

Processo	Autor	Natureza	Valor previsto de responsabilidades contingentes
Proc n.º 1251/16.1BEERG	Duque & Duque, Terraplanagens, Limitada	Prestação de serviços na empreitada denominada "Ampliação das Redes de Saneamento Básico – Ampliação da Rede de Águas Residuais Domésticas na EN 13 (Gondarém, Loivo, Vila Nova de Cerveira, Lovelhe, Reboreda, Campos e Vila Meã"	18 051,74 €
Proc n.º 1489/16.1BEERG	Mirela Ivaylova Dimitrova	Acidente escolar	125 000,00 €
Proc n.º 8761/11.5TBOER	Prológica - Sistemas Informáticos, S.A	Execução da injunção com oposição de fórmula executória em 09.09.2011, instaurada para cobrança de faturas relativas a fornecimento de bens e serviços.	1 146,51 €



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

lh
si

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano*;


Sousa
Carvalho

- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
 3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.
 4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas ou a assumir.
 5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta.

Vila Nova de Cerveira, 21 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

Handwritten signature or initials in blue ink.